



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PAUTA DA 32^a REUNIÃO

(2^a Sessão Legislativa Ordinária da 55^a Legislatura)

**24/11/2016
QUINTA-FEIRA
às 10 horas**

**Presidente: Senador Aloysio Nunes Ferreira
Vice-Presidente: Senador Valdir Raupp**



Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

32ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 24/11/2016.

32ª REUNIÃO, ORDINÁRIA

Quinta-feira, às 10 horas

SUMÁRIO

1ª PARTE - AUDIÊNCIA PÚBLICA INTERATIVA

FINALIDADE	PÁGINA
Audiência Pública com o Ministro de Estado da Defesa para apresentar as diretrizes e os programas da sua pasta.	8

2ª PARTE - DELIBERATIVA

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	MSF 100/2016 - Não Terminativo -	SEN. CRISTOVAM BUARQUE	10
2	MSF 103/2016 - Não Terminativo -	SEN. ARMANDO MONTEIRO	62
3	PDS 40/2016 - Não Terminativo -	SEN. ARMANDO MONTEIRO	108

(1)(2)(3)(4)(5)(6)(7)

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp

(19 titulares e 19 suplentes)

TITULARES

SUPLENTES

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)

Jorge Viana(PT)	AC (61) 3303-6366 e 3303-6367	1 José Pimentel(PT)	CE (61) 3303-6390 /6391
Lindbergh Farias(PT)	RJ (61) 3303-6427	2 Telmário Mota(PDT)	RR (61) 3303-6315
Gleisi Hoffmann(PT)	PR (61) 3303-6271	3 VAGO(23)	
Lasier Martins(PDT)	RS (61) 3303-2323	4 Humberto Costa(PT)	PE (61) 3303-6285 / 6286
Cristovam Buarque(PPS)	DF (61) 3303-2281	5 VAGO(16)	
Ana Amélia(PP)	RS (61) 3303 6083	6 Benedito de Lira(PP)(13)	AL (61) 3303-6148 / 6151

Maoria (PMDB)

Edison Lobão(PMDB)	MA (61) 3303-2311 a 2313	1 João Alberto Souza(PMDB)	MA (061) 3303-6352 / 6349
Roberto Requião(PMDB)	PR (61) 3303- 6623/6624	2 Raimundo Lira(PMDB)	PB (61) 3303.6747
Sérgio Petecão(PSD)(18)(17)	AC (61) 3303-6706 a 6713	3 Marta Suplicy(PMDB)(20)	SP (61) 3303-6510
Valdir Raupp(PMDB)(19)	RO (61) 3303- 2252/2253	4 Kátia Abreu(PMDB)(25)	TO (61) 3303-2708
Ricardo Ferraço(PSDB)	ES (61) 3303-6590	5 Hélio José(PMDB)	DF (61) 3303- 6640/6645/6646

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)

José Agripino(DEM)	RN (61) 3303-2361 a 2366	1 Ronaldo Caiado(DEM)	GO (61) 3303-6439 e 6440
Aloysio Nunes Ferreira(PSDB)	SP (61) 3303- 6063/6064	2 Flexa Ribeiro(PSDB)	PA (61) 3303-2342
Tasso Jereissati(PSDB)(9)	CE (61) 3303- 4502/4503	3 José Aníbal(PSDB)(26)(27)	SP 3215-5736
Paulo Bauer(PSDB)(11)(14)	SC (61) 3303-6529	4 Antonio Anastasia(PSDB)(12)(15)(9)	MG (61) 3303-5717

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)

Fernando Bezerra Coelho(PSB)	PE (61) 3303-2182	1 João Capiberibe(PSB)	AP (61) 3303- 9011/3303-9014
Vanessa Grazziotin(PCdoB)	AM (61) 3303-6726	2 Lídice da Mata(PSB)	BA (61) 3303-6408
Eduardo Amorim(PSC)	SE (61) 3303 6205 a 3303 6211	1 Marcelo Crivella(PRB)(30)(34)(35)(32)	RJ (61) 3303- 5225/5730
Armando Monteiro(PTB)(28)	PE (61) 3303 6124 e 3303 6125	2 Magno Malta(PR)(29)	ES (61) 3303- 4161/5867

- (1) Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Lasier Martins e Cristovam Buarque como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Marta Suplicy como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRE (Of. 8/2015-GLDBAG).
- (2) Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Crivella e Wellington Fagundes, como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRE (Of. 04/2015-BLUFOR).
- (3) Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores João Capiberibe e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CRE (Of. 9/2015-GLBSD).
- (4) Em 25.02.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular e o Senador Ronaldo Caiado, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).
- (5) Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 20/2015-GLPSDB).
- (6) Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Ciro Nogueira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CRE (Mem. 35 e 36/2015-GLDPP).
- (7) Em 04.03.2015, os Senadores Edson Lobão, Roberto Requião, Luiz Henrique, Eunício Oliveira e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Raimundo Lira, Valdir Raupp, Romero Jucá e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CRE (Of. 018/2015-GLPMDB).
- (8) Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
- (9) Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia, que passou a ocupar vaga de membro suplente (Of. 45/2015-GLPSDB).
- (10) Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Luiz Henrique, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CRE).
- (11) Em 13.03.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 62/2015-GLPSDB).
- (12) Em 13.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 63/2015-GLPSDB).
- (13) Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira (Of. 35/2015-GLDBAG).
- (14) Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 106/2015-GLPSDB).
- (15) Em 05.05.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPSDB).
- (16) Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de compor a Comissão (Of. 66/2015-GLDBAG).
- (17) Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
- (18) Em 07.07.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em vaga existente (Of. 186/2015-GLPMDB).
- (19) Em 30.09.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a comissão (Of. 252/2015-GLPMDB).
- (20) Em 30.09.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Valdir Raupp, que passa a titular (Of. 254/2015-GLPMDB).
- (21) Em 1º.10.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Valdir Raupp Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 44/2015-CRE).

- (22) Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
- (23) Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).
- (24) Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
- (25) Em 13.05.2016, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente pelo bloco da Maioria, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 067/2016-GLPMDB).
- (26) Em 13.05.2016, o Senador José Serra foi nomeado Ministro de Estado das Relações Exteriores (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 2).
- (27) Em 18.05.2016, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, em substituição ao Senador José Serra (Of. 29/2016-GLPSDB)
- (28) Em 27.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. 28/2016-BLOMOD)
- (29) Em 27.05.2016, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (Of. 28/2016-BLOMOD).
- (30) Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
- (31) Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
- (32) Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD).
- (33) Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
- (34) Em 01.10.2016, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella.
- (35) Em 04.10.2016, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 54/2016-BLOMOD).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUINTAS-FEIRAS 10:00 HORAS
SECRETÁRIO(A): JOSÉ ALEXANDRE GIRÃO MOTA DA SILVA
TELEFONE-SECRETARIA: 61 3303-3496
FAX: 3303-3546

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
E-MAIL: cre@senado.gov.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
55ª LEGISLATURA**

Em 24 de novembro de 2016
(quinta-feira)
às 10h

PAUTA
32ª Reunião, Ordinária

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA
NACIONAL - CRE**

1ª PARTE	Audiência Pública Interativa
2ª PARTE	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

Inclusão de relatório.

1ª PARTE

Audiência Pública Interativa

Assunto / Finalidade:

Audiência Pública com o Ministro de Estado da Defesa para apresentar as diretrizes e os programas da sua pasta.

Requerimento(s) de realização de audiência:

- [RRE 26/2016](#), Senador Aloysio Nunes Ferreira

Convidado:**Raul Jungmann**

- Ministro de Estado da Defesa

2ª PARTE

PAUTA

ITEM 1

MENSAGEM (SF) Nº 100, de 2016

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome da Senhora MARIA LAURA DA ROCHA, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na Hungria.

Autoria: Presidente da República

Relatoria: Senador Cristovam Buarque

Relatório: Pronto para deliberação.

Observações:

1) Leitura do Relatório nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Textos da pauta:[Relatório \(CRE\)](#)[Anexos \(CRE\)](#)[Avulso da matéria](#)

ITEM 2

MENSAGEM (SF) Nº 103, de 2016

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor LUÍS CLÁUDIO VILLAFAÑE GOMES SANTOS, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Nicarágua.

Autoria: Presidente da República

Relatoria: Senador Armando Monteiro

Relatório: Pronto para deliberação.

Observações:

1) *Leitura do Relatório nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.*

Textos da pauta:

[Relatório \(CRE\)](#)

[Anexos \(CRE\)](#)

[Avulso da matéria](#)

ITEM 3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 40, de 2016

- Não Terminativo -

Aprova o texto do Acordo de Coprodução Cinematográfica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, assinado em Brasília, em 28 de setembro de 2012.

Autoria: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN)

Relatoria: Senador Armando Monteiro

Relatório: Pronto para deliberação

Textos da pauta:

[Relatório \(CRE\)](#)

[Avulso da matéria](#)

1^a PARTE - AUDIÊNCIA PÚBLICA INTERATIVA

1

Aprovado
em 21/6/2016



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

REQUERIMENTO Nº 26 , DE 2016 – CRE



Requeiro, nos termos dos artigos 90 e 93, do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado a comparecer a esta Comissão, o Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Defesa Raul Belens Jungmann Pinto, para apresentar as diretrizes e os programas da sua pasta, conforme expresso em reunião que mantive com Sua Excelência.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2016.

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

Página: 1/1 01/06/2016 11:12:11

f84a1c8981c6cc23d4dafa0eb257aca8f963d1c2



2^a PARTE - DELIBERATIVA

1

RELATÓRIO N° DE 2016

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 100, de 2016 (Mensagem nº 583, de 20 de outubro de 2016, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome da Senhora MARIA LAURA DA ROCHA, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na Hungria.

RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a deliberar sobre a indicação que o Senhor Presidente da República faz da Senhora MARIA LAURA DA ROCHA, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na Hungria.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

Observando o preceito regimental para a sabatina, o Ministério das Relações Exteriores elaborou o *curriculum vitae* da diplomata.

A Senhora MARIA LAURA DA ROCHA é filha de Arthur Veríssimo da Rocha e de Laura Martins da Rocha e nasceu no Rio de Janeiro em 26 de setembro de 1955.

Iniciou sua carreira diplomática como Terceira-Secretária em 1978, após concluir o Curso de Preparação à Carreira Diplomática no ano anterior. Ascendeu a Segunda-Secretária em 1980; a Primeira-Secretária em 1987, por merecimento; a Conselheira em 1995, por merecimento; a Ministra de Segunda Classe, em 2000; e a Ministra de Primeira Classe, em 2008, por merecimento.

Em 2000, no Instituto Rio Branco, pós-graduou-se no Curso de Altos Estudos, quando defendeu a tese intitulada “Diplomacia, Tecnologia e Defesa: o Itamaraty e a Captação Internacional de Tecnologia Sensível para o Setor Aeroespacial”.

A diplomata, desde o início, vem desempenhando importantes funções em sua profícua carreira. Em 1979, foi Chefe do Serviço de Cadastro e Lotação; no mesmo ano, foi Encarregada do Consulado em Berlim em missão transitória; de 1981 a 1985, serviu na Embaixada em Roma, como Segunda-Secretária; já de 1985 a 1989, serviu na Embaixada em Moscou, como Segunda-Secretária e Primeira-Secretária.

De volta ao Brasil, foi Coordenadora-Executiva, substituta, do Departamento de Administração, entre 1990 e 1991; entre 1991 e 1992, trabalhou na Presidência da República, como Diretora-Geral Adjunta de Administração-Geral; em 1992, ocupou o cargo de Coordenadora-Executiva da Subsecretaria-Geral do Serviço Exterior. De período de 1992 a 1995 atuou como Primeira-Secretária na Embaixada em Roma, e retornou novamente à Presidência da República, como Coordenadora-Geral de Documentação e Chefe de Gabinete da Secretaria de Assuntos Estratégicos, entre 1995 e 1999. Nesse mesmo ano exerceu o cargo de Chefe de Gabinete do Ministério Extraordinário de Projetos Especiais. Entre 1999 e 2002, foi Chefe de Gabinete e Ministra de Estado Interina do Ministério da Ciência e Tecnologia.

Entre 2003 e 2008, serviu na Embaixada em Paris como Ministra-Conselheira; em 2008, ocupou o cargo de Secretária na Secretaria de Planejamento Diplomático; de 2008 a 2011, foi Chefe de Gabinete do

Ministro das Relações Exteriores. Entre 2011 e 2014, exerceu o cargo de Delegada Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura e desde 2014 é Representante Permanente do Brasil Junto à Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO).

A diplomata recebeu, em 1995, a Medalha do Mérito Santos Dumont, do Brasil, e a condecoração *Merito della Repubblica Italiana*, no grau de Oficial. Recebeu ainda, do Brasil, as seguintes condecorações: Medalha do Pacificador, em 1996; Ordem do Mérito Aeronáutico no grau de Comendador, em 2001; Ordem do Mérito Científico no grau de Comendador, em 2002; Ordem do Mérito Militar e Ordem do Mérito Naval, ambas no grau de Comendador, em 2002; Ordem do Mérito Aeronáutico e Ordem do Mérito da Defesa, ambas no grau de Grande Oficial, em 2008; e a Grã-Cruz da Ordem de Rio Branco, do Brasil, em 2009. Em 2010, recebeu, da França, a Ordre National du Mérite, no grau de Comendador.

Além do *curriculum vitae* da diplomata indicada, o Itamaraty fez constar da Mensagem informações gerais sobre a Hungria, sua política externa e seu relacionamento com o Brasil, do qual extraímos um resumo para subsídio aos membros da Comissão em sua sabatina à diplomata.

A Hungria é um país situado na Europa Central. Faz fronteira com a Eslováquia ao norte, Romênia ao leste, Sérvia ao sul, Croácia ao sudoeste, Eslovênia ao oeste, Áustria ao noroeste e Ucrânia ao nordeste. A capital e maior cidade do país é Budapeste. A população, de 9,84 milhões, distribui-se em um território de 93.030 km². Seu Produto Interno Bruto (PIB), calculado em termos de paridade de poder de compra (PPP), em 2015, foi de 258,9 bilhões de dólares, o que lhe propicia PIB per capita de 26,27 mil dólares. Seu índice de desenvolvimento humano está em 0,828, o que coloca o país em 44º lugar no panorama mundial. A expectativa média de vida naquele país está no patamar de 75,2 anos. Estima-se que cerca de mil brasileiros vivam naquele país. Atualmente, a Hungria é uma economia de alta renda e de alto desenvolvimento humano. É parte da Organização do Tratado do Atlântico Norte - OTAN (desde 1999) e da União Europeia (desde 2004).

Estabelecidas em 1927, as relações diplomáticas entre Brasil e Hungria foram interrompidas em 1942, quando os dois países se encontravam em campos opositos na 2^a Guerra Mundial, e seriam restabelecidas somente em 21/3/1961, ao amparo da Política Externa Independente levada a cabo pelo Governo Jânio Quadros. A missão diplomática em Budapeste foi reaberta em 1962, em nível de Legação, e elevada à categoria de Embaixada em 1974.

O Brasil foi incluído entre os principais parceiros da Hungria no âmbito da chamada “abertura global” e na recente proposta de “abertura para o sul” da política externa do país, especialmente na área econômico-comercial.

Digna de menção é a cooperação em Educação e Ciência e Tecnologia entre os dois países. Mais de 2.500 estudantes brasileiros escolheram a Hungria como destino no Programa Ciência sem Fronteiras, e, com apoio húngaro, o Rio de Janeiro abrigou o Fórum Mundial de Ciências, em 2014.

O comércio bilateral com a Hungria praticamente dobrou em dez anos. Em 2015, a corrente de comércio Brasil- Hungria totalizou US\$ 656,3 milhões, de acordo com o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC). O Brasil exporta para a Hungria principalmente couros e peles, blocos e cabeçotes para motores a diesel, café solúvel e fumo. Por sua vez, adquire automóveis, motores para veículos, resinas amínicas e eletrodomésticos. Os dados relativos ao primeiro semestre de 2016 refletiram, contudo, a contração da economia brasileira e deram conta de que o comércio bilateral sofreu redução de mais de 30% em relação ao mesmo período em 2015, passando de US\$ 334,5 milhões para US\$ 228,6 milhões. Observou-se queda significativa das importações brasileiras que somaram US\$ 236,6 milhões, entre janeiro e junho de 2015, e foram reduzidas a US\$ 126,6 milhões no mesmo período de 2016.

A Comissão Econômica Mista foi criada pelo Acordo de Cooperação Econômica Brasil-Hungria de 2006, em vigor desde 2009. A Comissão se reuniu em três ocasiões desde 2012, a última em abril de 2015, em Brasília.

Sobre a política externa, a Hungria, para que pudesse se liberar do que considera uma excessiva dependência comercial e política da União Europeia e dos Estados Unidos, passou a adotar como estratégia a expansão do relacionamento com parceiros de outras regiões, ao conferir maior atenção aos países do oriente e do sul globais. Nesse sentido, a chamada “Abertura para o Leste”, lançada em fins de 2011, buscou privilegiar o relacionamento da Hungria com os países da Ásia, do Oriente Médio e do norte da África, mas foi afetada por dois motivos: o atual cenário geopolítico adverso nos países médio-orientais e norte-africanos e as dificuldades econômicas enfrentadas por países asiáticos.

É bem verdade que, tendo-se dado conta de que esta última iniciativa deixava de fora duas áreas importantes do mundo – a América Latina e a África Subsaariana – em seguida procurou “corrigir” a falha. Desde o início de 2015, então, decidiu pelo aumento de atenção à América Latina e o Caribe, por meio da criação de política específica para a região intitulada “Abertura para o Sul”. É nesse contexto que esse relacionamento diplomático pode adquirir mais importância e merece maior atenção.

Diante do exposto, julgamos que os integrantes desta Comissão possuem elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial, nada mais podendo ser aduzido no âmbito deste Relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Relatório de Gestão
Embaixador Valter Peclý Moreira
Embaixada em Budapeste

Agosto de 2013 a outubro de 2016

INTRODUÇÃO

Com uma área de pouco mais de 90 mil km² e população de menos de 10 milhões de habitantes, a Hungria ainda hoje é marcada por fatos traumáticos de sua história, em especial as invasões e ocupações que sofreu ao longo dos séculos pelos mongóis e otomanos, pela monarquia dual austro-húngara dominada pelos Habsburgo, pelas opções que fez de aderir na primeira e segunda guerras mundiais à Alemanha, que, nesse último caso, resultaram, respectivamente, na perda de 2/3 de seu território, após a assinatura do Tratado de Trianon, em 1920, e a tutela que lhe foi imposta pela União Soviética a partir de 1945.

2. A queda do muro de Berlim, em 1989, o estabelecimento de um regime democrático, que se seguiu, a adesão do país à OTAN, em 1999, e a entrada na União Europeia, em 2004, foram alguns dos principais fatos que devolveram à Hungria sua identidade.

POLÍTICA INTERNA

3. Quando assumi a embaixada, em 2 de agosto de 2013, já se encontrava à frente do governo o primeiro-ministro Viktor Orbán, eleito pela primeira vez em 1998 como líder que era do partido Fidesz, que ajudara a fundar e que preside desde 1993. Perdeu as duas eleições seguintes para o Partido Socialista, em 2002 e 2006, mas recuperou o poder em 2010, com a obtenção de maioria de mais de 2/3 no Parlamento, o que o habilitou a fazer profundas mudanças na ordem jurídica e institucional da Hungria, incluindo nova Constituição, em vigor desde 2012.

4. Essa nova Constituição foi alvo de reiteradas críticas por parte de órgãos da União Europeia, sobretudo no que toca a certos aspectos das garantias e direitos fundamentais e ao tratamento dado ao Poder Judiciário, e teve que sofrer ajustes. Mas as críticas se estenderam também à percepção de que o governo se aproveitou da ampla maioria parlamentar para dar à lei máxima do país uma agenda partidária.

5. Viktor Orbán é um político extremamente ativo, muitas vezes controvertido pelas ideias que professa, com profundo

sentido de poder e grande ascendência sobre seus subordinados, que em geral lhe seguem com fidelidade e sem contestação. Em 2014, foi reeleito com renovada maioria qualificada no Parlamento, mas nas semanas seguintes seu partido perdeu duas cadeiras, com o que deixou de ter a capacidade de aprovar automaticamente matérias que exigissem ampla maioria. Mas como assinalou à época o próprio Orbán, a configuração dessa nova Hungria já fora estabelecida; tratava-se agora apenas de ajustes e retoques, para os quais a maioria simples já era suficiente.

6. Novas eleições gerais estão previstas para 2018, e a julgar pelos elementos de análise de que se dispõe hoje, tudo leva a crer que o FIDESZ conseguirá permanecer no governo. Viktor Orbán já anunciou sua disposição de disputar novamente o cargo. Na realidade, as oposições de esquerda, divididas e de certa forma desprestigiadas pelos escândalos do passado, não conseguem recuperar seus índices de aceitação junto ao eleitorado, enquanto a extrema direita, representada pelo partido JOBBIK, embora goze de certo apoio consolidado entre o eleitorado ultraconservador, não tem conseguido ampliar sua margem de intenções de votos.

ECONOMIA HÚNGARA

7. A economia húngara sofreu o impacto da crise internacional de 2008/2009, tendo tido que recorrer, em seu momento, à ajuda do FMI, do Banco Mundial e da União Europeia. Sob a administração Orbán, no entanto, a partir de 2010, essa nunca foi uma situação confortável. Embora mantivesse as negociações em curso, o primeiro-ministro tudo fez para atenuar ao máximo suas consequências no país, de tal modo que conseguiu encerrá-las com resultados considerados vantajosos. Recentemente liquidou totalmente as dívidas contraídas com a chamada Troika, fato que soube explorar politicamente ao longo desses anos.

8. Na verdade, nos últimos três anos a Hungria retornou gradualmente ao equilíbrio, com crescimento moderado, mas constante, e a recuperação do emprego. Hoje, a taxa de desemprego é de apenas 5%. O PIB registrou índices positivos de 3,7% em 2014 e 2,9% em 2015 e as estimativas apontam também para crescimento de 2,5% em 2016 e 2,8% em 2017. Essa saúde financeira teria sido garantida em parte pela eliminação progressiva de empréstimos em moeda estrangeira, convertidos para o forinte antes que a recente crise do euro se manifestasse. Uma jogada de mestre de seu ministro da economia, segundo os analistas. Além disso, houve firme política de controle e manutenção de baixo déficit orçamentário e redução do nível de endividamento do Estado.

9. Em vista desse cenário, reconhecido internacionalmente, o governo esperava que a Hungria alcançasse em 2016 a revisão do nível de investimento pelas agências de classificação de risco (a Hungria perdera o grau de investimento em 2011). Em maio último, a Fitch Ratings foi a primeira agência a fazê-lo, e a Standard & Poor's tomou a decisão em setembro, o que foi recebido com compreensível euforia.

POLÍTICA EXTERNA

10. A Hungria estabelecera, desde o fim do comunismo, como linhas mestras de sua política externa, a integração do país à União Europeia, a incorporação à estrutura euro-atlântica, a construção de laços profundos com os vizinhos da Europa Central e a proteção das comunidades húngaras no exterior. Esses objetivos permanecem atuais, tendo-se presente que a adesão à OTAN e à UE já foi alcançada, como assinalado acima. Os demais são processos de mais longo prazo, que exigem ação permanente e são também condicionados pela vontade e interesses dos países envolvidos.

11. Nesse sentido, deve-se mencionar, no âmbito da aproximação com os países vizinhos, a intensa atividade da diplomacia húngara no seio do chamado Grupo de Visegrado, ou V-4, que reúne, além da Hungria, Polônia, República Tcheca e Eslováquia. Em funcionamento desde 1991, o V-4 foi criado para promover a integração à UE, bem como para avançar a cooperação militar, econômica e energética entre seus membros. Há também o objetivo de coordenação de posições em questões políticas, o que nem sempre funcionou a contento, em razão das diferenças ideológicas que volta e meia podem separar os governos do grupo.

12. Há alguns anos, a Hungria experimentou relativo isolamento dentro do V-4, em razão precisamente da visível afinidade de Orbán com o governo russo (a Hungria depende em larga escala da Rússia para seu abastecimento em matéria de energia) e da postura algo recalcitrante que, por essa mesma razão, assumiu diante da crise ucraniana. Registre-se que a Hungria opôs-se à decisão da UE de aderir em bloco às sanções econômicas aplicadas contra Moscou pela crise resultante da questão da Crimeia. Segue-as a contragosto.

13. Hoje, porém, nota-se mais coordenação e entendimento entre os quatro países do V-4, após a instalação de governo conservador na Polônia e o progressivo recrudescimento do discurso antiimigratório na República Tcheca e na Eslováquia. Num momento em que a Europa tem dificuldades em adotar posições concertadas em vários temas, o V-4 tem-se destacado

pelo razoável nível de unidade que passou a apresentar em meses recentes.

14. Com efeito, a crise migratória que se instalou na Europa a partir de meados de 2015 recobrou o espírito de união do V-4, que passou a ser forte e constante opositor do encaminhamento dado por Bruxelas ao tema. O grupo tem-se coordenado antes e durante reuniões de cúpula da UE, com vistas à adoção de posição comum, sobretudo em relação ao rechaço às chamadas cotas obrigatórias de reassentamento de refugiados, uma bandeira levantada desde o início pelo governo húngaro.

15. O deslocamento da crise humanitária migratória da Itália para os Balcãs entre 2014 e 2015, e o polêmico encaminhamento dado pelo governo Orbán ao tema colocaram a Hungria no centro das atenções internacionais no último ano. Bem antes da extraordinária intensificação do fluxo de pessoas em direção à Europa, o primeiro-ministro já alardeava seu rechaço ao ingresso dos chamados "migrantes econômicos" em território magiar. Foi sobretudo em reação a eles que o governo passou a adotar retórica severa antiimigratória, complementada por campanhas e políticas hostis. O país foi o primeiro a lançar a ideia - e executá-la - do reforço à proteção do território, ao selar com cercas de arame farpado a extensa fronteira verde com a Sérvia, imagem que foi reproduzida à exaustão nos principais meios de comunicação internacionais e que lhe rendeu críticas severas, na medida em que, entre outras associações de ideias, evocava os momentos mais dramáticos da história contemporânea do continente.

16. Duramente criticadas, portanto, pela opinião pública internacional e pelos governos que à época não opunham resistência e mesmo estimulavam esse fluxo de pessoas (Alemanha e Áustria à frente), as medidas terminaram por se mostrar eficazes diante da dimensão que o problema passou a ter (inclusive em sua vertente terrorista) e da incapacidade demonstrada pela Europa de resolvê-lo adequada e tempestivamente. As medidas restritivas foram, portanto, replicadas paulatinamente em vários países da região. Eleições realizadas em alguns desses países confirmaram seu apelo popular, com a vitória de forças conservadores ou o crescimento claro da popularidade de movimentos políticos radicais de direita.

17. Em síntese, a crise migratória não parece mais representar maior risco à Hungria. No entanto, o governo vem mantendo o tema na agenda interna, muito em razão dos dividendos políticos que gera.

18. Analisando retrospectivamente, o maior pecado de Viktor Orbán talvez tenha sido o de excesso de retórica, com a utilização de expressões demasiadamente fortes e politicamente incorretas que sem dúvida causaram danos à imagem do país. É preciso reconhecer, porém, que a postura do primeiro-ministro lhe tem rendido frutos internamente, pois seu partido permanece na liderança incontestada em todas as pesquisas de opinião que vêm sendo periodicamente divulgadas. Observa-se que nem mesmo o principal partido de extrema direita, o JOBBIK, em segundo lugar em intenção de voto, tem conseguido ameaçar a ampla hegemonia do FIDESZ.

RELAÇÕES BILATERAIS

19. Em dezembro de 2011, o governo Orbán tornou público documento em que procurou ampliar e atualizar os objetivos de sua ação diplomática, no contexto da chamada "Abertura para o Leste", em que a América Latina – mas também outras regiões da Ásia e África – é apresentada como uma prioridade a merecer grande atenção. E de imediato ações foram tomadas no sentido de dar efetividade a essa aspiração.

20. O governo húngaro, como não poderia deixar de ser, via no Brasil desde logo um parceiro importante, de grande potencial a ser ainda devidamente explorado para o aprofundamento e fortalecimento das relações bilaterais. Do lado brasileiro houve, à época, reação positiva. O número de visitas trocadas nesse período foi significativo: o então chanceler János Martonyi visitou o Brasil em 2011; a I Reunião de Consultas Políticas teve lugar em 2012 em Budapeste (o mecanismo fora estabelecido em 2010), e a segunda em 2013; a I Reunião da Comissão Econômica Mista realizou-se em Brasília em 2012 (vários anos, portanto, depois de seu estabelecimento pelo Acordo de Cooperação Econômica, datado de 1986); o Programa Ciência sem Fronteiras passou a incluir as universidades húngaras em 2012; diversas altas autoridades brasileiras estiveram na Hungria de 2011 a 2013, como os então ministros da ciência e tecnologia, da agricultura e da pesca. Do lado húngaro, o ministro da agricultura também visitou o Brasil em 2012; o presidente János Ader presidiu a delegação húngara à Rio+20; o presidente da FIESP, Paulo Skaf, esteve em Budapeste também em 2012; e o então vice-presidente Michel Temer fez visita oficial à Hungria em junho de 2013. Dessas visitas, contatos e reuniões resultou uma série de acordos, mormente sob a forma de memorandos de entendimento, em áreas técnicas e de promoção do comércio e investimento.

21. Ao chegar a Budapeste, em 2013, deparei-me, portanto, com esse quadro acima descrito, bastante promissor.

22. Em setembro de 2013, realizou-se a II Reunião da Comissão Econômica Mista, dessa feita em Budapeste. Em 2015, Brasília acolheu a III Reunião. A IV Reunião estava em princípio marcada para este ano, na capital húngara, mas o mais provável é que se realize apenas em 2017.

23. Em maio último, o vice-chanceler László Szabó esteve em Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro para visita inserida no contexto da III Reunião de Consultas Políticas, visita essa que teve lugar poucos dias depois da ascensão do novo governo brasileiro, então ainda interino. Isso denota pronto reconhecimento pelo país da situação brasileira no momento mesmo em que ocorria, numa demonstração do pragmatismo de sua diplomacia. Registre-se que as reuniões de consulta política são essenciais para que os países troquem experiências e avaliações não apenas do estádio das relações bilaterais, mas também de temas de agenda internacional. É, portanto, mecanismo que tem o condão de promover a confiança mútua, essencial para que se possam obter, por exemplo, apoios importantes, como o que a Hungria desde o primeiro momento deu à candidatura do Brasil a uma vaga permanente no Conselho de Segurança, o apoio ativo à candidatura do Embaixador Roberto Azevêdo à direção-geral da OMC, bem como à eleição do Senhor José Graziano à direção-geral da FAO (recentemente reeleito com renovado e entusiástico apoio húngaro). Registre-se, por sinal, que desde então a Hungria também tem apoiado um número considerável de candidaturas brasileiras em organismos internacionais dos mais variados temas. Cito algumas: OACI, IMO e UPU.

24. O presidente János Áder participou da abertura dos Jogos Olímpicos no Rio de Janeiro, tendo aproveitado a oportunidade para visitar São Paulo e Foz do Iguaçu; o primeiro-ministro Viktor Orbán, por sua vez, participou dos dias finais do evento, tendo também viajado ao Brasil para assistir aos jogos finais da Copa do Mundo em 2014.

25. A realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos no Rio de Janeiro, por sinal, deu grande visibilidade ao Brasil. Fui chamado a participar de várias reuniões organizadas pelos dois comitês húngaros e a conceder numerosas entrevistas à imprensa. A embaixada, ademais, firmou em 2015 Memorando de Cooperação com o Comitê Paralímpico Húngaro, documento que teve por efeito aproximá-la muito positivamente daquela instituição. Registre-se também que Budapeste lançou sua candidatura para sediar os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2024; a decisão sobre a cidade-candidata a ser escolhida será tomada em setembro de 2017, em Lima.

26. Em maio de 2014, ao tomar posse pela segunda vez consecutiva, o governo de Viktor Orbán promoveu mudanças estruturais importantes na Chancelaria (como também em outras áreas da administração). Foi nomeado chanceler Péter Szijjártó, jovem auxiliar do primeiro-ministro, que faz parte de seu círculo íntimo e de confiança.

27. O ministério do exterior incorporou a suas atribuições praticamente todas as questões vinculadas a comércio e investimento; a chancelaria foi completamente reestruturada e passou a denominar-se Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comércio Exterior; a ele ficaram subordinados órgãos tais como a Agência de Promoção de Investimentos da Hungria (HIPA) e o Eximbank Húngaro. Uma reestruturação muito semelhante a que, mais recentemente, com o advento do governo do presidente Michel Temer, se produziu no Itamaraty.

28. A mencionada política de Abertura para o Leste foi desmembrada e atualizada para também prever, de maneira específica, a chamada "Abertura para o Sul", concentrada na América Latina, África Subsaariana e certas regiões da Ásia.

29. Como pano de fundo para essas mudanças conceituais está a determinação do governo em fazer com que a relação entre as exportações e o PIB da Hungria figure entre as maiores na União Europeia, além do desejo de se liberar do que considera uma excessiva dependência comercial e política da UE e dos EUA. Mencione-se, aliás, que a agenda externa levada a cabo pelo primeiro-ministro também é densa, na linha da orientação dada à chancelaria que, em última análise, resulta de avaliação que o próprio Orbán faz do que são os interesses primordiais do país.

30. Não há adjetivação mais adequada para caracterizar o ministro Szijjártó do que a de "workaholic". Sua presença conferiu à diplomacia húngara dinamismo sem precedentes, que se traduz no número extraordinário de visitas que faz e que recebe, sempre com objetivos concretos e em busca de resultados tangíveis, seja no âmbito bilateral ou para participar de reuniões e encontros temáticos. Já conseguiu superar, nesse tempo, certo desconhecimento que demonstrava, de início, das práticas, linguagem e códigos da diplomacia. Tornou-se também o porta-voz principal do chefe de governo em questões polêmicas com repercussão internacional envolvendo a Hungria, como nos episódios relacionados com a crise migratória.

31. No âmbito da aproximação com a América Latina, o ministro visitou em 2015 a Argentina, o Uruguai e o Chile, e este ano o Equador, o México e a Costa Rica. As embaixadas húngaras em

Santiago e Quito foram (re)abertas, como também o Consulado-Geral em São Paulo; está prevista para o início do ano próximo a abertura de missões diplomáticas em Bogotá e Lima.

32. O ministro é também responsável pela implantação das chamadas Casas de Comércio, que envolve uma espécie de parceria público-privada e tem o objetivo de dotar o país de mecanismos ágeis de promoção do comércio e do investimento: tais iniciativas têm-se espalhado por todo o mundo; uma delas funciona desde 2015 no Rio de Janeiro. É preciso, ademais, que se registre o fato de que a abertura de embaixadas e das casas de comércio envolvem todas as regiões do mundo, incluindo a África e a Ásia.

33. Consoante essa orientação, o ministério passou a contar em sua estrutura com uma Subsecretaria da Abertura para o Sul e foi criado um Departamento para a América Latina e o Caribe, específico, portanto, para nossa região.

34. Em mais de uma oportunidade manifestou o chanceler húngaro interesse em visitar o Brasil e receber em Budapeste o ministro brasileiro. Circunstâncias vinculadas à situação política nacional recente impediram que essa agenda fosse cumprida até agora. Mas registre-se que em abril deste ano o então ministro Mauro Vieira se encontrou com Szijjártó para reunião bilateral à margem da IV Cúpula de Segurança Física Nuclear realizada em Washington, quando o convite a que visitasse Brasília e São Paulo foi reiterado. Também o primeiro-ministro Viktor Orbán tem feito chegar ao governo brasileiro seu desejo de visitar o Brasil oficialmente.

35. Entre os temas tratados no encontro acima mencionado entre os dois ministros, na capital americana, estava o pedido brasileiro de apoio húngaro ao processo de troca de ofertas entre o Mercosul e a UE referente ao Acordo de Associação entre os dois blocos, considerado prioritário para o Brasil. Em Budapeste, mobilizei-me também para obter o assentimento das autoridades húngaras, que tinham algumas preocupações, sobretudo na área agrícola. Avistei-me com funcionários da chancelaria e do ministério da agricultura, e a avaliação que decorreu desses encontros foi a de que o ministério do exterior aparentemente tinha posição mais favorável, ainda que alegasse imensa carga de trabalho em razão de numerosos acordos semelhantes que vinham sendo simultaneamente negociados, enquanto o da agricultura não escondia suas preocupações com eventuais danos que a entrada de produtos agrícolas no mercado europeu, sobretudo em face do alto potencial agrícola brasileiro, pudesse causar ao setor na Hungria. No final, a troca de ofertas realizou-se como previsto, mas a Hungria foi apontada como um dos países

que de certa forma tentaram obstaculizar a iniciativa, pelo menos naquele momento.

TEMAS ECONÔMICOS E COMERCIAIS BILATERAIS

36. No plano bilateral, o comércio entre o Brasil e a Hungria praticamente dobrou em dez anos. Em 2015, totalizou US\$ 656,4 milhões, segundo a APEX. Em 2016, até o mês de julho, registrava a soma de US\$ 267,8 milhões. É um resultado ainda razoável, se se leva em conta que a crise brasileira nesses dois últimos anos afetou negativamente nosso desempenho, mas está longe do montante de US\$ 1 bilhão que se julgava, há três anos, como a meta a ser alcançada até o final de 2015. O México é o país latino-americano com o maior volume de comércio com a Hungria.

37. O Brasil exporta para a Hungria principalmente couros e peles, blocos e cabeçotes para motores a diesel, café solúvel e fumo. São basicamente os mesmos produtos há vários anos. Por sua vez, adquire sobretudo automóveis, motores para veículos, resinas amínicas e eletrodomésticos. Os dados de janeiro a julho deste ano refletiram, como já assinalado, a contração da economia brasileira - uma redução de 31%, em relação ao mesmo período do ano passado, ou seja de US\$ 390,7 milhões para US\$ 267,8 milhões, com queda significativa das importações brasileiras.

38. O desequilíbrio na balança comercial bilateral exige ação mais determinada de nossa parte e a busca de oportunidades para a exportação de produtos com maior valor agregado. Por essa razão, tenho apoiado, na medida de minhas possibilidades, os esforços que a Embraer tem feito para sensibilizar as autoridades do ministério da defesa húngaro para seu mais novo produto, a aeronave KC-390 de transporte. Esse apoio incluiu, por exemplo, a obtenção de audiência de representante da empresa com o então ministro da defesa húngaro, em maio de 2014. A cooperação na área de defesa, por sinal, era uma das modalidades mais promissoras examinadas quando da I e II reuniões da Comissão Econômica Mista, mas, a exemplo de outras iniciativas, não conseguiu prosperar.

39. A reestruturação recentemente havida no Itamaraty, com a valorização do comércio e investimento em sua agenda, pode ser uma boa oportunidade para que se avalie mais a fundo essa questão e se tomem medidas adequadas para superar as eventuais dificuldades.

40. Talvez o melhor momento para o início dessa reação venha a ser propiciado pela IV Reunião da Comissão Econômica Mista, inicialmente prevista para realizar-se em Budapeste nos

próximos meses. A Comissão tem trabalhado com vistas a incrementar o comércio bilateral e prospectar complementariedades econômicas. Sua pauta tem sido ambiciosa, englobando um sem-número de setores e iniciativas considerados prioritários nas áreas de promoção comercial, investimentos, cooperação entre pequenas e médias empresas, energia, transportes, ciência e tecnologia, agricultura e aquicultura, manejo da água, indústria da saúde, educação e cultura e turismo. Tem-lhe faltado, em minha avaliação, foco mais detido e a escolha de prioridades que realmente possibilitem atuação mais eficaz e resultados concretos.

COOPERAÇÃO EDUCACIONAL

41. Uma palavra sobre o Programa Ciência sem Fronteiras. A Hungria foi, nesse particular, um caso de sucesso, com 2200 alunos beneficiados desde 2012. A interrupção do programa causou natural desapontamento no governo e no meio acadêmico húngaros. Apesar de eventuais falhas que a CAPES e o CNPq poderão avaliar com maior consistência quanto ao funcionamento do CsF, o fato é que os estudantes brasileiros pareciam maciçamente satisfeitos com a experiência acadêmica vivida e a oportunidade que lhes foi oferecida do ponto de vista pessoal, a partir de impressões colhidas por mim e meus colaboradores nos múltiplos contatos com eles mantidos. O CsF teve, ademais, o condão de aproximar as relações humanas entre os dois países, que passaram a ter conhecimento melhor um do outro. É importante assinalar que o Conselho de Reitores da Hungria, órgão escolhido para tratar de todas as questões relacionadas ao CsF, criou internamente grupo dedicado a acompanhar especificamente a execução do programa e as demandas acadêmicas e logísticas dos estudantes brasileiros. Sua ação foi fundamental pelo atendimento permanente e atenção cuidadosa que prestou aos nossos intercambistas; com ele a embaixada estabeleceu relacionamento muito frutífero e intenso.

42. O governo húngaro, por seu lado, em parte para não interromper esse fluxo de intercâmbio, tomou mais recentemente a iniciativa de oferecer 250 bolsas de estudo para estudantes brasileiros em suas universidades, no âmbito de programa que desenvolve e que tem sido utilizado por inúmeros países. Trata-se de proposta generosa, a custo mínimo ou mesmo zero para o Brasil, que deve ser devidamente avaliada. Informações de que disponho dão conta de que as áreas competentes do MEC, depois de receber, de início, a proposta húngara com algumas reservas de natureza técnica, estariam atualmente mais abertas a aceitá-la, o que considero altamente positivo.

TEMAS CONSULARES

43. A comunidade brasileira na Hungria reúne cerca de 400 pessoas, em geral bem estabelecidas no país, às quais se somaram, a cada um dos últimos anos, mil participantes do CsF. A adaptação à realidade local daqueles nossos nacionais que vivem em caráter permanente no país ocorre sem dificuldades, e são apenas rotineiros e pouco numerosos os casos de assistência consular prestada pela embaixada.

44. Do lado húngaro, os descendentes que vivem no Brasil formam uma comunidade de cerca de 80 mil pessoas, residentes em sua maioria em São Paulo, mas também presentes no Paraná, Santa Catarina e Rio de Janeiro. O Colégio Santo Américo, importante estabelecimento de ensino em São Paulo, foi fundado na década de 1950 por monges beneditinos húngaros. Como em outros países, o governo húngaro mantém importantes programas de preservação dos laços culturais e do idioma entre os descendentes no Brasil, especialmente em São Paulo e Santa Catarina. No ano passado, foi criado na USP centro de ensino do idioma húngaro, com grande sucesso e considerável adesão de interessados.

SITUAÇÃO DA EMBAIXADA

45. Desde 2014 até recentemente, a embaixada, como outros órgãos da administração pública, não ficou imune aos sucessivos cortes orçamentários impostos. Apesar dos esforços que fizemos no sentido de racionalizar gastos e reduzir despesas, houve constrangimentos que não puderam ser evitados. Tal situação, como é de conhecimento público, afetou também a vida dos funcionários do quadro de pessoal do ministério nela lotados.

46. Por feliz circunstância, a residência da embaixada fora transferida no final de 2013, com efetiva ocupação em 2014, para local que, por suas características, possibilitou grande economia de recursos, ainda que em situação física mais favorável que o prédio anterior. Isso foi fundamental para que se pudesse enfrentar melhor o quadro de escassez de meios financeiros.

47. Do ponto de vista programático, as atividades na área cultural foram sem dúvida as mais atingidas, com a descontinuidade de alguns projetos que já eram tradicionais e a impossibilidade de organizar novos. Com isso, a programação cultural de 2014 a 2016 foi praticamente inexistente, apenas reativa a propostas oferecidas por outras instituições, como algumas universidades.

SUGESTÕES PARA O PRÓXIMO CHEFE DE MISSÃO

48. Em primeiro lugar, é preciso rever com consistência os trabalhos da Comissão Mista. Tenho a convicção de que se trata de mecanismo fundamental, mas seu escopo tem sido excessivamente amplo. Inúmeros atos assinados ao longo desses quatro anos não tiveram qualquer resultado e algumas propostas formuladas tampouco foram consideradas, a despeito dos esforços feitos para torná-los operacionais. A oportunidade que se abre com a incorporação da APEX e da Secretaria Executiva da CAMEX ao Itamaraty pode ser essencial para reverter esse quadro e responder mais consistentemente ao forte interesse húngaro - que é nosso também - de fortalecimento das relações comerciais e de cooperação em áreas determinadas, como em ciência e tecnologia. É importante que a IV reunião da Comissão Mista conte também com grupo representativo de empresários brasileiros, num sinal claro de que a priorização que o Itamaraty pretende conferir agora a esses temas é efetiva.

49. A proposta húngara de disponibilizar 250 vagas para estudantes brasileiros em suas universidades é altamente positiva, e ocorre num momento em que se dá descontinuidade ao programa Ciência sem Fronteiras, como já assinalei. É preciso acompanhar com interesse as negociações em curso entre o MEC e a Hungria e, se for necessário, agir para que eventuais restrições que tenhamos sejam superadas.

50. Recomendo também que se procure averiguar em maior profundidade a consistência dos argumentos húngaros de que eventual acordo de associação entre o Mercosul e a UE traria prejuízos elevados ao país na área agrícola. Nunca consegui obter das autoridades locais explicações concretas e indiscutíveis sobre essa questão, apenas comentários genéricos. Eventual solução poderia advir da busca de associação entre empresários húngaros e brasileiros em setores que venham a ser identificados como prioritários.

Valter Pecly Moreira, Embaixador



SENADO FEDERAL

MENSAGEM N° 100, DE 2016

(nº 583/2016, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome da Senhora MARIA LAURA DA ROCHA, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na Hungria.

AUTORIA: Presidente da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

Mensagem nº 583

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, da Senhora MARIA LAURA DA ROCHA, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na Hungria.

Os méritos da Senhora Maria Laura da Rocha que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 20 de outubro de 2016.

EM nº 00365/2016 MRE

Brasília, 18 de Outubro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o artigo 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **MARIA LAURA DA ROCHA**, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na Hungria.

2. Encaminho, anexos, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **MARIA LAURA DA ROCHA** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: José Serra

Aviso nº 669 - C. Civil.

Em 20 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora MARIA LAURA DA ROCHA, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na Hungria.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRA DE PRIMEIRA CLASSE MARIA LAURA DA ROCHA

CPF.: 151.444.961-72

ID.: 7259 MRE

1955 Filha de Arthur Veríssimo da Rocha e Laura Martins da Rocha, nasce em 26 de setembro, no Rio de Janeiro/RJ

Dados Acadêmicos

1977 CPCD - IRBr

1982 CAD - IRBr

2000 CAE - IRBr, Diplomacia, Tecnologia e Defesa: o Itamaraty e a Captação Internacional de Tecnologia Sensível para o Setor Aeroespacial

Cargos:

1978 Terceira-Secretária

1980 Segunda-Secretária

1987 Primeira-Secretária, por merecimento

1995 Conselheira, por merecimento

2000 Ministra de Segunda Classe

2008 Ministra de Primeira Classe, por merecimento

Funções:

1978-80 Divisão do Pessoal, Assistente

1979 Serviço de Cadastro e Lotação, Chefe

1979 Consulado em Berlim, Encarregada do Consulado em missão transitória

1981-85 Embaixada em Roma, Segunda-Secretária

1985-89 Embaixada em Moscou, Segunda-Secretária e Primeira-Secretária

1990-91 Departamento de Administração, Coordenadora-Executiva, substituta

1991-92 Presidência da República, Administração-Geral, Diretora-Geral Adjunta

1992 Subsecretaria-Geral do Serviço Exterior, Coordenadora-Executiva

1992-95 Embaixada em Roma, Primeira-Secretária

1995-99 Presidência da República, Secretaria de Assuntos Estratégicos, Coordenadora-Geral de Documentação e Chefe de Gabinete

1999 Ministério Extraordinário de Projetos Especiais, Gabinete, Chefe de Gabinete

1999-2002 Ministério da Ciência e Tecnologia, Chefe de Gabinete, e Ministra de Estado Interina

2003-08 Embaixada em Paris, Ministra-Conselheira

2008 Secretaria de Planejamento Diplomático, Secretária

2008-11 Gabinete do Ministro das Relações Exteriores, Chefe de Gabinete

2010-14 Delegada Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

2014 Representante Permanente do Brasil Junto à FAO

Condecorações:

1995 Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil

1995 Merito della Repubblica Italiana, Itália, Oficial

1996 Medalha do Pacificador, Brasil

2001 Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil, Comendador

2002 Ordem do Mérito Científico, Brasil, Comendador

2002	Ordem do Mérito Militar, Brasil, Comendador
2002	Ordem do Mérito Naval, Brasil, Comendador
2008	Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil, Grande Oficial
2008	Ordem do Mérito da Defesa, Brasil, Grande Oficial
2009	Ordem de Rio Branco, Brasil, Grã-Cruz
2010	Ordre National du Mérite, Comendador

PAULA ALVES DE SOUZA
Diretora do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

HUNGRIA



Informação ostensiva

Outubro de 2016

DADOS BÁSICOS	
NOME OFICIAL:	Hungria
GENTÍLICO:	húngaro
CAPITAL:	Budapeste
ÁREA:	93.030 km ²
POPULAÇÃO:	9.844 milhões
IDIOMA OFICIAL:	Húngaro (oficial, 93,6%), dialetos ciganos
PRINCIPAIS RELIGIÕES:	Catolicismo romano (51,9%); calvinismo (15,9%); luteranismo (3%).
SISTEMA DE GOVERNO:	República Parlamentarista
PODER LEGISLATIVO:	Assembleia Nacional (<i>Országgyűlés</i>), unicameral, composta por 199 membros eleitos para mandatos de 4 anos
CHEFE DE ESTADO:	Presidente János Áder (desde 10 de maio de 2012)
CHEFE DE GOVERNO:	Primeiro-Ministro Viktor Orbán (desde 29 de maio de 2010)
CHANCELER:	Péter Szijjártó (desde 23 de setembro de 2014)
PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) NOMINAL (FMI):	US\$ 120,6 bilhões (2015)
PIB – PARIDADE DE PODER DE COMPRA (PPP) (FMI):	US\$ 258,9 bilhões (2015)
PIB PER CAPITA (FMI)	US\$ 12,24 mil (2015)
PIB PPP PER CAPITA (FMI)	US\$ 26,27 mil (2015)
VARIAÇÃO DO PIB	2,9% (2015); 3,7 % (2014); 1,5% (2013); -1,5% (2012); 1,8% (2011)
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH) (2015):	0,828 (44 ^a posição entre 188 países)
EXPECTATIVA DE VIDA (2015):	75,2 anos
ALFABETIZAÇÃO (2015):	99,4%
ÍNDICE DE DESEMPREGO (2016):	10,2% (PNUD)
UNIDADE MONETÁRIA:	florim húngaro
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA:	Norbert Konkoly
BRASILEIROS NO PAÍS:	Há registro de 1050 brasileiros residentes na Hungria.

INTERCÂMBIO BILATERAL BRASIL-HUNGRIA, em US\$ milhões (fonte: MDIC)									
BRASIL → HUNGRIA	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Intercâmbio	214,9	274,6	234,6	393,0	417,2	484,3	633,2	651,1	656,3
Exportações	82,1	97,6	85,9	162,8	134,4	145,6	145,8	164,0	239,6
Importações	132,8	177,0	148,6	230,1	282,8	338,7	487,4	487,1	417,2
Saldo	-50,7	-79,4	-62,6	-67,2	-148,3	-193,1	-341,6	-323,0	-178,1

Informação elaborada 29/08/2016, por Danilo Vilela Bandeira. Revisada por Maurício da Costa Carvalho Bernardes em 29/08/2016.

APRESENTAÇÃO

A Hungria é um país situado na Europa Central. Faz fronteira com a Eslováquia ao norte, Romênia ao leste, Sérvia ao sul, Croácia ao sudoeste, Eslovênia ao oeste, Áustria ao noroeste e Ucrânia ao nordeste. A capital e maior cidade do país é Budapeste. A população de 9,84 milhões distribui-se em um território de 93.030 km².

O marco fundamental de assentamento do povo húngaro é tido como o fim do século IX, quando o Príncipe Árpád estabeleceu o primeiro reino húngaro, que se converteu ao cristianismo no século seguinte. Após 150 anos de ocupação parcial pelo Império Otomano (1541-1699), o país submeteu-se a jugo dos Habsburgos e, mais tarde, passou a fazer parte do Império Austro-Húngaro (1867-1918). Com o fim da 1^a Guerra Mundial, perdeu 71% de seu território e 58% da população. Após a 2^a Guerra, em que lutou junto ao Eixo, entrou na esfera de influência do bloco comunista, de onde sairia apenas em 1989, com a redemocratização.

Atualmente, a Hungria é uma economia de alta renda e de alto desenvolvimento humano. É parte da OTAN (desde 1999) e da União Europeia (desde 2004).

PERFIS BIOGRÁFICOS

JÁNOS ÁDER Presidente da República



János Áder nasceu em 9 de maio de 1959 em Csorna. Graduou-se em direito pela Faculdade de Direito e Ciências Políticas da Universidade Eötvös Loránd (ELTE), em 1983. Foi cofundador do Fidesz - União Cívica Húngara, maior partido húngaro da atualidade. Foi membro do Parlamento húngaro de 1990 a 2009 e foi o presidente da Assembleia Nacional da Hungria de 1998 a 2002. Em 2009, tornou-se membro do Parlamento Europeu. Foi eleito presidente da Hungria em 16 de abril de 2012 e assumiu o cargo em 10 de maio de 2012.

VIKTOR ORBÁN

Primeiro-Ministro



Viktor Orbán nasceu em 31 de maio de 1963 em Székesfehérvár. Graduou-se em direito pela Faculdade de Direito e Ciências Políticas da Universidade Eötvös Loránd (ELTE), em 1987. Foi fundador do Fidesz - União Cívica Húngara, em 1988. Em 1990, se tornou membro do parlamento húngaro e líder de seu partido. Ocupa também a vice-presidência do Partido Popular Europeu desde outubro de 2002. Foi primeiro-ministro da Hungria de 1998 a 2002. Retornou ao cargo em 29 de maio de 2010.

RELAÇÕES BILATERAIS

Estabelecidas em 1927, as relações diplomáticas entre Brasil e Hungria foram interrompidas em 1942, quando os dois países se encontravam em campos opostos na 2ª Guerra Mundial, e seriam restabelecidas somente em 21/3/1961, ao amparo da Política Externa Independente levada a cabo pelo Governo Jânio Quadros. A missão diplomática em Budapeste foi reaberta em 1962, em nível de Legação, e elevada à categoria de Embaixada em 1974.

O relacionamento bilateral tem ganhado relevância em anos recentes, sobretudo a partir do impulso conferido pelo intercâmbio de visitas de autoridades e lideranças empresariais. As visitas ao Brasil do Ministro dos Negócios Estrangeiros János Martonyi, em maio de 2012, e do Presidente János Áder, na chefia da delegação húngara à Conferência Rio+20, deram a medida do interesse do governo húngaro em aproximar-se do Brasil, no contexto da redefinição de suas prioridades diplomáticas. Durante os Jogos Olímpicos de 2016, o Presidente János Áder e o Primeiro-Ministro Viktor Orbán compareceram, respectivamente, às cerimônias de abertura e de encerramento dos Jogos, no contexto da candidatura de Budapeste a cidade-sede dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2024.

O Brasil foi incluído entre os principais parceiros da Hungria no âmbito da chamada "abertura global" e na recente proposta de "abertura para o sul" da política externa do país, especialmente na área econômico-comercial.

Digna de menção é a cooperação em Educação e Ciência e Tecnologia entre os dois países. Mais de 2.500 estudantes brasileiros escolheram a Hungria como destino no Programa Ciência sem Fronteiras, e, com apoio húngaro, o Rio de Janeiro abrigou o Fórum Mundial de Ciências, em 2014.

O comércio bilateral com a Hungria praticamente dobrou em dez anos. Em 2015, a corrente de comércio Brasil-Hungria totalizou US\$ 656,3 milhões, de acordo com o MDIC. O Brasil exporta para a Hungria principalmente couros e peles, blocos e cabeçotes para motores a diesel, café solúvel e fumo. Por sua vez, adquire automóveis, motores para veículos, resinas amínicas e eletrodomésticos. Os dados relativos ao primeiro semestre de 2016 refletiram, contudo, a contração da economia brasileira e deram conta de que o comércio bilateral sofreu redução de mais de 30% em relação ao mesmo período em 2015, passando de US\$ 334,5 milhões para US\$ 228,6 milhões. Observou-se queda significativa das importações brasileiras que somaram US\$ 236,6 milhões, entre janeiro e junho de 2015, e foram reduzidas a US\$ 126,6 milhões no mesmo período de 2016.

A Comissão Econômica Mista foi criada pelo Acordo de Cooperação Econômica Brasil-Hungria de 2006, em vigor desde 2009. A Comissão se reuniu em três ocasiões desde 2012, a última em abril de 2015, em Brasília.

O Senhor Presidente da República, Michel Temer, realizou visita histórica a Budapeste entre os dias 5 e 7 de junho de 2013, na condição de Vice-Presidente da República.

Assuntos Consulares

A comunidade brasileira estimada na Hungria é de 1050 moradores permanentes.

Empréstimos e Financiamentos Oficiais

Não há registro de empréstimos ou financiamentos oficiais para a Hungria.

POLÍTICA INTERNA

A Hungria é uma República parlamentarista unitária.

O Chefe de Estado é o Presidente da República, eleito pelo Parlamento, com mandato de cinco anos. Possui poderes limitados, entre os quais o de dissolver o Parlamento e convocar novas eleições caso o Legislativo não consiga formar Governo ou aprovar orçamento. Dentre suas prerrogativas, figuram também as de chefiar as Forças Armadas, propor leis e referendos, submeter leis à consideração da Corte Constitucional, bem como recomendar nomes à Assembleia Nacional para o cargo de Primeiro-Ministro. O Presidente representa a unidade da nação e a salvaguarda do funcionamento democrático do Estado.

A Chefia do Governo é exercida pelo Primeiro-Ministro (*miniszterelnök*, ou Ministro-Presidente), eleito por maioria simples na Assembleia Nacional, após recomendação do Presidente da República. Cabe ao Primeiro-Ministro nomear e destituir seus Ministros de Estado e atuar como autoridade suprema da administração pública, realizando todos os atos inerentes à operação da máquina estatal não expressamente reservados a outros órgãos públicos.

Ao retornar ao poder em 2010, o Partido da Aliança Cívica Húngara (Fidesz), em coalizão de orientação nacionalista e conservadora com o Partido Popular da Democracia Cristã (KDNP), obteve maioria de $\frac{2}{3}$ no Parlamento, o que lhe garantiu significativa tranquilidade para implementar diversas mudanças legislativas, incluindo a promulgação de uma nova Constituição. A aliança Fidesz-KDNP foi novamente vitoriosa nas eleições gerais de 2014, alcançando mais uma vez maioria de $\frac{2}{3}$.

O ano de 2015 foi marcado por importantes pressões sobre o governo, que passou a registrar índices de rejeição ascendentes, muito em razão da série de medidas impopulares anunciadas ao longo do segundo semestre de 2014, logo após as eleições. As duas eleições parlamentares suplementares de fevereiro e abril de 2015 deram vitória a candidatos da oposição, e o governo perdeu a maioria qualificada que detinha desde 2010.

Não obstante, o Governo Orbán logrou contrarrestar a perda de popularidade que se vinha configurando, graças a uma hábil utilização do temor em relação ao ingresso de imigrantes e dos efeitos positivos do robusto crescimento da economia húngara.

Embora não detenha mais os $\frac{2}{3}$ do Parlamento, o Primeiro-Ministro conta com apoio de confortável maioria que lhe dá o sustento político necessário. Orbán, aliás, anunciou que buscará um terceiro mandato nas eleições parlamentares previstas para 2018, respaldado pelos resultados positivos da economia e sua postura inflexível em relação à questão migratória.

A hegemonia de Orbán e de seu Partido Fidesz no cenário político húngaro não tem sofrido maiores ameaças das demais forças políticas, fruto de uma esquerda dividida e ainda desmoralizada por escândalos do passado, e uma extrema-direita que, embora gozando de certo apoio consolidado entre o eleitorado conservador, não consegue ampliar sua margem de intenções de votos.

PODER LEGISLATIVO

O Parlamento é unicameral, composto pela Assembleia Nacional (Országgyűlés). Cento e noventa e nove representantes são eleitos para mandatos de quatro anos por meio de sistema misto proporcional e majoritário.

PODER JUDICIÁRIO

O Poder Judiciário está estruturado em tribunais locais, tribunais estaduais, tribunais regionais de recurso, corte constitucional (composta por 15 membros eleitos pela Assembleia Nacional para mandatos de 12 anos) e Suprema Corte (Curia), composta por nove membros nomeados pelo Presidente.

POLÍTICA EXTERNA

A política externa húngara tem por objetivo principal a defesa dos interesses econômicos do país, o que explica a determinação do governo em fazer com que a relação entre as exportações e o PIB da Hungria figure entre as maiores na União Europeia.

Para que pudesse se liberar do que considera uma excessiva dependência comercial e política da União Europeia e dos Estados Unidos, o governo passou a adotar como estratégia a expansão do relacionamento com parceiros de outras regiões, ao conferir maior atenção ao oriente e ao sul globais. Nesse

sentido, a chamada "Abertura para o Leste", lançada em fins de 2011, buscou privilegiar o relacionamento da Hungria com os países da Ásia, do Oriente Médio e do norte da África, mas foi afetada por dois motivos: o atual cenário geopolítico adverso nos países médio-orientais e norte-africanos e as dificuldades econômicas enfrentadas por países asiáticos.

É bem verdade que, tendo-se dado conta de que esta última iniciativa deixava de fora duas áreas importantes do mundo – a América Latina e a África Subsaariana – em seguida procurou-se "corrigir" a falha. Desde o início de 2015, então, decidiu-se pelo aumento de atenção à América Latina e o Caribe, por meio da criação de política específica para a região intitulada "Abertura para o Sul".

A mudança do tabuleiro geopolítico regional após a crise ucraniana parece ter levado a Hungria à posição de relativo isolamento em seu contexto geográfico imediato. Em contraste com a defesa explícita, por parte de seus vizinhos, dos princípios da União Europeia e da OTAN no tratamento da questão na Ucrânia, Viktor Orbán tem levantado suspeitas sobre a eficácia das sanções contra a Rússia. Orbán, ademais, foi criticado ao recepcionar o Presidente da Rússia Vladimir Putin em visita de trabalho em Budapeste, em fevereiro de 2015, justamente em momento de recrudescimento dos embates entre as forças armadas e os grupos insurgentes no leste ucraniano.

No contexto da crise migratória ensejada pela guerra na Síria, a Hungria tem adotado posições contrárias ao recebimento de refugiados. Em fevereiro último, Orbán anunciou a realização de referendo popular para decidir se o país aceitaria as quotas obrigatórias de alocação de refugiados estipuladas pela União Europeia. A consulta, que ocorreu em 2 de outubro, foi criticada por contrariar dispositivos comunitários. Ainda que 98,36% dos eleitores tenham votado contra as quotas europeias, o referendo não teve validade, por não ter alcançado o quórum mínimo pré-estabelecido.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

A economia húngara sofreu o impacto da crise internacional de 2009, tendo recorrido à ajuda do Fundo Monetário Internacional, do Banco Mundial e da União Europeia. O governo conseguiu, já sob a administração Viktor Orbán, encerrar as negociações e recentemente liquidar totalmente as dívidas contraídas com a chamada *troika*. Nos últimos três anos o país retornou

gradualmente ao equilíbrio com crescimento acima da média da União Europeia e recuperação do emprego. O PIB do país registrou índices positivos de 3,7% em 2014 e 2,9% em 2015. Sua saúde financeira teria sido recuperada em virtude da eliminação progressiva de empréstimos estrangeiros, de política de controle e manutenção de baixo déficit orçamentário e redução dos níveis da dívida do Estado. Os indicadores macroeconômicos apresentariam tendência de manutenção do crescimento do PIB estimada em 2,5% e 2,8% para 2016 e 2017, respectivamente.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

1871	Imperador D. Pedro II visita a Hungria, na época integrante do Império Austro-Húngaro.
1873	Império do Brasil abre Consulado em Budapeste.
1925	Brasil abre Legação em Budapeste
1927	Estabelecimento das relações diplomáticas
1942	Interrupção do relacionamento bilateral devido à 2ª Guerra Mundial.
1961	Restabelecimento das relações bilaterais.
1962	Reabertura da Legação do Brasil em Budapeste
1974	Brasil eleva a representação em Budapeste ao nível de Embaixada (maio).
1988	Hungria abre Consulado-Geral em São Paulo (dezembro).
1992	Géza Jeszenszky, Ministro dos Negócios Estrangeiros da Hungria, visita o Brasil (abril).
1993	György Szabad, Presidente da Assembleia Nacional da Hungria, visita o Brasil (maio).
1994	Fernando Henrique Cardoso, Presidente-Eleito, visita a Hungria (novembro)
1997	Árpád Göncz, Presidente da Hungria, visita o Brasil (abril).
1998	Zenildo de Lucena, Ministro do Exército, visita a Hungria (maio).
1999	Francisco Turra, Ministro da Agricultura e Abastecimento, visita a Hungria (março).
1999	Luiz Felipe Lampreia, Ministro das Relações Exteriores, participa em Budapeste de reunião ministerial preparatória à Conferência da OMC, a convite do Ministro da Economia (maio).
2000	János Áder, Presidente da Assembleia Nacional da Hungria e atual Presidente da Hungria, visita o Brasil (maio).

2004	Luiz Fernando Furlan, Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, visita a Hungria (maio).
2004	José Sarney, Presidente do Senado Federal, visita a Hungria (julho).
2005	Roberto Rodrigues, Ministro da Agricultura, visita a Hungria (fevereiro).
2008	O Brasil reconhece a Hungria como economia de mercado.
2009	Visita à Hungria do Secretário Executivo do MDIC, Ivan Ramalho.
2010	Péter Balázs, Ministro dos Negócios Estrangeiros da Hungria, visita o Brasil (março).
2011	László Kövér, Presidente da Assembleia Nacional da Hungria, visita o Brasil (outubro). Aloizio Mercadante, Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação, visita a Hungria (novembro).
2012	O Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Mendes Ribeiro Filho, visita a Hungria (março). Visitas ao Brasil do Chanceler János Martonyi (maio), do Presidente János Áder e do Ministro do Desenvolvimento Rural Sándor Fázekas (junho). Realização da I Reunião da Comissão Mista Brasil-Hungria (novembro).
2013	Visita do então Vice-Presidente Michel Temer à Hungria
2016	Visita do Presidente János Áder e do Primeiro-Ministro Viktor Orbán ao Brasil, no contexto da realização dos Jogos Olímpicos Rio 2016.

CRONOLOGIA HISTÓRICA

670	Nômades magiares deslocam-se dos Montes Urais para os Cárpatos.
896	Árpád é eleito príncipe pelos chefes das sete tribos magiares e se torna o primeiro governante de um povo húngaro unificado.
1000	Estêvão (posteriormente Santo Estêvão) é batizado e coroado rei pelo Papa Silvestre II, fundando o reino cristão da Hungria.
1241	A Hungria é invadida pelos mongóis, chefiados por Gengis Khan.
1521	Invasão da Hungria pelos turcos.
1526	O exército húngaro é derrotado na Batalha de Mohács, abrindo caminho para a conquista da Hungria pelos turcos.
1541	Tomada do castelo de Buda. Opera-se a divisão tripartite da Hungria: a Hungria Monárquica, governada por Fernando I de Habsburgo; o Principado da Transilvânia, Estado vassalo do Império Otomano; e o Território Central, sob controle direto do Império Otomano.
1718	Após longa campanha do exército cristão sob o comando do Sacro Império Romano-Germânico, a Hungria é libertada do domínio turco. Os Habsburgo

	mantêm o controle de todo o reino.
1848	Revolução húngara contra o domínio Habsburgo.
1849	Tropas russas, convocadas pelos Habsburgo, derrotam o exército magiar e reestabelecem o domínio austríaco. Os 13 principais generais húngaros são executados na cidade de Arad.
1867	Monarquia Dual Austro-Húngara.
1918	Após a 1ª Grande Guerra, forças nacionalistas húngaras assumem o poder na Hungria sob o regente Almirante Miklós Horthy.
1920	Tratado de Trianon. A Hungria perde $\frac{2}{3}$ de seu território (190.000 km^2) e mais da metade da população é dividida pelas novas fronteiras.
1940	A Hungria alinha-se ao Eixo na 2ª Guerra Mundial.
1945	Tropas do Exército soviético ocupam a Hungria.
1945	Nas primeiras eleições do pós-guerra, após a intervenção das forças aliadas em prol da formação de governo de coalizão, o partido comunista húngaro toma conta da máquina estatal.
1956	Violenta repressão da revolta popular que tenta liberar a Hungria do controle soviético e torná-lo país neutro.
1989	A Hungria abre sua fronteira com a Áustria. Queda do Muro de Berlim e fim do regime socialista na Hungria.
1990	Árpád Göncz eleito primeiro Presidente após o regime socialista.
1999	Adesão da Hungria à OTAN.
2004	Entrada da Hungria na União Europeia.
2010	Eleição do Primeiro-Ministro Viktor Orbán (maio).
2010	Eleição do Presidente Pál Schmitt (junho).
2011	Presidência húngara do Conselho da União Europeia.
2012	Entrada em vigor da nova Constituição da Hungria (janeiro). Renúncia do Presidente Pál Schmitt (abril). Eleição do Presidente János Áder (maio).
2014	Eleições parlamentares resultam em nova maioria para o Fidesz, com consequente manutenção de Viktor Orbán como Primeiro-Ministro

ACORDOS BILATERAIS

TÍTULO	DATA DE CELEBRAÇÃO	ENTRADA EM VIGOR	PUBLICAÇÃO D.O.U.
ACORDO DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E	05/05/2006	01/10/2008	13/01/2009

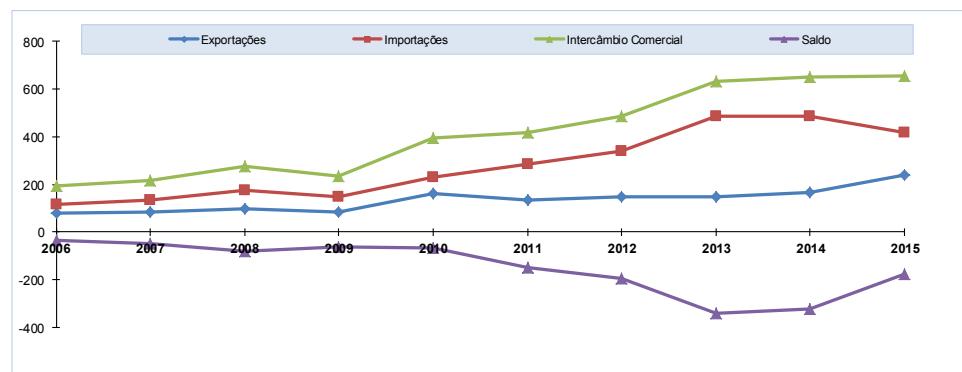
O GOVERNO DA REPÚBLICA DA HUNGRIA			
ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA HUNGRIA SOBRE O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES REMUNERADAS POR PARTE DE DEPENDENTES DO PESSOAL DIPLOMÁTICO, CONSULAR, ADMINISTRATIVO E TÉCNICO	27/09/2005	30/05/2010	26/08/2010
ACORDO SOBRE COOPERAÇÃO NOS CAMPOS DA QUARENTENA VEGETAL E DA PROTEÇÃO DAS PLANTAS	10/11/1999		16/09/2002
ACORDO, P.T.N., PARA A ABOLIÇÃO RECÍPROCA DA EXIGÊNCIA DE VISTO DE ENTRADA	09/11/1999	19/07/2001	17/07/2001
ACORDO SOBRE SERVIÇOS AÉREOS	03/04/1997	19/04/1999	19/07/1999
ACORDO DE COOPERAÇÃO NA ÁREA DE TURISMO	03/04/1997	25/02/1998	30/06/1998
ACORDO NO CAMPO DA COOPERAÇÃO CULTURAL.	19/03/1992	12/01/1998	04/09/1998
CONVENÇÃO DESTINADA A EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO E PREVENIR A EVASÃO FISCAL EM MATÉRIA DE IMPOSTOS SOBRE A RENDA	20/07/1986	13/07/1990	11/03/1991
ACORDO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA	20/06/1986	02/01/1992	07/02/1992

DADOS ECONÔMICOS E COMERCIAIS

Evolução do intercâmbio comercial Brasil - Hungria
US\$ milhões

Anos	Exportações			Importações			Intercâmbio Comercial			
	Valor	Var.%	Part. % no total do Brasil	Valor	Var.%	Part. % no total do Brasil	Valor	Var.%	Part. % no total do Brasil	Saldo
2006	79	-48,6%	0,06%	115	1,5%	0,13%	194	-27,3%	0,08%	-37
2007	82	4,3%	0,05%	133	15,1%	0,11%	215	10,7%	0,08%	-51
2008	98	18,9%	0,05%	177	33,3%	0,10%	275	27,8%	0,08%	-79
2009	86	-11,9%	0,06%	149	-16,1%	0,12%	235	-14,6%	0,08%	-63
2010	163	89,4%	0,08%	230	54,9%	0,13%	393	67,6%	0,10%	-67
2011	134	-17,4%	0,05%	283	22,9%	0,13%	417	6,2%	0,09%	-148
2012	146	8,3%	0,06%	339	19,7%	0,15%	484	16,0%	0,10%	-193
2013	146	0,2%	0,06%	487	43,9%	0,20%	633	30,8%	0,13%	-342
2014	164	12,5%	0,07%	487	-0,1%	0,21%	651	2,8%	0,14%	-323
2015	239	45,7%	0,13%	417	-14,3%	0,24%	656	0,8%	0,18%	-178
2016 (jan-jul)	120	4,2%	0,11%	148	-46,3%	0,19%	268	-31,4%	0,14%	-28
Var. % 2006-2015	203,8%	--	--	261,5%	--	--	238,1%	--	n.c.	

*Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Agosto de 2016.
(n.c.) Dado não calculado, por razões específicas.*

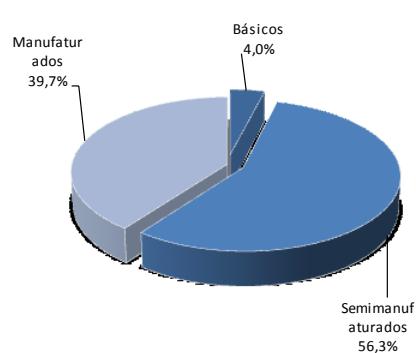


Exportações e importações brasileiras por fator agregado

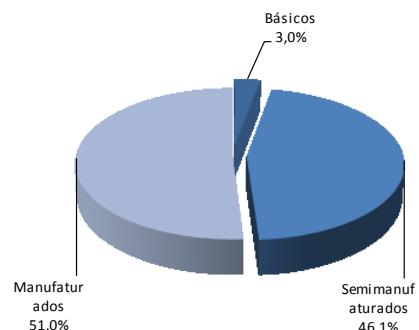
Comparativo 2015 com 2014

Exportações Brasileiras⁽¹⁾

2014

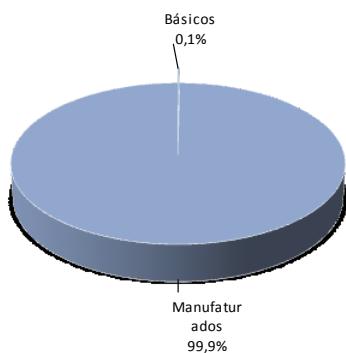


2015

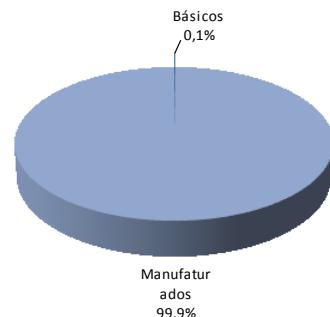


Importações Brasileiras

2014



2015



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/AliceWeb, Agosto de 2016.

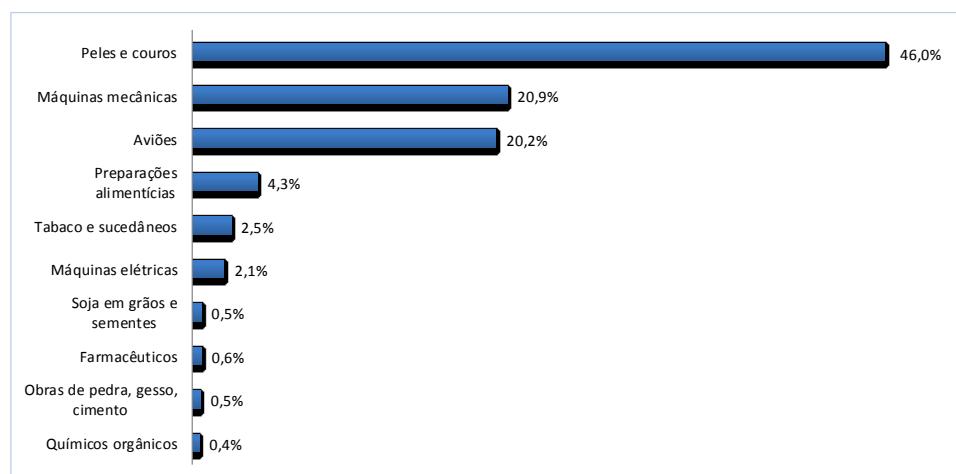
(1) Exclusive transações especiais.

Composição das exportações brasileiras para a Hungria
US\$ milhões

Grupos de Produtos	2013		2014		2015	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Peles e couros	80,0	54,9%	92,4	56,3%	110,1	46,0%
Máquinas mecânicas	30,5	20,9%	42,3	25,8%	50,0	20,9%
Aviões	0,0	0,0%	0,0	0,0%	48,2	20,2%
Preparações alimentícias	12,6	8,6%	11,6	7,1%	10,2	4,3%
Tabaco e sucedâneos	4,0	2,7%	4,0	2,4%	6,0	2,5%
Máquinas elétricas	6,6	4,5%	3,5	2,1%	5,0	2,1%
Soja em grãos e sementes	2,4	1,6%	2,6	1,6%	1,3	0,5%
Farmacêuticos	0,1	0,1%	0,0	0,0%	1,3	0,6%
Obras de pedra, gesso, cimento	0,2	0,1%	1,2	0,7%	1,2	0,5%
Químicos orgânicos	0,1	0,0%	0,5	0,3%	0,9	0,4%
Subtotal	136,4	93,5%	158,1	96,4%	234,3	98,0%
Outros produtos	9,4	6,5%	6,0	3,6%	4,8	2,0%
Total	145,8	100,0%	164,1	100,0%	239,1	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/AliceWeb, Agosto de 2016.

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil, 2015

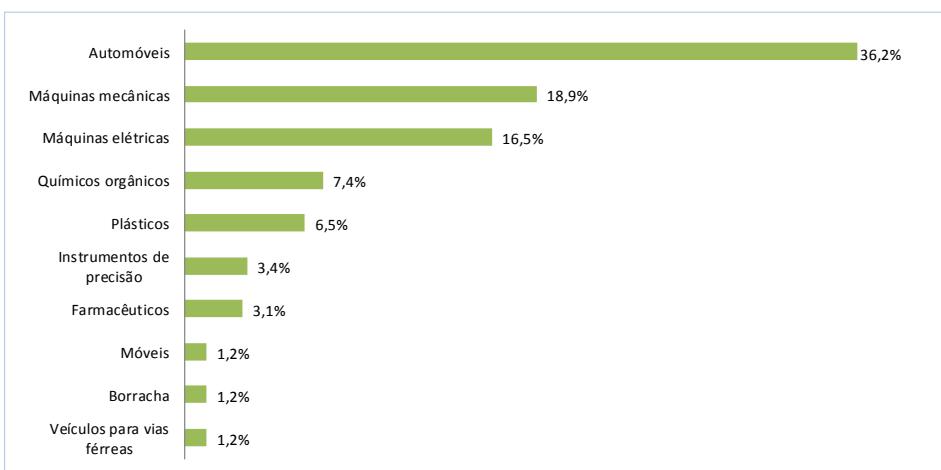


Composição das importações brasileiras originárias da Hungria
US\$ milhões

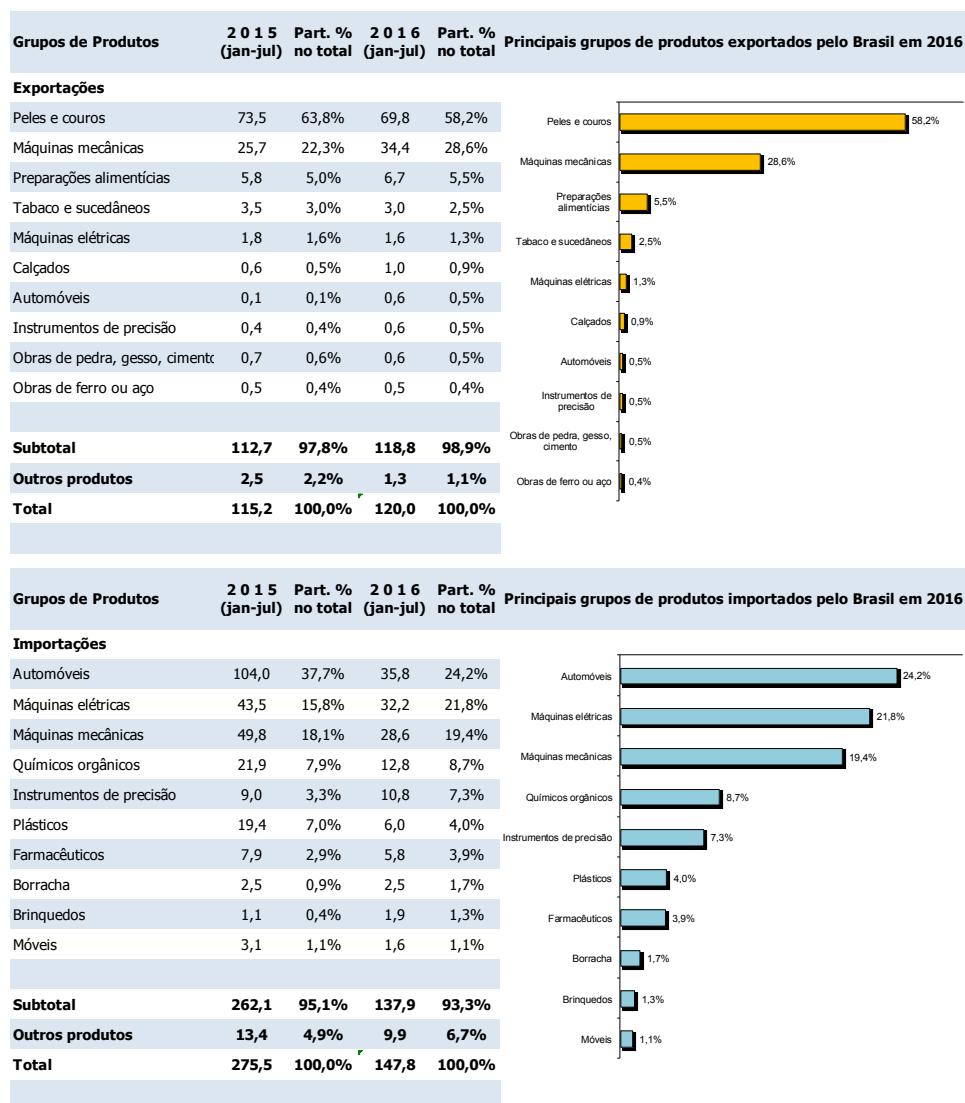
Grupos de Produtos	2013		2014		2015	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Automóveis	72	14,8%	134	27,5%	151	36,2%
Máquinas mecânicas	194	39,8%	145	29,8%	79	18,9%
Máquinas elétricas	95	19,5%	88	18,1%	69	16,5%
Químicos orgânicos	35	7,2%	30	6,2%	31	7,4%
Plásticos	26	5,3%	28	5,8%	27	6,5%
Instrumentos de precisão	30	6,2%	18	3,7%	14	3,4%
Farmacêuticos	8	1,6%	11	2,3%	13	3,1%
Móveis	2	0,4%	3	0,6%	5	1,2%
Borracha	7	1,4%	6	1,2%	5	1,2%
Veículos para vias férreas	0	0,1%	2	0,4%	5	1,2%
Subtotal	469	96,3%	465	95,5%	399	95,6%
Outros produtos	18	3,7%	22	4,5%	18	4,4%
Total	487	100,0%	487	100,0%	417	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SFCEX/Aliceweb, Agosto de 2016.

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil, 2015



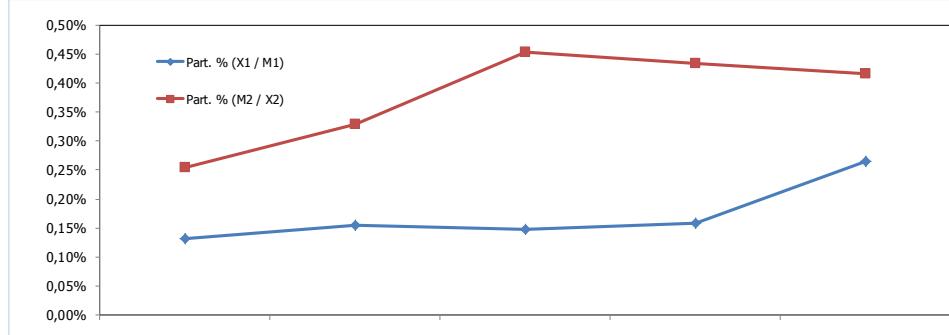
Composição do intercâmbio comercial (dados parciais)
US\$ milhões



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Alceweb, Agosto de 2016.

Part. % do Brasil no comércio da Hungria
US\$ milhões

Descrição	2011	2012	2013	2014	2015	Var. % 2014/2015
Exportações do Brasil para a Hungria (X1)	134	146	146	164	239	45,7%
Importações totais da Hungria (M1)	101.370	94.266	98.662	103.111	90.374	-12,4%
Part. % (X1 / M1)	0,13%	0,15%	0,15%	0,16%	0,26%	66,3%
Importações do Brasil originárias da Hungria (M2)	283	339	487	487	417	-14,3%
Exportações totais da Hungria (X2)	111.217	103.006	107.730	112.196	100.167	-10,7%
Part. % (M2 / X2)	0,25%	0,33%	0,45%	0,43%	0,42%	-4,0%

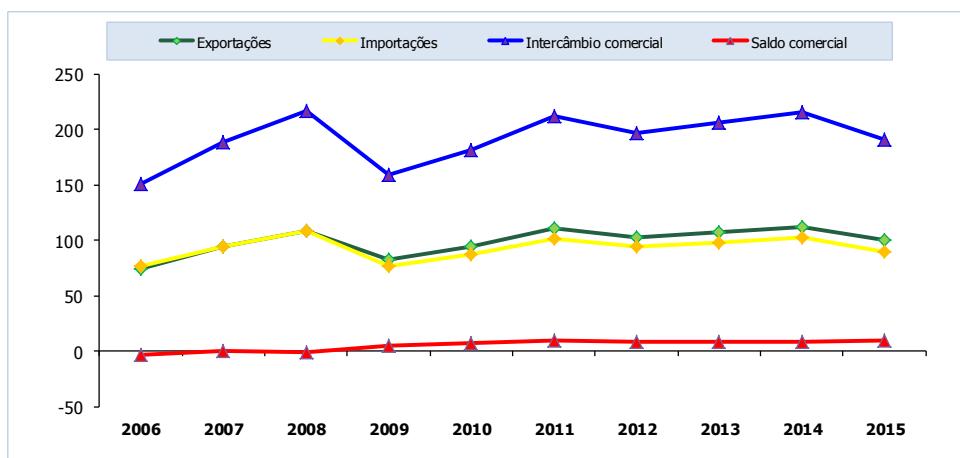


*Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/AliceWeb e da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap.
As discrepâncias observadas nas estatísticas do comércio exterior brasileiro e do país explicam-se pelo uso de fontes distintas e também por diferentes metodologias de cálculo.*

Evolução do comércio exterior da Hungria
US\$ bilhões

Anos	Exportações		Importações		Intercâmbio comercial		Saldo comercial
	Valor	Var. %	Valor	Var. %	Valor	Var. %	
2006	74	18,9%	77	16,8%	151	-64,7%	-3
2007	95	27,7%	95	23,0%	189	25,3%	0
2008	108	14,4%	109	14,9%	217	14,7%	-1
2009	83	-23,7%	77	-29,0%	160	-26,3%	5
2010	95	14,7%	87	13,1%	182	14,0%	7
2011	111	17,4%	101	15,9%	213	16,7%	10
2012	103	-7,4%	94	-7,0%	197	-7,2%	9
2013	108	4,6%	99	4,7%	206	4,6%	9
2014	112	4,1%	103	4,5%	215	4,3%	9
2015	100	-10,7%	90	-12,4%	191	-11,5%	10
2016(jan-mar)	25	0,1%	23	0,5%	47	0,3%	2
Var. % 2006-2015	35,3%	--	17,4%	--	26,2%	--	n.c.

*Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, August 2016.
(n.c.) Dado não calculado, por razões específicas.*

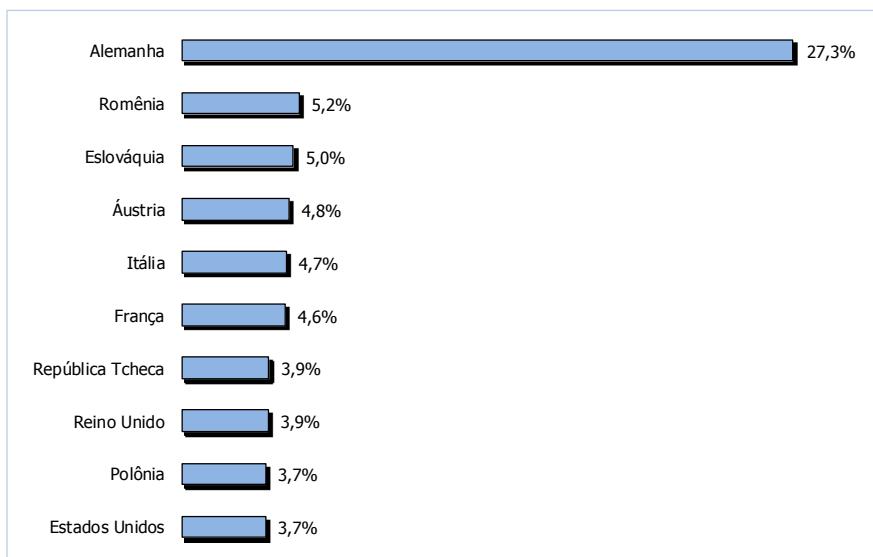


Direção das exportações da Hungria
US\$ bilhões

Países	2 0 1 5	Part.% no total
Alemanha	27,3	27,3%
Romênia	5,3	5,2%
Eslováquia	5,0	5,0%
Áustria	4,8	4,8%
Itália	4,7	4,7%
França	4,6	4,6%
República Tcheca	3,9	3,9%
Reino Unido	3,9	3,9%
Polônia	3,8	3,7%
Estados Unidos	3,8	3,7%
...		
Brasil (35ª posição)	0,3	0,3%
Subtotal	67,2	67,1%
Outros países	32,9	32,9%
Total	100,2	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, August 2016.

10 principais destinos das exportações

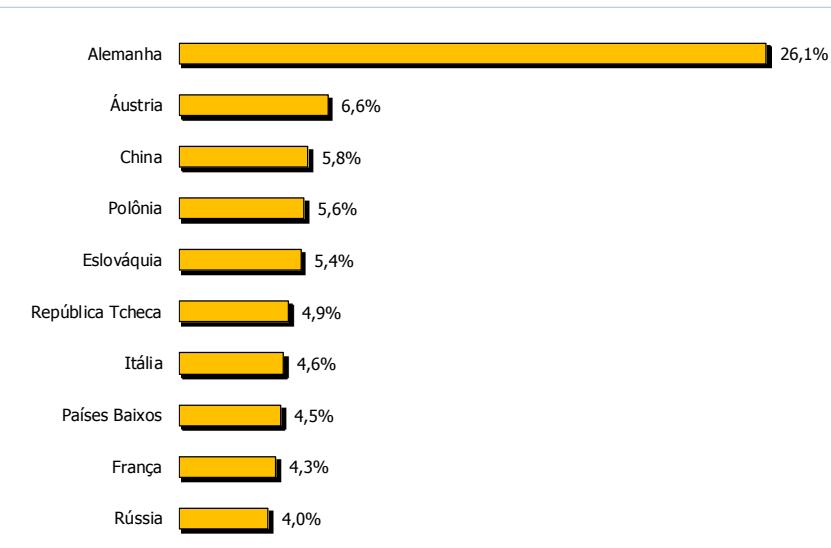


Origem das importações da Hungria
US\$ bilhões

Países	2 0 1 5	Part.% no total
Alemanha	23,6	26,1%
Áustria	6,0	6,6%
China	5,2	5,8%
Polônia	5,0	5,6%
Eslováquia	4,9	5,4%
República Tcheca	4,4	4,9%
Itália	4,2	4,6%
Países Baixos	4,1	4,5%
França	3,9	4,3%
Rússia	3,6	4,0%
...		
Brasil (38ª posição)	0,2	0,2%
Subtotal	65,1	72,0%
Outros países	25,3	28,0%
Total	90,4	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, August 2016.

10 principais origens das importações

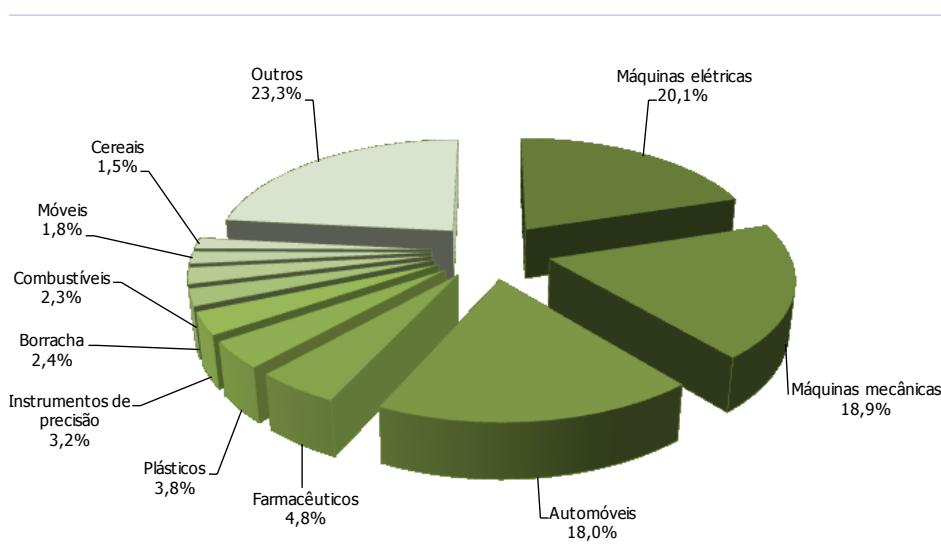


Composição das exportações da Hungria
US\$ bilhões

Grupos de Produtos	2 0 1 5	Part.% no total
Máquinas elétricas	20,1	20,1%
Máquinas mecânicas	18,9	18,9%
Automóveis	18,0	18,0%
Farmacêuticos	4,8	4,8%
Plásticos	3,8	3,8%
Instrumentos de precisão	3,2	3,2%
Borracha	2,4	2,4%
Combustíveis	2,3	2,3%
Móveis	1,8	1,8%
Cereais	1,5	1,5%
Subtotal	76,8	76,7%
Outros	23,4	23,3%
Total	100,2	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, August 2016.

10 principais grupos de produtos exportados

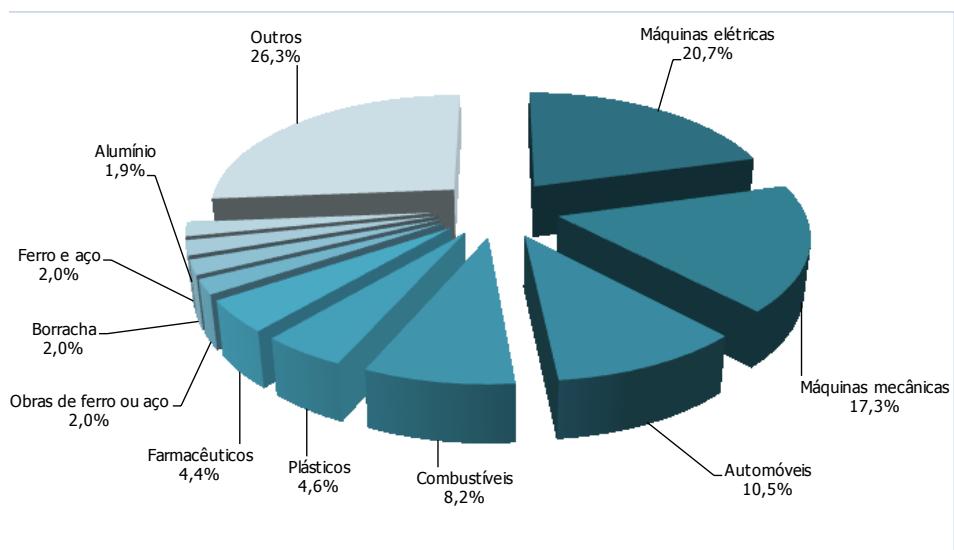


Composição das importações da Hungria
US\$ bilhões

Grupos de produtos	2 0 1 5	Part.% no total
Máquinas elétricas	18,7	20,7%
Máquinas mecânicas	15,6	17,3%
Automóveis	9,5	10,5%
Combustíveis	7,4	8,2%
Plásticos	4,2	4,6%
Farmacêuticos	4,0	4,4%
Obras de ferro ou aço	1,8	2,0%
Borracha	1,8	2,0%
Ferro e aço	1,8	2,0%
Alumínio	1,7	1,9%
Subtotal	66,6	73,7%
Outros	23,8	26,3%
Total	90,4	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, August 2016.

10 principais grupos de produtos importados



2^a PARTE - DELIBERATIVA

2

**SENADO FEDERAL**

Senador Armando Monteiro

RELATÓRIO N° , DE 2016

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 103, de 2016 (Mensagem nº 606, de 2016, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor LUÍS CLÁUDIO VILLAFAÑE GOMES SANTOS, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Nicarágua.

RELATOR: Senador ARMANDO MONTEIRO

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a deliberar sobre a indicação que o Senhor Presidente da República faz do Senhor LUÍS CLÁUDIO VILLAFAÑE GOMES SANTOS, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Nicarágua.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

A fim de atender ao preceito regimental para a sabatina, o Ministério das Relações Exteriores elaborou o *curriculum vitae* do diplomata.

O Senhor LUÍS CLÁUDIO VILLAFAÑE GOMES SANTOS nasceu no Rio de Janeiro em 1960, filho de Ivaldo Carvalho dos Santos e Lia Villaña Gomes Santos.

Bacharel em Geografia pela Universidade de Brasília em 1985, iniciou sua carreira diplomática no ano seguinte. Em 1990 obteve o grau de Mestre e, em 2000, o de doutor, ambos em História pela Universidade de Brasília. Ademais, é pós-graduado em Ciência Política na *New York University*, desde 1993.

Na carreira diplomática, ascendeu a Conselheiro em 2005 e a Ministro de Segunda Classe em 2009, tendo ocupado várias funções de relevo. Foi Primeiro Secretário na Embaixada em Washington (2000-3); Primeiro Secretário e Conselheiro na Embaixada em Montevidéu (2003-6); Conselheiro, Ministro-Conselheiro e Encarregado de Negócios na ausência do titular na Embaixada em Quito; Ministro-Conselheiro e Encarregado de Negócios na ausência do titular junto à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e Chefe de Gabinete da Subsecretaria-Geral de Política III.

Além do currículo do diplomata indicado, o Itamaraty fez constar da Mensagem informações gerais sobre a Nicarágua, sua política interna e externa, bem como acerca de suas relações com o Brasil, do qual extraímos uma síntese.

O Brasil mantém tradicional relacionamento bilateral, desde 1905, mas somente foi intensificado neste século. O intercâmbio comercial atingiu seu ápice em 2011, com 121,3 milhões de dólares de fluxo, com balança comercial amplamente favorável ao Brasil (118,7 milhões de dólares de saldo). Em 2015, esse fluxo caiu para 97,5 milhões de dólares, mantendo-se o perfil benéfico para nosso País, com 90,5 milhões de dólares de superávit. Em ordem de importância, o Brasil exporta cereais, máquinas mecânicas, automóveis e preparações alimentícias, importando alumínio, vestuário, tabaco e máquinas elétricas.

Já a cooperação técnica bilateral tem fundamento no Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Brasil e Nicarágua, promulgado em 2008. Atualmente, as áreas de interesse dos projetos são saúde, meio ambiente, habitação e energia, com destaque ao Banco de Leite

Humano, inaugurado na Nicarágua em 2012 e que beneficia cerca de 2.500 recém-nascidos por ano. Merece registro, por igual, o trabalho desenvolvido no Centro Cultural Brasil-Nicarágua (CCBN), inaugurado em Manágua em 1987, com base no Acordo de Cooperação Cultural, firmado em 1953. Este Centro divulga o português e a cultura brasileira.

Sobre a dívida nicaraguense com o Brasil, ambos os países assinaram contrato de reestruturação em 2002, que previu abatimento de 95% do total, em conformidade com os padrões do Clube de Paris para Países Pobres Altamente Endividados (HIPC). As parcelas estão sendo pagas desde 30/06/2005 e findarão em 31/12/2019. Contudo, este acordo não foi aprovado pelo Congresso Nacional, denotando prática de celebração de acordos executivos irregulares. O tema está sendo examinado no âmbito do Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior (COMACE), do Ministério da Fazenda.

Por fim, embora o recentemente reeleito Presidente Daniel Ortega tenha procurado diversificar suas relações internacionais, aproximando-se de países integrantes da Aliança Bolivariana para os Povos da Nossa América (ALBA), da Federação Russa, Taiwan e Irã, ainda são os Estados Unidos da América (EUA) o principal parceiro comercial da Nicarágua.

Os EUA possuem, ademais, grande influência política, ao ponto de estar em trâmite no Senado estadunidense o projeto, já aprovado na Câmara dos Deputados, intitulado de “Nica Act” (*Nicaraguan Investment Conditionality Act*), mediante o qual o acesso a fundos de instituições dos Estados Unidos e empréstimos de organismos internacionais dos quais o governo norte-americano detenha poder de voto serão condicionados a medidas de promoção da democracia, o respeito aos direitos humanos e o combate à corrupção.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabe aduzir outras considerações no âmbito deste Relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Brasil-Nicarágua. Relatório de gestão
LUIZ FELIPE MENDONÇA FILHO, Embaixador
2012-2016

Informo. O quadriênio 2012 - 2016, que compôs a minha gestão à frente da Embaixada em Manágua - missão que muito me honrou, foi marcado pela consolidação do Presidente Daniel Ortega e do sandinismo como principal centro de poder do país. Em termos bilaterais, as relações com o Brasil haviam chegado a nível de excelência sem precedentes desde o seu início em 1906. Esse patamar inédito se deveu, sem dúvida, ao bom relacionamento entre os Presidentes dos dois países, os quais, a partir, de 2007, com a visita oficial do então Presidente Luiz Inácio Lula da Silva a Manágua, assentaram as bases para um convívio mais denso, que se consubstanciou em projetos em várias áreas, mas sobretudo no setor de energia. Anteriormente amistosas e corretas, as relações bilaterais se aprofundaram significativamente a partir daquela vinda presidencial à Nicarágua - a primeira de um Chefe de Estado brasileiro a esse país.

2. O projeto de Tumarin foi o resultado concreto do Memorando de Entendimento sobre cooperação nas áreas de Energia e Mineração, um dos 12 acordos assinados durante a visita presidencial. A ser construída a 225 km de Manágua, no Rio Grande Matagalpa, a usina hidrelétrica teve custo estimado em US\$1,2 bilhão (10% do PIB do país) e previa a instalação de 253 MW - cerca de 1/3 da demanda energética da Nicarágua.

3. Tumarin revestia-se de relevante significado econômico - mudança da matriz energética para fonte "limpa" (diminuindo a dependência das outras termelétricas) - e político, por contribuir para diminuir o "déficit" energético estrutural da Nicarágua e fortalecer o Governo da Frente Sandinista. Caso construída, a represa seria a maior obra de infraestrutura na região centro-americana desde o Canal de Panamá (finalizado em 1914). Nem países com presença tradicional na América Central - como os Estados Unidos e o México - haviam financiado ou construído projetos da escala de Tumarin até o presente. A conclusão dessa empreitada teria colocado as relações do Brasil com a Nicarágua em patamar inédito em sua história. Assim sendo, Tumarin transformou-se no principal item da agenda bilateral. Consciente de sua especial relevância, dediquei-me a Tumarin prioritariamente durante a minha gestão em Manágua, quer participando das negociações, quer apoiando politicamente a iniciativa.

4. Participaram do projeto as empresas brasileiras Queiroz Galvão Internacional e Eletrobrás (responsáveis por 90% do investimento) que, juntas, formaram a "Centrales Hidroeléctricas de Centroamérica" (CHC). Associadas à Empresa Nicaraguense de Eletricidade (ENEL), formaram a "Centrales Hidroeléctricas de Nicaragua" (CHN), responsável pelo empreendimento. Os investimentos seriam financiados com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), do Banco Centro-American de Integração Econômica (BCIE) e de acionistas (Queiroz Galvão).

5. As negociações entre, de um lado, a Eletrobrás e a Queiroz Galvão e, de outro, o governo nicaraguense, foram longas, árduas e complexas, arrastando-se por mais de 6 anos. Ao assumir a Chefia do Posto, em 2012, a CHN já havia encaminhado a solução do espinhoso problema das indenizações dos proprietários das terras a serem inundadas pelo lago da represa de Tumarin. Em 2014, esse processo foi concluído com sucesso. A empresa desenvolveu intenso e bem sucedido programa de preservação do meio ambiente e de apoio à população afetada pela construção da usina.

6. No final de 2013, a equipe negociadora dos acionistas brasileiros (Eletrobrás e Queiroz Galvão), juntamente com os representantes de alto nível do Governo da Nicarágua, centravam-se em temas financeiros e técnicos, tais como o valor da tarifa, o ponto de entrega de energia, taxa de cambio e construção de obras de acesso para o local das obras.

7. Esse processo negociador propiciou sucessivos acordos que permitiram a obtenção de entendimento definitivo sobre o projeto.

8. Em 21/3/14, foi assinada a "Acta de Acuerdos Finales de Tumarin", consagrando, dentre outros, os seguintes pontos: (a) prazo de licença de geração de energia aumentou de 30 para 39 anos; b) o consórcio brasileiro assumiria a construção das vias de acesso a Tumarin e as linhas de transmissão; c) preço de energia seria de US\$115,65 por MWh.

9. Esse acordo permitiu que a delegação brasileira chefiada pela Eletrobrás, e o Governo da Nicarágua, representado pela Comissão de Alto Nível para a Conclusão das Negociações do Projeto Hidrelétrico de Tumarin assinassem, em 22/8/14 o

contrato de compra e venda de energia. Tratava-se do último e mais relevante documento relativo à Ata de 21/3/14 o qual ainda se encontrava pendente de acordo. Com a sua assinatura, encerravam-se, com êxito, as longas negociações sobre as características e o preço do projeto. O próximo passo seria a construção da hidrelétrica.

10. A realização do projeto encontrou obstáculo decisivo na questão do seu financiamento. A difícil conjuntura política e econômica por que atravessou o Brasil a partir de 2015 impossibilitou a transferência dos recursos do BNDES para a concretização da obra. O consórcio brasileiro tentou ainda buscar soluções alternativas para o financiamento da empreitada.

11. No entanto, em 4/3/16, o Governo nicaraguense decidiu terminar o projeto. Sugeriu uma terminação amigável, expressando a sua compreensão quanto ao difícil momento por que o Brasil atravessava. Em seguida, chegou-se a acordo final, em 22/7/16, pelo qual a Eletrobrás e a Queiroz Galvão vendiam as ações da CHN para a Empresa de Energia Elétrica da Nicarágua. Dessa forma, encerrou-se satisfatoriamente o processo de terminação do projeto de Tumarin.

12. Durante a minha gestão, concedi especial atenção ao programa de cooperação técnica bilateral. Amparado pelo Acordo Básico vigente desde 2008, o programa alcançou maior dinamismo com a celebração, em Manágua, das duas primeiras reuniões do Grupo de Trabalho de Cooperação Técnica Brasil-Nicarágua.

13. A I Reunião foi celebrada entre 19 e 27/10/13. As delegações dos dois países expuseram detalhadamente as ações realizadas e previstas no âmbito dos projetos em execução, bem como negociaram a inclusão de novos projetos nas áreas de agricultura, energia, saúde e meio ambiente. Da mesma forma, na II Reunião (19-23/10/15), repassaram as atividades empreendidas desde 2013 e decidiram incorporar 5 novos projetos nos setores de agricultura, energia, meio ambiente e segurança pública. As reuniões do Grupo de Trabalho se revelaram mecanismo eficiente para avaliar, corrigir e dinamizar o programa de cooperação técnica entre os dois países.

14. Atualmente, o programa se acha composto por 4 projetos em execução, 4 em processo de assinatura e 1 em negociação. As principais áreas de cooperação são a saúde, o meio ambiente, a habitação e a energia. Os êxitos alcançados reforçam a agenda positiva com a Nicarágua e promovem o estreitamento dos laços entre as instituições parceiras - sendo o programa

de cooperação técnica o principal instrumento de política externa entre o Brasil e o país centro-americano.

15. Nesse quadro, assinalo que, recém chegado a Manágua, coube-me inaugurar, em 1/11/12, o primeiro banco de leite humano nicaraguense, instalado no âmbito do projeto "Implementação de Banco de Leite Humano na Nicarágua". A cerimônia teve lugar no Hospital da Mulher "Bertha Calderón Roque" e foi precedida por curso de capacitação de profissionais nicaraguenses ministrado por técnicas brasileiras. O Vice-Ministro da Saúde, Elias Guevara, participou do ato, que foi amplamente divulgado na mídia local. A Fiocruz foi a instituição cooperante do Brasil.

16. Já em 2015, merecem destaque os excelentes resultados obtidos com o projeto "Suporte Técnico para a Melhoria dos Processos de Carbonização Vegetal", iniciado em 2012, com o objetivo de fortalecer a capacidade local no uso sustentável de recursos renováveis. O projeto ensejou também a participação de técnicos e produtores nicaraguenses no I Fórum Brasileiro de Bioenergia, celebrado na Universidade Federal de Viçosa, em Minas Gerais. A fase final do projeto consistiu na construção de 3 fornos queimadores e o posterior treinamento dos produtores locais nas localidades de Apompuá, Tamborcito e Dipilto (maio a outubro de 2015).

17. A cooperação no setor de televisão digital e comunicações registrou desdobramentos dignos de nota. Em 4/8/15, foi assinado o Memorando de Entendimento entre o Instituto Nicaraguense de Telecomunicações e Correios (TELCOR) e o Ministério do Interior e Comunicações do Japão, por meio do qual a Nicarágua confirmou a adoção do padrão nipo-brasileiro de TV Digital (ISDB-T).

18. A decisão nicaraguense contribuiu sobremaneira para conceder massa crítica à presença do ISDB-T na América Central, onde Costa Rica, Guatemala e Honduras adotaram igualmente o padrão nipo-brasileiro de TV-Digital e contou com a cooperação de Brasil e do Japão para implantação do modelo.

19. Ainda em 08/15, delegação do Instituto Nicaraguense de Telecomunicações e Correios (TELCOR) visitou Brasília e Rio de Janeiro, onde foram assinados Memorandos de Entendimentos com a ANATEL, com o Ministério das Comunicações e com a empresa de satélites Embratel Star One. Os documentos estabelecem mecanismos de cooperação em áreas como a convergência tecnológica em comunicações, regulação,

segurança cibernética, coordenação de redes satelitais, tecnologias da informação e da comunicação (ITCS), capacitação técnica em satélites e cooperação em televisão digital. A delegação nicaraguense mostrou especial interesse na cooperação para o desenvolvimento do setor de telecomunicações, levando em conta a relevância estratégica de matérias como a segurança cibernética e a construção do canal interoceânico.

20. Não posso terminar o relatório de gestão sem expressar que as atividades da Embaixada foram especialmente prejudicadas pela drástica redução das verbas destinadas ao Ministério das Relações Exteriores, tendência agravada pela crise política, econômica e financeira sobretudo a partir de 2014. Todos os setores dessa Missão Diplomática foram atingidos pela contenção de gastos, seja na administração, seja nas áreas substantivas como a cultural e a promoção comercial.

21. Desde que cheguei a Manágua, os recursos destinados ao custeio da Embaixada (Chancelaria e Residência) foram diminuídos devido ao contingenciamento imposto para combater a crise financeira e orçamentária que tomou conta da economia do país. Foi um esforço difícil e penoso poder honrar todos os compromissos financeiros da Embaixada em dia, obtido por ter contado com a ajuda de dedicada equipe de funcionários, cujo profissionalismo ressalto. Esse grupo de servidores contribuiu decisivamente para que a administração da Embaixada fosse levada ao bom termo.

22. Os setores cultural e de promoção comercial também sofreram com o contingenciamento de verbas. Por falta de recursos, não foi possível implementar as programações culturais a partir de 2013. Assim sendo, concentrei-me na preservação do Centro Cultural Brasil-Nicarágua (CCBN). Como núcleo fundamental de ensino e divulgação da cultura brasileira (curso de português, palestras em universidades) em Manágua e no país. O CCBN constitui o principal instrumento de difusão cultural de que dispomos na Nicarágua, com equipe de 7 professores.

23. Ao assumir a Chefia do Posto, em 2012, as relações do Brasil com a Nicarágua atravessavam o melhor momento desde o seu início em 1905. A construção de Tumarin pelo consórcio brasileiro teria colocado esse relacionamento em nível inédito e consolidariam a presença do Brasil na região. No entanto, a crise política econômica e financeira que incidiu sobre o Brasil impediu que se explorassem adequadamente as

potencialidades que até então se ofereciam na agenda bilateral. De qualquer maneira, devemos continuar a conceder atenção à América Central e à Nicarágua, em particular, marcando a cooperação positiva do Brasil como parceiro internacional confiável e seguro. Assim sendo, recomendo ao meu sucessor a continuidade e aprofundamento da cooperação nos setores de cooperação técnica e cultural, relevantes instrumentos de política externa e de aproximação com a Nicarágua.

LUIZ FELIPE MENDONÇA FILHO, Embaixador



SENADO FEDERAL

MENSAGEM N° 103, DE 2016

(nº 606/2016, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor LUÍS CLÁUDIO VILLAFAÑE GOMES SANTOS, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Nicarágua.

AUTORIA: Presidente da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)

DESPACHO: À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional



[Página da matéria](#)

Mensagem nº 606

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor LUÍS CLÁUDIO VILLAFAÑE GOMES SANTOS, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Nicarágua.

Os méritos do Senhor Luís Cláudio Villaña Gomes Santos que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 14 de novembro de 2016.

EM nº 00378/2016 MRE

Brasília, 4 de Novembro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o artigo 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de LUÍS CLÁUDIO VILLAFAÑE GOMES SANTOS, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Nicarágua.

2. Encaminho, anexos, informações sobre o país e curriculum vitae de LUÍS CLÁUDIO VILLAFAÑE GOMES SANTOS para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: José Serra

Aviso nº 731 - C. Civil.

Em 14 de novembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor LUÍS CLÁUDIO VILLAFAÑE GOMES SANTOS, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Nicarágua.

Atenciosamente,

DANIEL SIGELMANN
Secretario-Executivo da Casa Civil
da Presidência da República

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE LUÍS CLÁUDIO VILLAFAÑE GOMES SANTOS
 CPF.: 342.696.30-191

1960 Filho de Ivaldo Carvalho dos Santos e Lia Villaña Gomes Santos, nasce no Rio de Janeiro/RJ.

Dados Acadêmicos

- 1985 Bacharel em Geografia pela Universidade de Brasília
- 1986 Curso Preparatório à Carreira Diplomática - Instituto Rio Branco
- 1990 Mestre em História pela Universidade de Brasília
- 1993 Pós-Graduação em Ciência Política na "New York University"
- 1994 Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas - Instituto Rio Branco
- 2000 Doutorado em História pela Universidade de Brasília
- 2005 Curso de Altos Estudos - Instituto Rio Branco

Cargos:

- 1986 Terceiro-Secretário
- 1992 Segundo-Secretário
- 1998 Primeiro-Secretário, por merecimento
- 2005 Conselheiro, por merecimento
- 2009 Ministro de Segunda Classe

Funções:

- 1986-89 Divisão de Energia e Recursos Minerais, assistente
- 1989-90 Divisão de Agricultura e Produtos de Base, assistente
- 1990 Secretaria-Geral de Controle, assessor
- 1990-94 Escritório Financeiro em Nova York, Terceiro e Segundo Secretário
- 1994 Embaixada no México, Segundo Secretário
- 1996-98 Assessoria de Comunicação Social, Coordenador Técnico de Divulgação
- 1999-2000 Secretaria de Planejamento Diplomático, assessor
- 2000-2003 Embaixada em Washington, Primeiro Secretário
- 2003-2006 Embaixada em Montevidéu, Primeiro Secretário e Conselheiro
- 2006-2010 Embaixada do Brasil em Quito, Conselheiro, Ministro-Conselheiro, Encarregado de Negócios na ausência do titular
- 2010-2014 Missão do Brasil junto à CPLP, Lisboa, Ministro-Conselheiro, Encarregado de Negócios na ausência do titular
- 2014-atual Subsecretaria-Geral de Política III, Chefe de Gabinete

Condecorações:

- 1991 Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil

PAULA ALVES DE SOUZA
 Diretora do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento da América Central, do México e do Caribe
Divisão do México e da América Central

NICARÁGUА



INFORMAÇÃO OSTENSIVA Novembro de 2016

DADOS BÁSICOS	
NOME OFICIAL	República da Nicarágua
GENTÍLICO	Nicaraguense
CAPITAL	Manágua
ÁREA	130.370 Km ²
POPULAÇÃO (FMI 2015)	6,3 milhões de habitantes
IDIOMA OFICIAL	Espanhol
PRINCIPAIS RELIGIÕES	Católica Romana (58,5%), Evangélica (23,2%), nenhuma (15,7%)
SISTEMA DE GOVERNO	República Presidencialista
PODER LEGISLATIVO	Unicameral
CHEFE DE ESTADO E DE GOVERNO	Daniel Ortega Saavedra (<i>desde janeiro de 2007</i>)
CHANCELER	Samuel Santos López (<i>desde janeiro de 2007</i>)
PIB NOMINAL (FMI 2015)	US\$ 12,7 bilhões
PIB PPP (FMI 2015)	US\$ 31,6 bilhões
PIB PER CAPITA (FMI 2015)	US\$ 2,024
PIB PPP PER CAPITA (FMI 2015)	US\$ 5,044
VARIAÇÃO DO PIB	4,5% (2016, est.); 4,9% (2015); 4,5% (2014); 4,5% (2013); 5,5% (2012).
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH) (PNUD 2015)	0,631 (125º no ranking)
EXPECTATIVA DE VIDA (PNUD 2015)	74,9 anos
ALFABETIZAÇÃO (PNUD 2015)	78%
ÍNDICE DE DESEMPREGO (FMI 2015, est.)	6,7%
UNIDADE MONETÁRIA	Córdoba (USD 1,00 = C\$ 28,97) Outubro 2016
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA	Lorena del Carmen Martínez
BRASILEIROS NA NICARÁGUA	400 nacionais

INTERCÂMBIO COMERCIAL (US\$ Milhões FOB) – Fonte: MDIC

Brasil-Nicarágua	1999	2001	2003	2005	2007	2009	2011	2013	2015
Intercâmbio	13,273	13,047	25,575	49,371	55,5	33,7	121,3	106,2	97,5
Exportações	13,176	13,039	25,573	49,370	55,1	33,4	120,0	104,9	94,0
Importações	0,097	0,008	0,002	0,001	0,4	0,3	1,3	1,3	3,5
Saldo	13,079	13,031	25,571	49,368	54,7	33,1	118,7	103,6	90,5

Informação elaborada em 18/10/2016 pelo PS Leonardo Jannuzzi e revisada pelo Cons. Fernando Costa.

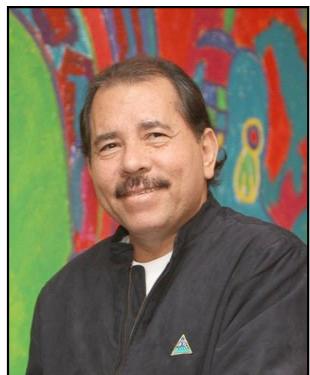
APRESENTAÇÃO

A República da Nicarágua está situada na América Central, limitada ao norte por Honduras, ao sul pela Costa Rica, a oeste pelo Oceano Pacífico, e a leste pelo Mar do Caribe, onde o território marítimo conformado por seu mar territorial e sua zona econômica exclusiva faz fronteira com o arquipélago colombiano de San Andrés e Providência. A divisão político-administrativa compreende 15 Departamentos e 2 Regiões Autônomas. O Estado possui 4 poderes: Executivo, Legislativo, Judiciário e Eleitoral.

As relações entre o Brasil e a Nicarágua foram estabelecidas em 1905 e são tradicionalmente cordiais. Na década de 2000, o Brasil iniciou movimento de maior aproximação com a região centro-americana. No caso da Nicarágua, o processo de intensificação do relacionamento bilateral culminou com a visita do Presidente Lula da Silva a Manágua, em 2007.

PERFIL BIOGRÁFICO

Daniel Ortega Saavedra – Presidente da República



Nasceu em La Libertad, em 11 de novembro de 1945. Seus pais eram ativos opositores do regime de Anastasio Somoza. Aos 17 anos, tornou-se membro da Frente Sandinista de Libertação Nacional (FSLN). Em 1965, passou a fazer parte da direção da FSLN. Na Junta do Governo de Reconstrução Nacional (1979), assumiu os cargos de Chefe do Governo e de Ministro da Defesa. Em 1984, foi eleito Presidente da República. No ano seguinte, foi nomeado Presidente da FSLN. Nas eleições gerais de 1990, que se realizaram depois da aprovação do Plano de Paz regional, foi derrotado por Violeta Chamorro. Liderou a oposição de 1990 a 2006 e foi derrotado nas eleições de 1996 e 2001 antes de ser eleito presidente em 2006. Foi reeleito em novembro de 2011 e concorre a novo mandato em 2016.

RELAÇÕES BILATERAIS

O relacionamento bilateral ganhou dinamismo e densidade a partir da primeira década do século XXI, quando um conjunto de iniciativas de alto nível contribuiu para elevar o diálogo com os países da América Central a um patamar inédito na história. No ano 2000, celebrou-se a primeira reunião de cúpula com os países do SICA (Sistema da Integração Centro-Americana), ainda sob o nome de Reunião de Cúpula entre o Brasil e os Países do Istmo Centro-Americanano e a República Dominicana. O encontro ocorreu paralelamente à visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso à Costa Rica, a primeira de um mandatário brasileiro ao istmo centro-americano. A partir de então, o relacionamento brasileiro com a região ganhou densidade e, no caso da Nicarágua, culminou com a visita do Presidente Lula da Silva a Manágua, em 2007.

A Primeira-Dama e coordenadora do Conselho de Comunicação e Cidadania da Nicarágua, Rosario Murillo, manifestou repúdio ao processo de impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff. Da mesma forma, a Assembleia Nacional publicou uma declaração de repúdio à destituição de Rousseff. Não obstante, após esse episódio, o governo da Nicarágua concedeu agrément ao próximo embaixador brasileiro em Manágua em apenas dois dias.

Comércio e Investimentos

O comércio bilateral foi de US\$ 97,5 milhões em 2015, com exportações brasileiras de US\$ 94 milhões e importações de US\$ 3,5 milhões, equivalente ao superávit de US\$ 90,5 milhões. As exportações caíram 2,8% em relação a 2014, enquanto as importações aumentaram 83,5%. Os produtos com maior participação nas exportações brasileiras em 2015 foram cereais (31,1%), máquinas mecânicas (25%), máquinas elétricas (6,4%), automóveis (5%) e preparações alimentícias (3,3%). Os principais produtos importados pelo Brasil foram alumínio (56,7%), vestuário de malha (31,7%), vestuário exceto de malha (5,9%), tabaco e sucedâneos (4,1%) e máquinas elétricas (1,3%).

A redução desse desequilíbrio e a eventual expansão do comércio entre os dois países enfrentam obstáculos de difícil transposição, como a composição da oferta exportável nicaraguense, com itens que o Brasil também produz, e as limitações estruturais da economia nicaraguense, de pequena dimensão e pouca diversidade.

A recente assinatura de acordo entre Brasil e EUA para exportação de carne bovina brasileira foi recebida com apreensão no setor agropecuário

nicaraguense, que sustenta que o Brasil exportará carne aos EUA dentro da categoria "outros países", cuja quota total é de 65 mil t/a, o que poderia inviabilizar as vendas nicaraguenses ao abrigo do mesmo mecanismo, uma vez que o grande volume da produção brasileira de carne poderia facilmente preencher a quota.

Em que pese o reduzido porte de sua economia, a Nicarágua oferece oportunidades a empresas brasileiras em processo de internacionalização, em particular quanto à possibilidade de acesso ao mercado dos EUA e da UE, decorrentes dos acordos DR-CAFTA (Acordo de Livre Comércio EUA-América Central-República Dominicana) e do (AdA-UE) Acordo de Associação América Central-União Europeia.

No âmbito do relacionamento MERCOSUL-SICA, também tem havido tentativas de aproximação. No primeiro semestre de 2015, a Presidência *Pro Tempore* brasileira do MERCOSUL (PPTB) procurou promover a assinatura do Acordo-Quadro de Associação, com previsão de negociação comercial entre os blocos. Em novembro de 2015, a PPT do Paraguai circulou contraproposta do SICA de minuta de *Memorando de Entendimiento entre el SICA y el MERCOSUR*, que retirou a previsão de negociação comercial, presente na proposta do MERCOSUL, mantendo apenas disposições sobre diálogo político e cooperação.

Hidrelétrica de Tumarín

Na visita do Presidente Lula da Silva à Nicarágua, em 2007, a primeira de um mandatário brasileiro, foi decidida a participação brasileira na construção da hidrelétrica de Tumarín, com custo estimado de US\$ 1,2 bilhão. Tomaram parte no projeto as empresas Queiróz Galvão Internacional e Eletrobrás, responsáveis por 90% do investimento. Ao associar-se à Empresa Nicaraguense de Eletricidade (ENEL) formaram a empresa *Centrales Hidroeléctricas de Nicaragua* (CHN), responsável pelo empreendimento. Os investimentos seriam financiados com recursos do BNDES (US\$ 342 milhões), do Banco Centro-American de Integração Econômica (BCIE) e de investidores.

A difícil conjuntura política e econômica do Brasil a partir de 2015 impossibilitou a transferência de recursos do BNDES para a concretização da obra, o que obstruiu o desenvolvimento do projeto. O consórcio brasileiro tentou buscar soluções alternativas, mas em março de 2016, o governo nicaraguense decidiu pelo cancelamento amigável do empreendimento. Em julho, chegou-se a acordo final pelo qual Eletrobrás e Queiroz Galvão venderam as ações da CHN à ENEL.

Reestruturação da Dívida Nicaraguense

Em 2002, Brasil e Nicarágua assinaram contrato de reestruturação da dívida nicaraguense, que previu abatimento de 95% do total, de acordo com parâmetros do Clube de Paris para Países Pobres Altamente Endividados (HIPC). O valor consolidado da dívida em 31/3/2012 era de US\$ 140.599.066,14, e o valor remanescente, de US\$ 7.029.953,31. A primeira parcela semestral foi paga em 30/6/2005, e a última está prevista para 31/12/2019. A Nicarágua tem quitado regularmente as parcelas.

Em 2016, o Ministério da Fazenda constatou que o contrato jamais foi submetido à aprovação do Senado Federal, nos termos da resolução nº 50, de 1993, daquela Casa Legislativa. O tema está sendo examinado no âmbito do Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior (COMACE), que analisa a melhor maneira de encaminhar a questão.

Cooperação Bilateral

A cooperação técnica figura entre os principais ativos diplomáticos do Brasil em suas relações com a Nicarágua. O programa bilateral está amparado pelo Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Brasil e a Nicarágua, assinado em 2006 e promulgado em 2008. Na atualidade, o programa é composto por 4 projetos em execução, 4 em processo de assinatura, e um projeto em negociação. As principais áreas de cooperação entre os dois países são saúde, meio ambiente, habitação e energia. Merece destaque a inauguração, na Nicarágua, em 2012, do primeiro Banco de Leite Humano, que beneficia cerca de 2.500 recém-nascidos por ano.

No que diz respeito à assistência humanitária, o Brasil vem, desde 2006, auxiliando a Nicarágua a recuperar-se de desastres naturais que frequentemente atingem seu território. Em 2013, foram doadas 1.695 toneladas de alimentos (arroz), com valor aproximado de US\$ 804.479,42, por meio do Programa Mundial de Alimentos (PMA). Em 2014, foram doadas 600 toneladas de arroz, com valor aproximado de US\$ 284.855,42, também por meio do PMA. Em 2015, foram doadas 100.800 cápsulas do medicamento Rifabutina 150mg, utilizado no combate à tuberculose.

Quanto à cooperação em âmbito cultural e educacional, Brasil e Nicarágua possuem Acordo de Cooperação Cultural, firmado em 1953. Nesse contexto, foi inaugurado, em Manágua, em 1987, o Centro Cultural Brasil-Nicarágua (CCBN), que oferece cursos de língua portuguesa e promove atividades culturais como

apresentações de música brasileira, espetáculos de dança e cultura brasileiras, exposições de artes plásticas e festivais de filmes brasileiros. No primeiro semestre de 2016, o CCBN recebeu cerca de 200 alunos em seus cursos de português e de cultura brasileira. O CCBN também conta com uma biblioteca com 3,8 mil títulos e mais de 600 vídeos.

No que se refere à cooperação educacional, foram selecionados, entre 2000 e 2016, 8 estudantes nicaraguenses para o Programa Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G) e 15 para o Programa Estudante-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG). No âmbito do Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação (PAEC OEA/GCUB – "Becas Brasil"), coordenado pela Organização dos Estados Americanos (OEA) e pelo Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB), 45 estudantes nicaraguenses foram selecionados para frequentar instituições de ensino superior brasileiras desde 2011.

Temas Consulares

A comunidade brasileira na Nicarágua é atualmente estimada em 400 nacionais, a maioria (350) em situação migratória regular. Há registro de apenas um nacional brasileiro preso no país. Não há Consulados Honorários do Brasil na Nicarágua.

POLÍTICA INTERNA

A Nicarágua é uma República presidencialista. O Poder Legislativo é exercido pela Assembleia Nacional (AN), composta por 92 deputados, eleitos por voto direto e universal. O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República, com mandato de 5 anos. O órgão superior do Judiciário é a Corte Suprema de Justiça (CSJ), formada por 16 membros eleitos pela Assembleia. O Poder Eleitoral é comandado pelo Conselho Supremo Eleitoral (CSE), integrado por 7 magistrados também eleitos pela AN.

A política nicaraguense é marcada pela polarização ideológica e por rivalidades que não raro se alimentam do fechamento do espaço político aos opositores. No poder desde 2007, o Presidente Daniel Ortega instituiu um modelo político de concertação com a elite econômica, mantendo, porém, a retórica revolucionária e implementando, com apoio venezuelano, um conjunto de programas sociais. O modelo tem assegurado relativa estabilidade política e macroeconômica ao país.

O governo possui sólida maioria na Assembleia Nacional, com 62 deputados de um total de 92. A oposição – inexpressiva e dividida – limita-se a denunciar o Executivo por exercer, sobre o Legislativo, o Judiciário e o Eleitoral,

ascendência considerada incompatível com a separação de poderes. Nesse cenário, a Igreja Católica tem desempenhado – com certa discrição e sentido de oportunidade – papel crítico ao governo.

O governo é detentor de parte dos meios de comunicação, mas há veículos independentes relevantes, que, ocasionalmente, acusam o governo de incentivar práticas intimidatórias ou ações violentas contra a imprensa. Nas ruas, grupos de militantes sandinistas costumam desencorajar a realização de manifestações de oposição ao governo.

Em 2013, Daniel Ortega aprovou reforma constitucional que consagrou a reeleição indefinida e o pleito presidencial em turno único, com maioria relativa. Em dezembro de 2015, causou celeuma a aprovação da Lei de Segurança Soberana, criticada por ampliar o espaço de intervenção do Executivo na vida política e no jogo partidário do país.

As próximas eleições ocorrerão em 6 de novembro de 2016. No pleito serão eleitos o Presidente da República, deputados nacionais, departamentais e do Parlamento Centro-American (PARLACEN). As pesquisas de opinião apontam o favoritismo do Presidente Daniel Ortega, que concorrerá ao terceiro mandato consecutivo.

O período pré-eleitoral tem sido marcado por medidas controversas adotadas pelo governo. Em junho de 2016, Daniel Ortega vetou a presença de observadores internacionais no país, suscitando críticas por parte da comunidade internacional.

No mesmo mês, a Corte Suprema destituiu Eduardo Montealegre da Presidência do Partido Liberal Independente (PLI), substituindo-o por Pedro Eulogio Reyes. Em julho, dando cumprimento a resolução do Conselho Supremo de Justiça (CSE), a Assembleia Nacional destituiu 28 deputados do PLI que se haviam recusado a legitimar Pedro Reyes. Em que pese a controvérsia gerada pela decisão, a sentença pôs fim a uma disputa interna que há 5 anos opunha as duas principais facções do PLI.

Daniel Ortega também recebeu críticas pela decisão da FSLN de designar a Primeira-Dama Rosario Murillo como candidata a Vice-Presidente em sua chapa nas próximas eleições.

ECONOMIA

A economia da Nicarágua caracteriza-se pela baixa produtividade e pelos elevados índices de desigualdade e de informalidade. De acordo com o FMI, o país é o 2º mais pobre da América Latina e Caribe. O PIB per capita em 2015 foi de US\$ 2.024,00, inferior ao dos demais países centro-americanos. No último *ranking* do IDH publicado em 2015, o país figurou em 125º lugar.

O governo nicaraguense tem obtido resultados importantes no combate à pobreza. De acordo com o *Instituto Nacional de Información de Desarollo* (INIDE), entre 2009 e 2014, o índice de pobreza caiu de 42,5% para 29,6%, enquanto a pobreza extrema caiu de 14,6% para 8,3%.

A Nicarágua tem registrado taxas de crescimento do PIB acima da média centro-americana. De acordo com a CEPAL, o PIB da América Central apresentará crescimento médio de 3,7% em 2016 e 4,0% em 2017. A Nicarágua tende a ocupar a 3^a posição, atrás apenas da República Dominicana e o Panamá, com crescimento de 4,5% no biênio 2016-2017. O FMI aponta crescimento do PIB nicaraguense de 4,5% em 2016 e 4,3% em 2017. Em 2015, o PIB nicaraguense cresceu 4,93% (estimativa do FMI), alcançando US\$ 12,69 bilhões.

O crescimento econômico da Nicarágua é amparado por uma política fiscal prudente. De acordo com o Banco Central da Nicarágua (BCN), a dívida pública interna e externa totalizou, no 1º semestre de 2016, US\$ 5,9 bilhões, equivalente a 45% do PIB (US\$ 12,69 bilhões em 2015). A relação entre a dívida e o PIB vem decrescendo continuamente desde 2010, quando alcançou 61%. O BCN projeta inflação entre 4,5% e 5,5% em 2016. A projeção de inflação do FMI é de 6,18% em 2016.

A balança comercial nicaraguense é tradicionalmente deficitária. O saldo negativo é mitigado por remessas de nicaraguenses no exterior, por investimentos estrangeiros e por empréstimos.

As exportações nicaraguenses totalizaram US\$ 4,7 bilhões em 2015, registrando queda de 5,6% em relação a 2014. Os principais produtos exportados foram vestuário, máquinas elétricas, carnes, café e ouro. Os principais destinos das exportações foram EUA, México, Venezuela, El Salvador e Honduras. O mercado norte-americano recebeu, isoladamente, 53,7% do total exportado em 2015 (46,9% em 2014).

As importações registraram crescimento de 2,1%, passando de US\$ 5,7 bilhões em 2014 para US\$ 5,9 bilhões em 2015. As importações de petróleo e derivados apresentaram decréscimo em razão dos menores preços internacionais, propiciando redução na fatura petroleira. As principais origens das importações nicaraguenses foram os EUA, a China, o México, a Costa Rica e a Guatemala. Os principais produtos importados pela Nicarágua foram combustíveis, máquinas elétricas e mecânicas, automóveis e produtos farmacêuticos.

Em março de 2016, o FMI anunciou decisão de fechar seu Escritório de Representação em Manágua inaugurado em 1994. Segundo o BCN, a decisão

representa um voto de confiança em função de resultados macroeconômicos e financeiros positivos alcançados pelo país. Entre 1994 e 2011, a Nicarágua obteve quatro linhas de crédito com o FMI ("Extended Credit Facility").

Em agosto de 2016, a agência de risco Fitch Ratings ratificou a avaliação de dívida soberana de longo prazo da Nicarágua em "B+" com perspectiva estável. Ademais, confirmou em "B" a qualificação da dívida soberana de curto prazo e manteve o teto-país em "B+". De acordo com o Banco Central da Nicarágua, a avaliação da Fitch é respaldada por uma tendência positiva de crescimento econômico, pelo histórico nicaraguense de política fiscal prudente, e por um marco de políticas fiscal e cambial que apoiou a consolidação macroeconômica e a redução da inflação.

A Fitch recomendou ao país empreender esforços para superar as debilidades estruturais de sua economia, como o baixo nível do PIB per capita, a insuficiência do mercado de capitais doméstico, os indicadores sociais e de governabilidade e as vulnerabilidades externas.

O governo anunciou ambicioso plano de atração de investimentos denominado *Políticas y Proyectos de Desarrollo para Potenciar la Inversión*, com o objetivo de levantar fundos para a ampliação da infraestrutura, o desenvolvimento da produção e a facilitação do comércio, de modo a assegurar investimentos externos. O governo espera viabilizar o plano por meio de financiamentos em termos concessionais, aumentos de impostos e lançamentos de títulos da dívida soberana.

POLÍTICA EXTERNA

As relações internacionais da Nicarágua são pautadas pela busca de apoio ao processo de desenvolvimento socioeconômico nacional, principalmente sob as formas de cooperação e de investimentos externos. O Presidente Daniel Ortega procurou diversificar as relações internacionais da Nicarágua, de modo a reduzir o peso relativo dos Estados Unidos e da União Europeia. Nesse contexto, buscou aproximação com a Venezuela e outros integrantes da Aliança Bolivariana para os Povos da Nossa América (ALBA), bem como com a Federação Russa, Taiwan e o Irã.

Os Estados Unidos são o principal parceiro comercial da Nicarágua e exercem grande influência em amplos setores da sociedade nicaraguense. Em suas relações com os EUA, o governo tende a oscilar entre o pragmatismo econômico e a retórica anti-imperialista.

Um dos pontos de desentendimento entre os dois países diz respeito ao sistema eleitoral nicaraguense, considerado deficiente e pouco transparente por Washington. Nesse contexto, foi aprovado, em setembro de 2016, pela Câmara dos Deputados do EUA, o projeto de lei *Nicaraguan Investment Conditionality Act*, denominado *Nica Act*, que poderá ser aplicado caso o país não implemente medidas de promoção da democracia, com eleições livres e diretas, respeito aos direitos

humanos e combate à corrupção. Se aprovado pelo Senado e sancionado pelo Presidente dos EUA, poderá impedir a Nicarágua de ter acesso a fundos de instituições estadunidenses e empréstimos de organismos internacionais nos quais o governo norte-americano detenha poder de voto. O *Nica Act* poderá ter impacto negativo sobre o comércio entre os dois países e o desempenho econômico da Nicarágua.

Nesse cenário, o governo nicaraguense anunciou, em meados de outubro, a implementação de um Mecanismo de Conversação e Intercâmbio com o Secretário-Geral da OEA, Luís Almagro. A iniciativa foi bem recebida nos meios políticos e empresariais locais e poderá contribuir para os esforços do governo no sentido de mostrar transparência no processo eleitoral e assegurar a legitimidade internacional de seus resultados.

As relações com a Rússia também têm adquirido densidade em anos recentes. As iniciativas de Moscou na América Central inserem-se, em linhas gerais, em contexto mais amplo de aproximação com América Latina, movimento que frequentemente é associado à estratégia de reposicionamento da Rússia como ator global.

A reintrodução da América Central na equação geopolítica russa tem como destaque o componente militar da cooperação com Manágua. A cooperação militar russo-nicaraguense remonta à década de 1980, quando Moscou tornou-se fornecedor de armas e equipamentos à Nicarágua no contexto da Guerra dos Contra. A derrota dos sandinistas nas eleições de 1989 e o colapso da URSS, em 1991, congelaram a cooperação entre 1990 e 2007, quando o retorno de Daniel Ortega abriu espaços para a reaproximação.

As visitas do Secretário de Segurança e do Vice-Chanceler da Rússia à Nicarágua, ambas ocorridas em 2013, inauguraram uma nova fase nas relações entre os dois países, com destaque para o fortalecimento da cooperação militar. A reaproximação culminou com a visita do Presidente Vladimir Putin a Manágua, em julho de 2014.

Em fevereiro de 2015, o Ministro da Defesa da Rússia, General Serguéi Shoigú, visitou Manágua, ocasião em que afirmou que a Rússia está disposta a fornecer à Nicarágua tudo o que for necessário para garantir a integridade territorial e segurança do país centro-americano no contexto do combate às ameaças do narcotráfico e do crime organizado.

Em visita a Manágua, em março de 2015, o Ministro das Relações Exteriores da Rússia, Sergei Lavrov, manifestou a determinação russa de prosseguir com o adensamento das relações bilaterais e agradeceu o apoio da Nicarágua às pretensões russas na Ucrânia.

Em abril de 2016, o Exército nicaraguense confirmou a aquisição de tanques russos T-72B1, possivelmente 50 tanques, no valor de 80 milhões de dólares. A compra do equipamento militar faz parte de um plano de modernização e

desenvolvimento das forças armadas nicaraguenses. O Chanceler da Costa Rica manifestou preocupação com a decisão da Nicarágua.

No que se refere ao relacionamento com a Venezuela, é grande a dependência da Nicarágua da ajuda proveniente de Caracas, na forma da venda facilitada de petróleo ou mediante outras formas de colaboração. No marco do Acordo de Cooperação Petroleira, os fluxos de cooperação alcançaram US\$ 381 milhões em 2015, dos quais US\$ 306 milhões correspondem a empréstimos da PDVSA. Esses empréstimos seguem política de créditos concessionais com 25 anos de prazo para amortização, incluindo 2 anos de período de graça, e taxa de juros anual de 2%.

A colaboração com Taiwan também vem adquirindo densidade. Em julho de 2015, a visita do Presidente Ma Ying-jeou à Nicarágua deu novo impulso à cooperação bilateral. A Nicarágua não mantém relações diplomáticas com a China.

A interação com o entorno centro-americano representa outro importante condicionante da política externa nicaraguense, em particular o Sistema da Integração Centro-Americana (SICA) e o Acordo de Livre Comércio da América Central com os EUA (DR-CAFTA).

No âmbito do SICA, a Nicarágua tem acordos de livre comércio com o México e com a União Europeia. O governo da Nicarágua abriu debate com setores produtivos e econômicos do país para solicitar adesão ao Acordo de Parceria Transpacífico (TPP).

As relações nicaraguenses com seu entorno regional são igualmente condicionadas por disputas territoriais com a Costa Rica, ao sul, e com a Colômbia, no mar do Caribe.

As disputas com a Costa Rica referem-se à delimitação da fronteira marítima entre os dois países e à soberania sobre a Ilha Calero (chamada na Nicarágua de *Harbour Head*), área de 2 km² no delta do rio San Juan, que separa os dois países.

A disputa sobre a Ilha Calero teve início em outubro de 2010, com a incursão de militares e civis nicaraguenses na área, com vistas a realizar obras de dragagem e abertura de canal. Em 2011, a Costa Rica notificou a Corte Internacional de Justiça (CIJ) da presença nicaraguense em seu território. No mesmo ano, a Nicarágua apresentou queixa sobre impactos ambientais causados pela construção de uma estrada na margem do rio San Juan, por parte da Costa Rica. Em 2013, a CIJ decidiu analisar os dois casos conjuntamente. Em dezembro de 2015, a CIJ reconheceu a soberania da Costa Rica sobre o território em disputa e determinou que a Nicarágua havia violado a soberania costarriquenha. A decisão não foi contestada. A CIJ estabeleceu que a Costa Rica tem direito de receber compensação financeira por danos provocados pela Nicarágua. A Costa Rica pleiteia a quantia de US\$ 6 milhões. A Corte também considerou que a Costa Rica violou obrigação legal de

realizar avaliação de impacto ambiental para a construção da estrada às margens do rio San Juan.

O processo de negociação das fronteiras marítimas entre a Nicarágua e a Costa Rica foi iniciado em 2002, mas praticamente não registrou avanços. Em 2014, a Costa Rica apresentou demanda judicial perante a CIJ contra a decisão da Nicarágua de oferecer, a empresas estrangeiras, concessões para exploração de petróleo em águas territoriais que São José considera situadas na fronteira marítima em disputa. Em maio de 2016, militares nicaraguenses detiveram cidadãos costarriquenhos e confiscaram suas embarcações ao sul da Ilha Bolaños, situada em área litigiosa. A definição das fronteiras marítimas entre os dois países aguarda pronunciamento da CIJ.

A disputa com a Colômbia diz respeito à soberania sobre o Arquipélago de San Andrés e Providencia e o mar territorial que o circunda. Em novembro de 2012, a CIJ proferiu sentença que reafirmou a soberania colombiana sobre o arquipélago, mas adjudicou à Nicarágua cerca de 90 mil km² de território marítimo. A decisão da CIJ levou a Colômbia a denunciar o Tratado Americano de Soluções Pacíficas (Pacto de Bogotá). Atualmente, encontram-se pendentes dois processos da Nicarágua contra a Colômbia na CIJ. O primeiro, de 2013, solicita a definição dos limites marítimos entre os dois países para além das 200 milhas náuticas da costa da Nicarágua, com base na decisão de 2012. O outro diz respeito a violações pela Colômbia do território marítimo nicaraguense.

O Golfo de Fonseca, que banha El Salvador, Honduras e Nicarágua, também esteve no centro de disputas entre esses países. Os conflitos foram, no entanto, em grande parte, dirimidos por decisão da CIJ proferida em 1992. Na ocasião, considerou-se que as águas do Golfo de Fonseca não são internacionais, mas propriedade histórica e co-soberana dos três países, que deverão administrá-lo em regime de condomínio. A decisão foi aceita pelos três países. Nos últimos anos, queixas de Honduras quanto ao tratamento recebido por suas embarcações realimentaram tensões na região. Como resultado, os mandatários dos três países se reuniram em dezembro de 2012 e maio de 2013, em Manágua, e decidiram constituir uma comissão trinacional para manter o Golfo de Fonseca como uma zona de paz, desenvolvimento sustentável e segurança.

CRONOLOGIA HISTÓRICA DA NICARÁGUA

1821	Independência da Nicarágua. Incorporação da Nicarágua ao Império Mexicano.
1823	A Nicarágua forma, com Costa Rica, El Salvador, Guatemala e Honduras, as Províncias Unidas da América Central.
1893	O General José Santos Zelaya instaura uma ditadura.
1909	Tropas norte-americanas invadem a Nicarágua no contexto de disputas a respeito da construção, na Nicarágua, de uma rota interoceânica alternativa ao Canal do Panamá.
1912	Os Estados Unidos estabelecem bases militares na Nicarágua.
1925	As tropas norte-americanas se retiram da Nicarágua. Os conservadores rompem o pacto de coalizão e ascendem ao poder por meio de um golpe, dando início a uma guerra civil. As tropas norte-americanas retornam ao país.
1927	Os liberais concordam com o fim das hostilidades, mas um de seus líderes, o General Augusto Sandino, recusa a proposta e exige a partida das tropas norte-americanas.
1934	Em meio a negociações, o General Augusto Sandino é assassinado por ordem do Comandante da Guarda Nacional, General Anastasio Somoza García.
1937	O General Somoza é eleito Presidente da República, dando início a uma ditadura dinástica de 44 anos.
1956	Anastasio Somoza é assassinado, sendo sucedido por seu filho Luís Somoza Debayle.
1961	É criada a Frente Sandinista de Libertação Nacional (FSLN).
1967	Luis Somoza falece e é sucedido pelo irmão Anastasio Somoza Debayle.
1972	Manágua é devastada por um terremoto que mata entre 5 mil e 10 mil pessoas.
1978	O assassinato do jornalista e opositor Pedro Joaquín Chamorro dá início a uma greve geral que une os moderados e a FSLN contra o regime de Somoza.
1979	A ofensiva da FSLN termina com a derrocada de Anastasio Somoza.
1980	Anastasio Somoza é assassinado no Paraguai. O governo Sandinista liderado por Daniel Ortega nacionaliza as terras de propriedade da família Somoza e as transforma em cooperativas.
1982	O grupo rebelde Contra, patrocinado pelos Estados Unidos e baseado em Honduras, dá início à guerra contrarrevolucionária.

1984	Daniel Ortega é eleito presidente. A Nicarágua denuncia os Estados Unidos perante a Corte Internacional de Justiça (CIJ) por minar os portos nicaraguenses.
1986	A CIJ condena os EUA por agressões à Nicarágua.
1989	A Nicarágua assina os acordos de pacificação da região, que estabelecem eleições diretas em 1990.
1990	O partido de centro-direita União Nacional Opositora (UNO), apoiado pelos Estados Unidos, derrotam a FSLN nas eleições. Violeta Chamorro é eleita Presidente da República.
1992	Um terremoto deixa 16 mil pessoas desabrigadas.
1996	Arnoldo Alemán é eleito Presidente da República.
1998	O furacão Mitch causa imensa destruição, deixando cerca de mil mortos e milhares de desabrigados.
2000	A FSLN ganha as eleições municipais de Manágua.
2002	Enrique Bolaños é eleito Presidente da República.
2003	Arnoldo Alemán é condenado a 20 anos de prisão por corrupção. Um ano depois, é transferido para prisão domiciliar.
2004	O Banco Mundial perdoa 80% da dívida da Nicarágua.
2006	Entra em vigor o Acordo de Livre Comércio com os Estados Unidos (DR-CAFTA). Daniel Ortega é eleito Presidente da República.
2011	Daniel Ortega é reeleito Presidente da República.
2012	A CIJ profere sentença que reafirma a soberania da Colômbia sobre o Arquipélago San Andrés e Providência, mas adjudica à Nicarágua 90 mil km ² de território marítimo.
2013	Entrada em vigor, para a Nicarágua, do Acordo de Associação (AdA) entre a América Central e a União Europeia. A Nicarágua aprova reforma constitucional que permite reeleições presidenciais sucessivas.
2015	A CIJ reconhece a soberania costarriquenha sobre a Ilha Calero, cuja ponta setentrional era reivindicada por Manágua.
2016	Eleições gerais, em 6 de novembro.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BRASIL-NICARÁGUA

1906	Criação da Legação do Brasil em Cuba, cumulativa com a Nicarágua.
1937	A Legação do Brasil na Guatemala passa a ser cumulativa com a Nicarágua.
1950	Criação de Legação do Brasil na Nicarágua.
1953	Visita do Presidente Anastasio Somoza ao Brasil. A Legação do Brasil na Nicarágua é elevada à categoria de Embaixada.
1971	Visita do Ministro Mario Gibson Barboza, a primeira de um Chanceler brasileiro.
1973	Linhos de crédito (US\$ 50 milhões) para importação de maquinaria brasileira. Ampliação dos créditos brasileiros à Nicarágua ao total de US\$ 150 milhões.
1985	Constituição, por Brasil, Argentina, Peru e Uruguai, do Grupo de Apoio ao Grupo de Contadora.
1986	Visita do Presidente Daniel Ortega ao Brasil.
1992	Visita da Presidente Violeta Chamorro ao Brasil.
1998	O Brasil presta assistência emergencial à Nicarágua, após a passagem do furacão Mitch.
2000	Encontro do Presidente Fernando Henrique Cardoso com o Presidente Arnoldo Alemán, em São José da Costa Rica.
2002	Encontro do Presidente Fernando Henrique Cardoso com o Presidente Arnoldo Alemán, no Panamá. O Brasil perdoa 95% da dívida da Nicarágua , estimada em US\$ 140 milhões .
2006	Assinatura, em 2 de fevereiro, do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Brasil e a Nicarágua, em Manágua.
2007	Visita ao Brasil de delegação ministerial nicaraguense, integrada pelos Ministros da Agricultura (MAGFOR), do Fomento, Indústria e Comércio (MIFIC), de Energia e Minas, dos Transportes e Infraestrutura, do Turismo, e pelo Secretário Privado do Presidente da República para Relações Internacionais. Visita de Estado do Presidente Lula da Silva a Manágua, em agosto, a primeira visita oficial de um mandatário brasileiro à Nicarágua. Missão interministerial nicaraguense visita o Brasil para tratar dos projetos hidroelétricos de Bobokê e Tumarín.
2008	No comunicado conjunto da Cúpula Brasil-SICA, em 2008, foi reiterado o apoio da Nicarágua ao pleito brasileiro por um assento permanente no CSNU.

	Ministro do Desenvolvimento Agrário, Guilherme Cassel, visita Manágua, em julho. Encontro do Chanceler Celso Amorim com o Chanceler Samul Santos López à margem da 63ª Assembleia-Geral da ONU, em setembro. Visita do Chanceler Samuel Santos López ao Brasil, em outubro. O Presidente Daniel Ortega participa da I Cúpula da América Latina e Caribe sobre Integração e Desenvolvimento (CALC), na Costa do Sauípe, em dezembro.
2009	Abertura de leitorado brasileiro na Nicarágua, em fevereiro.
2010	Visita do Presidente Daniel Ortega ao Brasil, em julho, a primeira visita bilateral em seu 2º mandato.
2011	Visita do chanceler Samuel Santos López ao Brasil.
2015	A Nicarágua confirma a adoção do padrão nipo-brasileiro (ISDB-T) de TV Digital. Visita do Ministro-Diretor do Instituto Nicaraguense de Telecomunicações e Correios (TELCOR), Orlando José Castillo, ao Brasil, em agosto, para assinatura de acordos de cooperação com a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), com o Ministério das Comunicações e com a empresa Embratel Star One.

ATOS BILATERAIS

Título	Data de Celebração	Entrada em vigor	Publicação no DOU
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal	08/08/2007	Em Vigor	24/09/2014

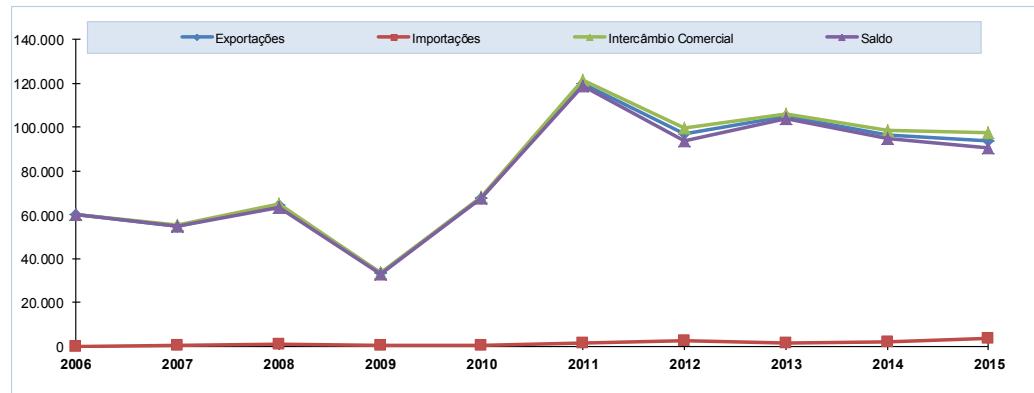
Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico.			
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua sobre Isenção de Vistos para Nacionais Portadores de Passaportes Diplomáticos, Oficiais e de Serviço.	08/08/2007	Em Vigor	08/08/2008
Acordo sobre Cooperação Técnica na Área de Turismo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua.	08/08/2007	Em Vigor	17/08/2007
Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua.	02/02/2006	Em Vigor	30/12/2008
Acordo Constitutivo de uma Comissão Mista de Comércio.	20/07/1971	Em Vigor	06/09/1971
Acordo Relativo à Concessão de Bolsas de Estudo para Cursos e Estágios sobre Desenvolvimento a Cidadãos Nicaraguenses.	20/07/1971	Em Vigor	(Não consta do Sistema de Atos Internacionais)
Acordo Cultural.	12/01/1953	Em Vigor	21/03/1956

DADOS ECONÔMICOS E COMERCIAIS

Evolução do intercâmbio comercial Brasil - Nicarágua US\$ mil

Anos	Exportações			Importações			Intercâmbio Comercial			
	Valor	Var.%	Part. % no total do Brasil	Valor	Var.%	Part. % no total do Brasil	Valor	Var.%	Part. % no total do Brasil	Saldo
2006	60.409	22,4%	0,04%	12	582,9%	0,00%	60.421	22,4%	0,03%	60.397
2007	55.043	-8,9%	0,03%	421	(+)	0,00%	55.464	-8,2%	0,02%	54.623
2008	64.318	16,8%	0,03%	738	75,6%	0,00%	65.057	17,3%	0,02%	63.580
2009	33.362	-48,1%	0,02%	354	-52,0%	0,00%	33.716	-48,2%	0,01%	33.007
2010	67.893	103,5%	0,03%	249	-29,7%	0,00%	68.143	102,1%	0,02%	67.644
2011	119.975	76,7%	0,05%	1.341	438,0%	0,00%	121.316	78,0%	0,03%	118.634
2012	96.863	-19,3%	0,04%	2.831	111,2%	0,00%	99.694	-17,8%	0,02%	94.032
2013	104.987	8,4%	0,04%	1.306	-53,9%	0,00%	106.293	6,6%	0,02%	103.680
2014	96.697	-7,9%	0,04%	1.900	45,5%	0,00%	98.597	-7,2%	0,02%	94.796
2015	94.037	-2,8%	0,05%	3.488	83,5%	0,00%	97.525	-1,1%	0,03%	90.549
2016 (jan-set)	85.915	37,6%	0,06%	2.459	-9,4%	0,00%	88.374	35,7%	0,04%	83.456
Var. % 2006-2015	55,7%	--		29069,6%	--		61,4%	--		n.c.

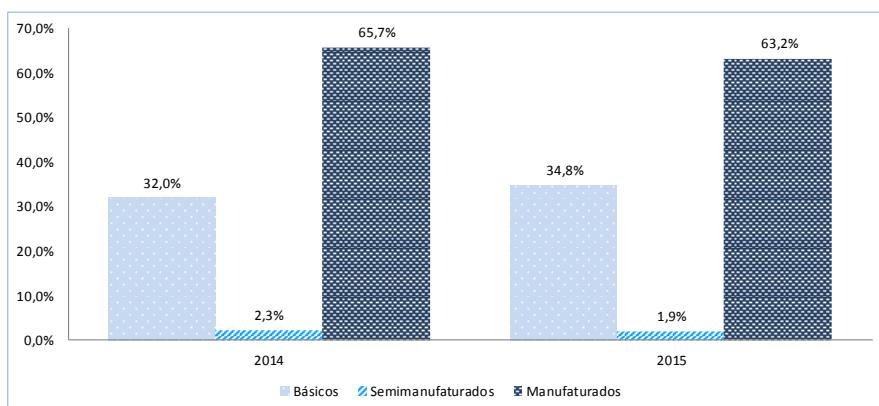
*Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/AliceWeb, Outubro de 2016.
(n.c.) Dado não calculado, por razões específicas.*



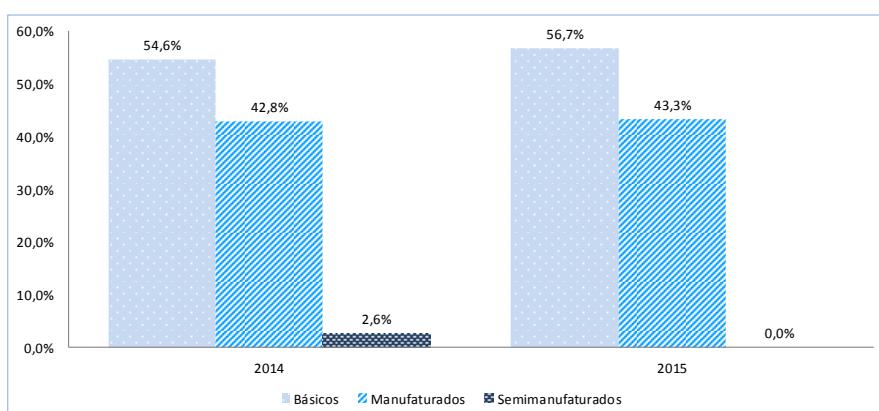
Exportações e importações brasileiras por fator agregado

Comparativo 2015 com 2014

Exportações Brasileiras⁽¹⁾



Importações Brasileiras



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/AliceWeb, Outubro de 2016.

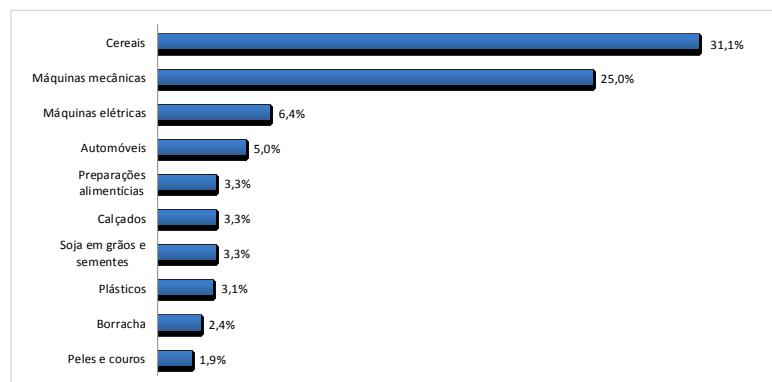
(1) Exclusive transações especiais.

Composição das exportações brasileiras para a Nicarágua
US\$ milhões

Grupos de Produtos	2013		2014		2015	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Cereais	45.894	43,7%	26.312	27,2%	29.241	31,1%
Máquinas mecânicas	24.690	23,5%	26.974	27,9%	23.496	25,0%
Máquinas elétricas	5.270	5,0%	6.241	6,5%	6.052	6,4%
Automóveis	4.449	4,2%	4.373	4,5%	4.710	5,0%
Preparações alimentícias	5.015	4,8%	5.550	5,7%	3.119	3,3%
Calçados	790	0,8%	1.548	1,6%	3.096	3,3%
Soja em grãos e sementes	2.889	2,8%	4.461	4,6%	3.075	3,3%
Plásticos	881	0,8%	1.425	1,5%	2.951	3,1%
Borracha	993	0,9%	1.176	1,2%	2.274	2,4%
Peles e couros	1.411	1,3%	2.208	2,3%	1.773	1,9%
Subtotal	92.282	87,9%	80.268	83,0%	79.787	84,8%
Outros produtos	12.705	12,1%	16.429	17,0%	14.250	15,2%
Total	104.987	100,0%	96.697	100,0%	94.037	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/AliceWeb, Outubro de 2016.

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil, 2015

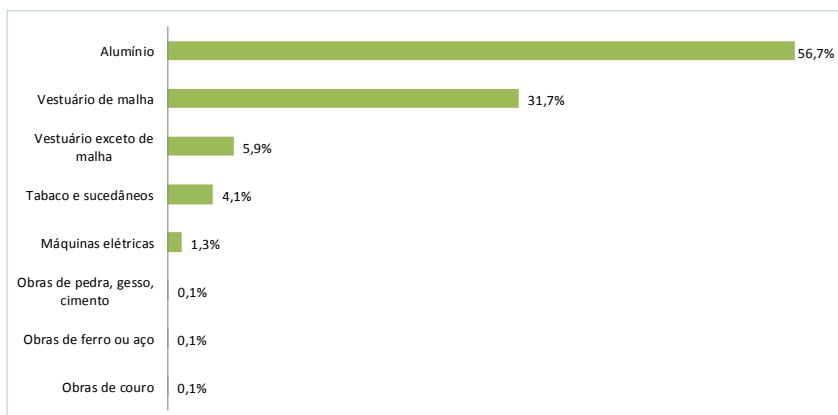


Composição das importações brasileiras originárias da Nicarágua
US\$ milhões

Grupos de Produtos	2013	2014	2015
	Valor	Part.% no total	Valor
Alumínio	0	0,0%	908
Vestuário de malha	46	3,5%	490
Vestuário exceto de malha	55	4,2%	186
Tabaco e sucedâneos	120	9,2%	129
Máquinas elétricas	11	0,8%	5
Obras de pedra, gesso, cimento	14	1,1%	0
Obras de ferro ou aço	14	1,1%	0
Obras de couro	2	0,2%	3
Subtotal	262	20,1%	1.721
Outros produtos	1.044	79,9%	179
Total	1.306	100,0%	1.900

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Outubro de 2016.

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil, 2015



Composição do intercâmbio comercial (dados parciais)
US\$ milhões

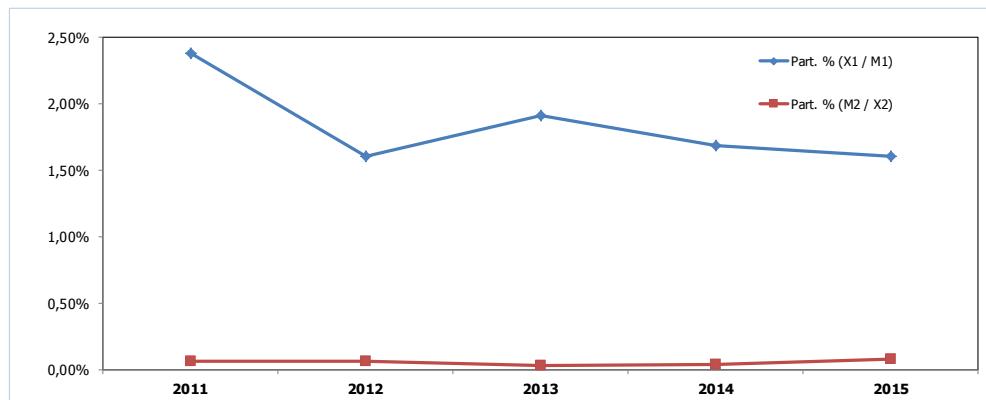
Grupos de Produtos	2015 (jan-set)	Part. % no total	2016 (jan-set)	Part. % no total	Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil em 2016
Exportações					
Cereais	13.310	21,3%	29.282	34,1%	Cereais
Máquinas mecânicas	16.874	27,0%	21.850	25,4%	Máquinas mecânicas
Obras de ferro ou aço	905	1,4%	6.552	7,6%	Obras de ferro ou aço
Soja em grãos e sementes	2.906	4,7%	3.716	4,3%	Soja em grãos e sementes
Plásticos	2.016	3,2%	2.533	2,9%	Plásticos
Preps alimentícias diversas	2.781	4,5%	2.456	2,9%	Preps alimentícias diversas
Automóveis	3.229	5,2%	2.310	2,7%	Automóveis
Peles e couros	1.431	2,3%	2.151	2,5%	Peles e couros
Máquinas elétricas	4.949	7,9%	1.863	2,2%	Máquinas elétricas
Borracha	1.537	2,5%	1.394	1,6%	Borracha
Subtotal	49.939	80,0%	74.108	86,3%	
Outros produtos	12.491	20,0%	11.807	13,7%	
Total	62.429	100,0%	85.915	100,0%	
Importações					
Alumínio	1.519	56,0%	1.557	63,3%	Alumínio
Vestuário de malha	853	31,4%	462	18,8%	Vestuário de malha
Vestuário exceto de malha	207	7,6%	175	7,1%	Vestuário exceto de malha
Outs. prods origem animal	0	0,0%	127	5,2%	Outs. prods origem animal
Subtotal	2.578	95,0%	2.322	94,4%	
Outros produtos	135	5,0%	137	5,6%	
Total	2.713	100,0%	2.459	100,0%	

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Outubro de 2016.

Part. % do Brasil no comércio da Nicarágua
US\$ mil

Descrição	2011	2012	2013	2014	2015	Var. % 2014-2015
Exportações do Brasil para Nicarágua (X1)	119.975	96.863	104.987	96.697	94.037	-2,8%
Importações totais da Nicarágua (M1)	5.047.260	6.029.660	5.498.844	5.746.418	5.866.298	2,1%
Part. % (X1 / M1)	2,38%	1,61%	1,91%	1,68%	1,60%	-4,7%
Importações do Brasil originárias da Nicarágua (M2)	1.341	2.831	1.306	1.900	3.488	83,5%
Exportações totais da Nicarágua (X2)	2.280.872	4.550.647	4.594.148	4.973.501	4.667.366	-6,2%
Part. % (M2 / X2)	0,06%	0,06%	0,03%	0,04%	0,07%	95,6%

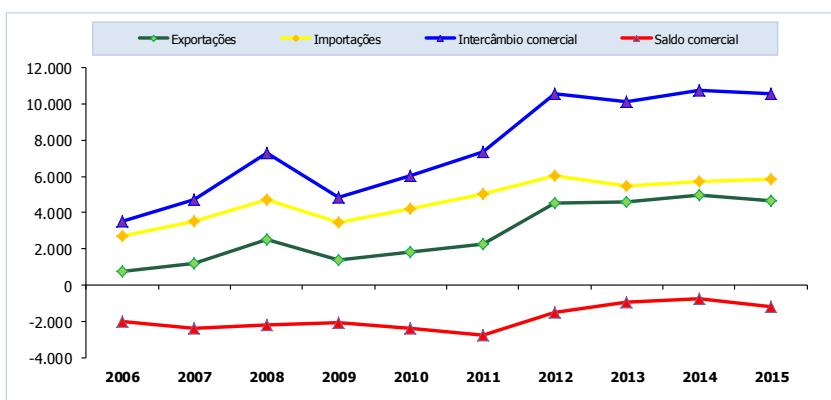
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/AliceWeb e UN/UNCTAD/ITC/TradeMap.
As discrepâncias observadas nas estatísticas das exportações brasileiras e das importações da Nicarágua explicam-se pelo uso de fontes distintas e também por diferentes metodologias de cálculo.



Evolução do comércio exterior da Nicarágua
US\$ milhões

Anos	Exportações		Importações		Intercâmbio comercial		Saldo comercial
	Valor	Var.%	Valor	Var.%	Valor	Var.%	
2006	759	-12,4%	2.741	8,1%	3.499	2,9%	-1.982
2007	1.195	57,5%	3.538	29,1%	4.733	35,2%	-2.343
2008	2.538	112,4%	4.744	34,1%	7.282	53,9%	-2.207
2009	1.393	-45,1%	3.479	-26,7%	4.872	-33,1%	-2.086
2010	1.848	32,6%	4.191	20,5%	6.038	23,9%	-2.343
2011	2.281	23,4%	5.047	20,4%	7.328	21,4%	-2.766
2012	4.551	99,5%	6.030	19,5%	10.580	44,4%	-1.479
2013	4.594	1,0%	5.499	-8,8%	10.093	-4,6%	-905
2014	4.974	8,3%	5.746	4,5%	10.720	6,2%	-773
2015	4.667	-6,2%	5.866	2,1%	10.534	-1,7%	-1.199
Var. % 2006-2015	515,2%	--	114,0%	--	201,0%	--	n.c.

*Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, October 2016.
(n.c.) Dado não calculado, por razões específicas.*

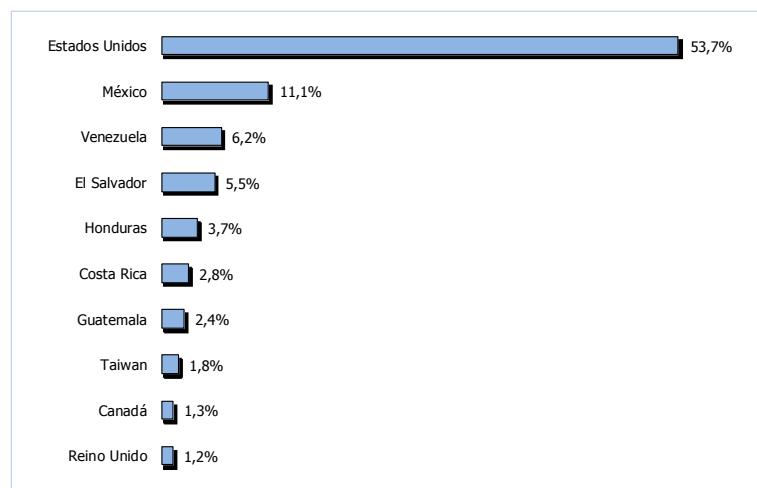


Direção das exportações da Nicarágua
US\$ milhões

Países	2 0 1 5	Part.% no total
Estados Unidos	2.507	53,7%
México	519	11,1%
Venezuela	290	6,2%
El Salvador	259	5,5%
Honduras	174	3,7%
Costa Rica	132	2,8%
Guatemala	112	2,4%
Taiwan	84	1,8%
Canadá	59	1,3%
Reino Unido	57	1,2%
...		
Brasil (35ª posição)	3	0,1%
Subtotal	4.196	89,9%
Outros países	472	10,1%
Total	4.667	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, October 2016.

10 principais destinos das exportações

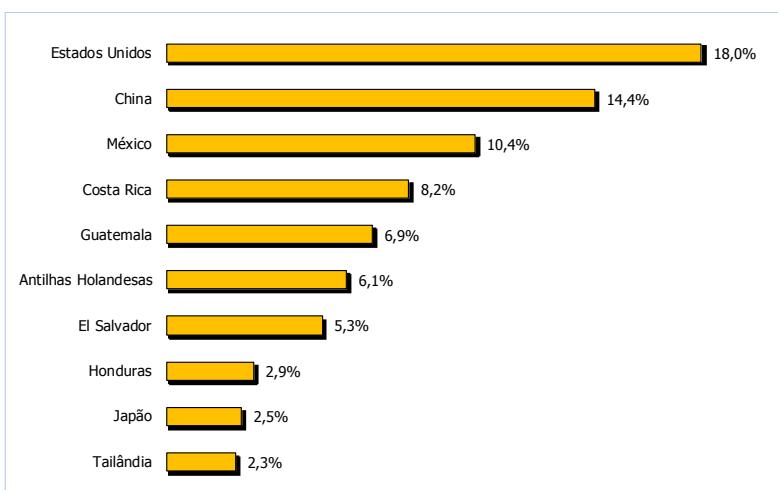


Origem das importações da Nicarágua
US\$ milhões

Países	2 0 1 5	Part.% no total
Estados Unidos	1.057	18,0%
China	846	14,4%
México	610	10,4%
Costa Rica	479	8,2%
Guatemala	407	6,9%
Antilhas Holandesas	356	6,1%
El Salvador	308	5,3%
Honduras	173	2,9%
Japão	149	2,5%
Tailândia	137	2,3%
Brasil	127	2,2%
Subtotal	4.649	79,2%
Outros países	1.217	20,8%
Total	5.866	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, October 2016.

10 principais origens das importações

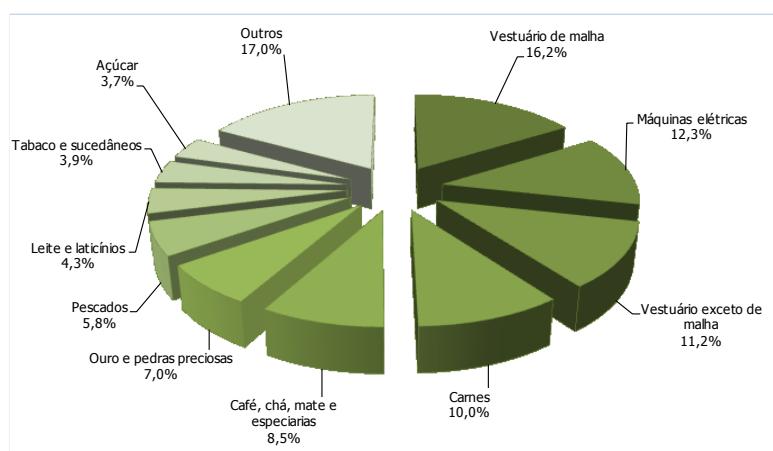


Composição das exportações da Nicarágua
US\$ milhões

Grupos de Produtos	2 0 1 5	Part.% no total
Vestuário de malha	757	16,2%
Máquinas elétricas	572	12,3%
Vestuário exceto de malha	524	11,2%
Carnes	469	10,0%
Café, chá, mate e especiarias	397	8,5%
Ouro e pedras preciosas	328	7,0%
Pescados	270	5,8%
Leite e laticínios	202	4,3%
Tabaco e sucedâneos	184	3,9%
Açúcar	173	3,7%
Subtotal	3.876	83,0%
Outros	791	17,0%
Total	4.667	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, October 2016.

10 principais grupos de produtos exportados

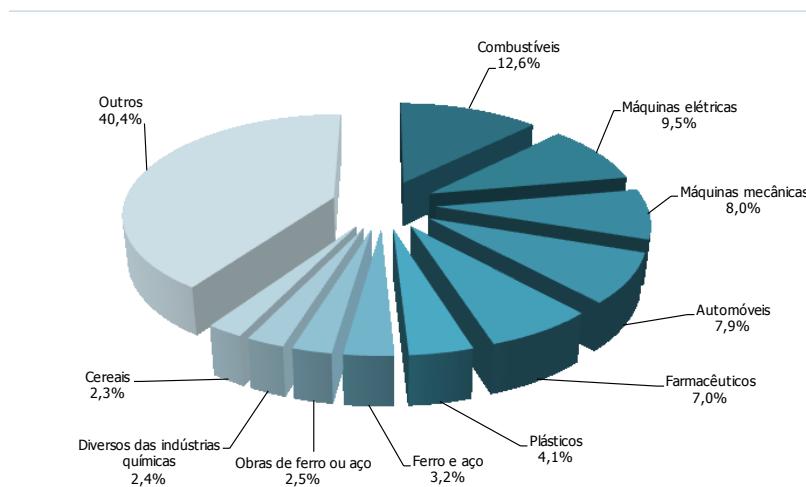


Composição das importações da Nicarágua
US\$ milhões

Grupos de produtos	2 0 1 5	Part.% no total
Combustíveis	742	12,6%
Máquinas elétricas	560	9,5%
Máquinas mecânicas	469	8,0%
Automóveis	464	7,9%
Farmacêuticos	410	7,0%
Plásticos	239	4,1%
Ferro e aço	185	3,2%
Obras de ferro ou aço	148	2,5%
Diversos das indústrias químicas	142	2,4%
Cereais	137	2,3%
Subtotal	3.496	59,6%
Outros	2.370	40,4%
Total	5.866	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, October 2016.

10 principais grupos de produtos importados



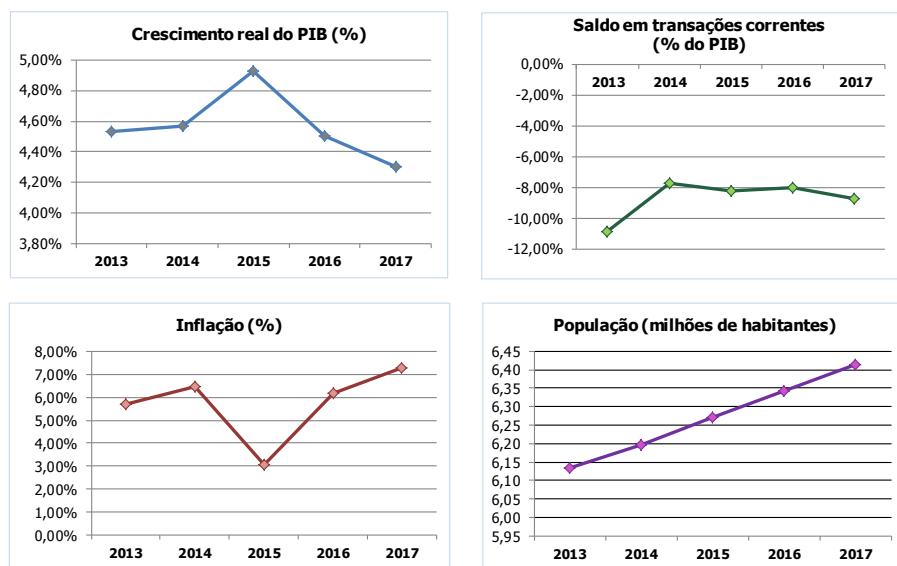
Principais indicadores socioeconômicos da Nicarágua

Indicador	2013	2014	2015 ⁽¹⁾	2016 ⁽¹⁾	2017 ⁽¹⁾
Crescimento real do PIB (%)	4,53%	4,57%	4,93%	4,50%	4,30%
PIB nominal (US\$ bilhões)	10,88	11,79	12,69	13,41	14,29
PIB nominal "per capita" (US\$)	1.773	1.902	2.024	2.115	2.229
PIB PPP (US\$ bilhões)	28,02	29,82	31,63	33,49	35,68
PIB PPP "per capita" (US\$)	4.567	4.811	5.044	5.280	5.563
População (milhões de habitantes)	6,13	6,20	6,27	6,34	6,41
Desemprego (%)	5,75%	6,79%	6,75%	6,93%	7,29%
Inflação (%) ⁽²⁾	5,68%	6,48%	3,05%	6,18%	7,29%
Saldo em transações correntes (% do PIB)	-10,85%	-7,75%	-8,24%	-8,03%	-8,71%
Dívida externa (US\$ bilhões)	9,78	10,22	10,64	11,11	11,63
Câmbio (C / US\$) ⁽²⁾	25,33	26,60	27,93	29,32	30,79
Origem do PIB (2015 Estimativa)					
Agricultura			17,0%		
Indústria			24,2%		
Serviços			58,8%		

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base nos dados do IMF - World Economic Outlook Database, October 2016 e da EIU, Economist Intelligence Unit, Country Report October 2016.

(1) Estimativas FMI e EIU.

(2) Média de fim de período.



2^a PARTE - DELIBERATIVA

3

**SENADO FEDERAL**

Senador Armando Monteiro

PARECER N° , DE 2016

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 2016 (PDC nº 103, de 2015, na origem), da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que *aprova o texto do Acordo de Coprodução Cinematográfica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, celebrado em Brasília, em 28 de setembro de 2012.*

RELATOR: Senador ARMANDO MONTEIRO**I – RELATÓRIO**

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 40, de 2016, que *aprova o texto do Acordo de Coprodução Cinematográfica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, celebrado em Brasília, em 28 de setembro de 2012.*

O texto do referido Acordo, assinado em Brasília, em 28 de setembro de 2012, foi encaminhado à apreciação do Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 80, de 31 de março de 2015, da Presidente da República.

A mensagem presidencial é acompanhada de exposição de motivos do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério da Cultura. Na referida mensagem, destaca-se que *o Acordo em questão prevê a criação de condições mais favoráveis para a colaboração entre os setores produtivos dos dois países,*

tanto na produção de obras cinematográficas quanto na produção de obras direcionadas para o segmento televisivo, possibilidade reivindicada por ambos os setores produtivos. Além disso, o Acordo prevê a constante reavaliação pelas duas partes, buscando garantir que os resultados de sua aplicação sejam igualmente favoráveis aos dois países.

O Acordo em exame é composto por 13 (treze) artigos e conta com 1 (um) anexo, que cuida dos requisitos gerais para o reconhecimento de coprodução.

O Acordo indica, de início, as definições dos termos e expressões nele empregadas (Artigo 1). Na sequência indica as respectivas Autoridades Competentes para tomar decisões sobre diversos aspectos do tratado: a Agência Nacional do Cinema (ANCINE) é designada pelo Brasil e o Departamento de Cultura, Mídia e Esporte pelo Reino Unido (Artigo 2). Os Artigos 3 a 9 versam sobre aspectos técnicos que tratados desta natureza consideram. Dentre eles, merece destaque o dispositivo que prevê medidas para o devido equilíbrio entre apoios relativos à produção cinematográfica e contribuições culturais que beneficiem cada Parte (Artigo 5).

A vigência, que será por prazo indeterminado, tem seu início previsto para a data da última notificação por escrito de uma parte à outra, com informação sobre o cumprimento dos seus respectivos requisitos constitucionais para a entrada em vigor (Artigo 10, 1). Do mesmo modo, a denúncia deverá se dar por meio de notificação escrita e por via diplomática, produzindo efeitos após 6 (seis) meses (Artigo 10, 2).

Há previsão de que eventuais controvérsias relacionadas à interpretação ou à implementação do Acordo serão solucionadas por meio de consultas e negociações entre as Autoridades Competentes, com uso da via diplomática (Artigo 12, 4).

Após ser aprovado no Plenário da Câmara dos Deputados em 10 de novembro de 2016, a matéria seguiu para esta Casa e foi encaminhada à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, na qual me coube a relatoria.

No âmbito desta Comissão, não foram oferecidas emendas ao projeto.

I – ANÁLISE

Nos termos do art. 103, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais.

A proposição não apresenta vício de constitucionalidade. Ela está de acordo com o art. 49, I, e o art. 84, VIII, ambos da Constituição Federal.

Além disso, não constatamos vícios quanto a sua juridicidade.

No mérito, o Acordo em exame está em consonância com o disposto no art. 4º, inciso IX, da Constituição Federal, o qual prevê que a República Federativa do Brasil se regerá em suas relações internacionais pela cooperação entre os povos para o progresso da humanidade. Certamente a dimensão cultural assume papel de extrema relevância nas ações de cooperação entre os povos, sobretudo por vivermos numa sociedade internacional cada vez mais globalizada.

Nessa linha, não há como negar a importância do Acordo em análise. Para além disso, ele está, como indicado na exposição de motivos, em consonância com os objetivos de integração e desenvolvimento do setor audiovisual brasileiro com terceiros países. Busca-se, assim, tanto a excelência técnica e artística quanto a internacionalização das obras audiovisuais brasileiras.

Outro aspecto relevante, ainda em conformidade com a exposição de motivos, está relacionado ao fato de que o ato internacional em apreço não cria ônus para o Estado, já que ele serve de base para futuros ajustes entre entidades privadas.

Diante desse quadro, o presente Acordo constitui marco jurídico e mesmo institucional de grande destaque para ambos os países. Ele há de servir também como caminho sólido para que sejam fortalecidas as relações de amizade e para que se firme a paz entre as nações, com o fomento do intercâmbio de valores e experiências nas mais variadas dimensões do espectro cultural.

III – VOTO

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 2016.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 40, DE 2016

(nº 103/2015, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Coprodução Cinematográfica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, assinado em Brasília, em 28 de setembro de 2012.

AUTORIA: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
 - Legislação citada
 - Projeto original
- http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1341240&filename=PDC-103-2015

DESPACHO: À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional



Página da matéria

Aprova o texto do Acordo de Coprodução Cinematográfica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, assinado em Brasília, em 28 de setembro de 2012.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Coprodução Cinematográfica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, assinado em Brasília, em 28 de setembro de 2012.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2016.

RODRIGO MAIA
Presidente

Mensagem nº 80

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivo dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Cultura, o texto do Acordo de Coprodução Cinematográfica entre o Governo da República Federativa do Brasil e Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, assinado em Brasília, em 28 de setembro de 2012.

Brasília, 31 de março de 2015.

CF1DF3B3

CF1DF3B3

EMI nº 00088/2015 MRE MinC

Brasília, 5 de Março de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo projeto de Mensagem que encaminha o texto do Acordo de Coprodução Cinematográfica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, celebrado em Brasília, em 28 de setembro de 2012, pela Senhora Ministra do Estado da Cultura, Marta Suplicy, e pelo Senhor Ministro Adjunto de Comércio e Investimento do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, Stephen Green.

2. As negociações do Acordo tiveram início há sete anos, durante os quais foram estabelecidos contatos entre as instâncias técnicas dos dois Governos. Ao longo desse período, paralelamente aos encontros técnicos mantidos entre a Agência Nacional do Cinema (ANCINE) e o *British Film Institute* (BFI) para a elaboração de um texto de consenso, os setores privados do Reino Unido e do Brasil estreitaram relações e estabeleceram canais de cooperação. Em 2009, e novamente em 2011, foram lançadas duas coproduções cinematográficas entre o Brasil e o Reino Unido. As obras em questão foram coproduzidas fora do abrigo de um acordo bilateral de coprodução, porém qualificaram-se como tal em virtude do preenchimento dos requisitos especificados na alínea “c” da MP 2228-1, Art. 1º, inciso V. No Festival de Cannes de 2011, foi assinado um Protocolo de Cooperação entre a *Rio Film Commission* e a agência de apoio a filmagens *Film London*, na esteira da escolha das cidades de Londres e Rio de Janeiro como sedes dos Jogos Olímpicos de 2012 e 2016, respectivamente. Além disso, em 2012 as associações de produtores independentes do Brasil e da Inglaterra assinaram um Protocolo de Cooperação, tendo em vista a perspectiva positiva dos setores produtivos de ambos os países face ao crescente dinamismo, desenvolvimento e competitividade do mercado brasileiro de produção de conteúdo audiovisual independente para a televisão.

3. O texto do referido Acordo espelha-se na estrutura de instrumentos semelhantes assinados tanto pelo Brasil quanto pelo Reino Unido. O Acordo em questão prevê a criação de condições mais favoráveis para a colaboração entre os setores produtivos dos dois países, tanto na produção de obras cinematográficas quanto na produção de obras direcionadas para o segmento televisivo, possibilidade reivindicada por ambos os setores produtivos. Além disso, o Acordo prevê a constante reavaliação pelas duas partes, buscando garantir que os resultados de sua aplicação sejam igualmente favoráveis aos dois países.

4. A assinatura do referido Acordo de Coprodução Cinematográfica está em consonância com os objetivos de integração e desenvolvimento do setor audiovisual brasileiro e cooperação entre o Brasil e terceiros países, visando tanto à excelência técnico-artística quanto à internacionalização das obras audiovisuais brasileiras.

5. Na prática, o presente Acordo não cria ônus para o Estado, servindo apenas de base para futuros acordos entre entidades privadas. Sendo o mercado britânico altamente competitivo, o Acordo representa uma oportunidade para a canalização de investimentos daquele país para futuras co-produções cinematográficas.

*CF1DF3B3

CF1DF3B3

6. A ANCINE, autarquia especial vinculada ao Ministério da Cultura, participou da elaboração do texto do Acordo de Coprodução Cinematográfica em apreço e aprovou sua versão final.

7. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o Art. 84, inciso VIII , combinado com o Art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Mauro Luiz Lecker Vieira, Joao Luiz Silva Ferreira

CF1DF3B3

CF1DF3B3

**ACORDO DE COPRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA ENTRE O GOVERNO
DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DO REINO
UNIDO DA GRÃ-BRETANHA E IRLÂNDIA DO NORTE.**

O Governo da Republica Federativa do Brasil

e

O Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte ("as Partes"),

Considerando o potencial existente para a cooperação entre as indústrias cinematográficas dos dois Países por compartilharem características comuns ou complementares, incluindo a estrutura de cada indústria cinematográfica, a cultura cinematográfica de cada País e a disponibilidade, em cada País, de instalações destinadas a atividade cinematográfica, mão de obra especializada e locações para filmagens;

Reconhecendo que o desenvolvimento de tal potencial será vantajoso para ambas as Partes, principalmente no que diz respeito ao crescimento e a competitividade de suas indústrias cinematográficas e ao enriquecimento de suas culturas cinematográficas;

Considerando os benefícios disponíveis em cada País para seus filmes nacionais;

Desejando incentivar a produção de filmes que reflitam, destaquem e divulguem a diversidade da cultura e das tradições dos dois Países;

Reconhecendo os benefícios que seriam proporcionados pela produção de tais filmes e por uma maior oferta ao público de filmes co-produzidos diferenciados e bem sucedidos;

Considerando que se tenciona, com base na cooperação mútua, que o Acordo produza benefícios para ambas as Partes; e

Reconhecendo que este Acordo contribuiria para o desenvolvimento da produção cinematográfica e para o enriquecimento do panorama cultural de seus Países, ao mesmo tempo em que manteria o equilíbrio geral relacionado a contribuição de cada País nos filmes co-produzidos e aos benefícios obtidos pelos dois Países a partir dessa cooperação e de seu impacto cultural,

Acordam o seguinte:

Artigo 1
Definições

1. No presente Acordo;

"Acordo" refere-se ao presente Acordo, inclusive ao Anexo, que é parte integrante do Acordo; e qualquer referência a "Artigo" significa um Artigo deste Acordo, a não ser que expresso de outra forma;

"Co-produções aprovadas" referem-se a filmes co-produzidos que tenham Reconhecimento de Co-produção aprovado, em conformidade com o Artigo 3; "Co-produtor" refere-se a qualquer empresa co-produtora do filme;

***CF1DF3B3**

CF1DF3B3

"Autoridade Competente" refere-se ao órgão de Governo ou outra entidade designada em conformidade com o Artigo 2;

"Estado do EEE" refere-se a qualquer Estado (alem do Reino Unido) signatário do Acordo sobre o Espaço Econômico Europeu, assinado na cidade do Porto, em 2 de maio de 1992;

"Filme" inclui qualquer gravação, independentemente do suporte de captação utilizado, de uma seqüência de imagens, que possa vir a ser exibida como filme, e para a qual existem as seguintes expectativas: i) lançamento em salas de cinema e exibição público, ou ii) lançamento em televisão;

"Co-produtor de uma das Partes" refere-se ao Co-produtor britânico ou Co-produtor brasileiro;

"Co-Produtor britânico" refere-se ao Co-Produtor estabelecido no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte;

"Co-Produtor brasileiro" refere-se ao Co-produtor estabelecido no Brasil;

"Co-Produtor de Terceiro País" refere-se ao Co-Produtor estabelecido fora do Reino Unido ou do Brasil, elegível como Co-Produtor de um filme com o Brasil ou o Reino Unido nos termos de outro acordo de co-produção, seja como Brasil seja como Reino Unido;

"Co-Produtor de País Não Parte" refere-se ao Co-Produtor que não seja nem Co-Produtor de uma das Partes, nem Co-Produtor de Terceiro País;

"Custo de produção", com relação a co-produção, refere-se a despesas realizadas para fins de produção do filme;

"Reino Unido" refere-se ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

2. As referencias as contribuições para produção cinematográfica que beneficiem o Reino Unido ou o Brasil incluem, em especial, as despesas nesse País com bens e serviços as quais resultem diretamente da co-produção, da utilização de instalações destinadas a atividade cinematográfica, assim como de locações para filmagens naquele País.

3. Para fins deste Acordo, a produção do filme estará concluída quando o filme já puder ser considerado pronto para distribuição ou veiculação em televisão, a fim de ser apresentado ao público em geral.

Artigo 2

Autoridades Competentes

1. Cada Parte designará uma Autoridade Competente para tomar decisões sobre as solicitações de Reconhecimento de Co-produção feitas por um ou mais Co-Produtores do filme. A ANCINE é designada Autoridade Competente na Republica Federativa do Brasil e o Departamento de Cultura, Mídia e Esporte no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte. Cada Parte informara a outra, por escrito, sobre qualquer alteração relativa a designação da Autoridade

***CF1DF3B3**

CF1DF3B3

Competente.

2. Ao avaliar uma solicitação que lhe tenha sido encaminhada, a Autoridade Competente levara em conta os requisitos estabelecidos no presente Acordo e aplicados em consonância com diretrizes publicadas pela Autoridade Competente sob este Artigo.

3. Cada Autoridade Competente poderá publicar, de tempos em tempos, diretrizes, que compreenderão informações e orientações que considerar necessárias com respeito a:

- a) forma como as solicitações devem ser apresentadas a Autoridade Competente; e
- b) implementação e interpretação do presente Acordo.

4. Tais diretrizes estabelecerão, em especial:

- a) como a Autoridade Competente pretende deliberar sobre as solicitações de Reconhecimento de Co-produção; e
- b) os fatores que serão levados em conta quando estiverem exercendo uma discrição riedade conferida pelo presente Acordo.

5. As Autoridades Competentes determinarão juntas quais procedimentos seguirão ao tomar decisões em conjunto exigidas por este Acordo.

Artigo 3 Concessão de Reconhecimento de Co-produção

1. Poderá ser concedido Reconhecimento de Co-produção ao filme co-produzido que satisfizer os requisitos estabelecidos neste Acordo.

2. O Reconhecimento de Co-produção será concedido somente se:

- a) a solicitação relativa ao filme for encaminhada a cada uma das Autoridades Competentes em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Artigo 2; e
- b) ambas as Autoridades Competentes concordarem em aprovar a solicitação em consonância com este Artigo.

3. A aprovação de uma solicitação com respeito ao filme compreenderá duas etapas:

- a) Reconhecimento provisório; e
- b) Reconhecimento definitivo.

4. O Reconhecimento provisório ou definitivo será concedido:

- a) somente se os requisitos estabelecidos no Artigo 4 forem cumpridos; e
- b) sujeito as condições que as Autoridades Competentes (por decisão em conjunto) considerarem

***CF1DF3B3**

CF1DF3B3

apropriadas.

5. Para fins de acesso aos benefícios citados no Artigo 9, o filme será tratado como portador de Reconhecimento de Co-produção somente se:

a) as Autoridades Competentes concordaram em conceder ao filme a reconhecimento definitivo no âmbito deste Artigo; e

b) a aprovação não houver sido anulada.

6. Para todos os outros fins:

a) referencias a concessão do Reconhecimento de Co-produção dizem respeito a concessão tanto do Reconhecimento definitivo quanto do Reconhecimento provisório no âmbito deste Artigo; e

b) o filme será tratado como portador do Reconhecimento de Co-produção se uma ou outra etapa da aprovação foi concedida e a aprovação em questão não foi anulada.

7. Se, a qualquer momento, as Autoridades Competentes não concordarem em aprovar uma solicitação com relação a determinado filme, o Reconhecimento de Co-produção será negado.

8. Nada neste Acordo obriga as autoridades pertinentes do Reino Unido ou do Brasil a permitir a exibição publica de um filme a que se tenha concedido Reconhecimento de Co-produção.

Artigo 4 Requisitos para o Reconhecimento de Co-produção

1. Um filme pode receber Reconhecimento de Co-produção somente se cada Autoridade Competente entender que:

a) em conformidade com o parágrafo 3 deste Artigo, os requisitos gerais estabelecidos no Anexo deste Acordo foram (ou se espera que sejam) satisfeitos com relação a co-produção; e

b) o filme proporciona (ou se espera que proporcione) benefícios culturais apropriados ao seu País; e

c) quaisquer requisitos temporários adicionais estabelecidos por essa Autoridade Competente em conformidade como Artigo 6 foram (ou se espera que sejam) satisfeitos.

2. Os benefícios culturais citados no parágrafo 1 (b) deste Artigo serão avaliados por cada Autoridade Competente de acordo com as diretrizes publicadas, conforme previsto no Artigo 2 (3).

3. Nos casos de inconsistência entre:

***CF1DF3B3**

CF1DF3B3

- a) quaisquer provisões do Anexo deste Acordo; e
 - b) quaisquer requisitos temporários adicionais estabelecidos pelo Artigo 6;
- as Autoridades Competentes aplicarão o requisito temporário adicional.

Artigo 5

Equilíbrio entre contribuições relativas a produção cinematográfica e contribuições culturais que beneficiem cada Parte

1. Com respeito a produção dos filmes portadores do Reconhecimento de Co-produção no âmbito deste Acordo, as Partes buscarão garantir um equilíbrio geral entre:

- a) a contribuição relativa a produção cinematográfica que beneficie o Brasil e a contribuição relativa a produção cinematográfica que beneficie o Reino Unido; e
- b) os benefícios culturais para o Brasil e os benefícios culturais para o Reino Unido.

2. Cada Parte avaliará o estado de equilíbrio entre elas e transmitirá a outra Parte tais informações

3. As Partes consultar-se-ão sobre a abordagem e a metodologia a serem utilizadas na avaliação do estado de equilíbrio.

4. Ao avaliar o estado de equilíbrio, as Partes levarão em consideração o numero total de Reconhecimentos de Co-produção aprovados durante o período de três anos imediatamente anterior a data em que qualquer avaliação do estado de equilíbrio seja feita (sujeito ao período em que este Acordo entrou em vigor).

Artigo 6

Equilíbrio e Requisitos Temporários Adicionais

1. Com respeito a produção dos filmes portadores do Reconhecimento de Co-produção no âmbito deste Acordo, as Partes buscarão garantir um equilíbrio geral entre as contribuições relativas a produção cinematográfica que beneficiem o Brasil e aquelas que beneficiem o Reino Unido.

2. Se uma das Partes considerar que existe (ou não) desequilíbrio no tocante as contribuições relativas a produção cinematográfica ou aos benefícios culturais, ela poderá consultar a outra Parte.

3. As Partes poderão resolver em conjunto tomar as medidas que julgarem necessárias (inclusive optar pelos requisitos temporários adicionais), a fim de restabelecer o equilíbrio.

4. Em conformidade como parágrafo 5 deste Artigo, uma Parte poderá optar pelos requisitos temporários adicionais, os quais, nesse caso, tem de ser satisfeitos antes da concessão do Reconhecimento de Co-produção.

5. Os requisitos temporários adicionais serão aplicados somente as solicitações de

***CF1DF3B3**

CF1DF3B3

aprovação provisória do Reconhecimento de Co-produção nos termos do Artigo 3, e nenhum desses requisitos terá efeito sem:

- a) notificação formal por escrito a outra Parte (inclusive informando as razões pelas quais tais requisitos temporários adicionais foram impostos);
- b) consulta previa a outra Parte subsequente a notificação mencionada na alínea (a) acima; e
- c) revisões apropriadas das diretrizes publicadas em conformidade como 2(3).

Artigo 7 Suspensão do Reconhecimento de Co-produção

1. O Reconhecimento de Co-produção de determinado filme poderá ser suspenso se, a qualquer momento, uma das Autoridades Competentes considerar que:

- a) foram fornecidas informações falsas ou enganosas com relação a solicitação de aprovação;
- b) não foram cumpridas quaisquer das condições impostas pelas Autoridades Competentes nos termos do Artigo 3(4)(b);
- c) não foram satisfeitos quaisquer dos requisitos estabelecidos no Artigo 4(1)(a) ou (b); ou
- d) não foram satisfeitos quaisquer dos requisitos especificados no parágrafo 2 deste Artigo.

2. Os requisitos especificados neste parágrafo são quaisquer requisitos temporários adicionais estabelecidos no Artigo 6:

- a) que sejam aplicáveis ao filme quando o Reconhecimento Provisório de Co-produção foi concedido em conformidade com o Artigo 3; e
- b) que permaneçam tendo efeito quando o Reconhecimento de Co-produção for suspenso, em conformidade com este Artigo.

Artigo 8 Benefícios para Co-produções com Reconhecimento Definitivo ou Provisório

1. Este Artigo diz respeito a qualquer filme que possua o Reconhecimento de Coprodução.

2. Cada Parte permitira, quando possível e de acordo com sua respectiva legislação (inclusive a legislação pertinente da União Europeia, no caso do Reino Unido), a importação e a exportação temporárias, isentas de taxas e impostos de importação ou exportação, de quaisquer equipamentos necessários para a produção de filme que possua Reconhecimento de Co-produção.

***CF1DF3B3**

CF1DF3B3

3. Cada Parte permitirá a qualquer indivíduo empregado na produção ou na promoção de filme que possua Reconhecimento de Co-produção a entrada e a estada no Reino Unido ou no Brasil, conforme o caso, durante a produção ou a promoção do filme, desde que em conformidade com a legislação aplicável com relação a entrada, residência e emprego em cada País.

Artigo 9

Benefícios adicionais disponíveis somente para Co-produções com Reconhecimento Definitivo

1. Este Artigo diz respeito somente aos filmes aos quais as Autoridades Competentes já concordaram em conceder Reconhecimento Definitivo de Co-produção, nos termos do Artigo 3.

2. Cada Parte tratará, no seu País, os filmes no escopo do parágrafo 1 deste Artigo como filmes nacionais para fins de concessão de quaisquer benefícios de que gozam filmes nacionais.

3. Os benefícios mencionados no parágrafo 2 deste Artigo incluem, em especial:

a) elegibilidade a quaisquer benefícios relativos a tratamento fiscal (contanto que os filmes satisfaçam os mesmos requisitos exigidos dos filmes nacionais para ter acesso a tais benefícios);

b) isenção de quaisquer cotas que poderiam incidir sobre a importação, a distribuição ou a exibição do filme; e

c) acesso a quaisquer provisões especiais relativas a importação, acordadas entre uma das Partes e outro País onde as importações sejam restritas por cotas, para a importação de filmes nacionais daquela Parte.

4. A não ser que as Partes decidam de outra forma, nos casos em que a concessão de determinado prêmio exija que o filme seja considerado nacional somente por um País, a questão será determinada:

a) com base no que for maior:

i. o total dos aportes financeiros do(s) Co-Produtor(es) britânico(s) (considerados conjuntamente); ou

ii. o total dos aportes financeiros do(s) Co-Produtor(es) brasileiro(s) (considerados conjuntamente); ou

b) caso os aportes financeiros tenham sido iguais, com base na nacionalidade do diretor.

Artigo 10

Entrada em Vigor

1. O presente Acordo entrará em vigor após as Partes notificarem uma a outra, por

***CF1DF3B3**

CF1DF3B3

escrito e por via diplomática, sobre o cumprimento de seus respectivos procedimentos constitucionais.

2. Qualquer uma das Partes poderá denunciar o presente Acordo, a qualquer momento, mediante notificação escrita a outra Parte, por via diplomática, com seis meses de antecedência.

3. Este Acordo deixará de vigorar na data em que expirar o período de notificação estabelecido no parágrafo 2 deste Artigo

Artigo 11

Filmes em produção antes e depois da Entrada em Vigor

1. Um filme terá direito ao Reconhecimento de Co-produção mesmo que sua produção tenha começado antes da entrada em vigor deste Acordo, desde que:

a) o primeiro dia de filmagem coincida com a data de assinatura deste Acordo ou seja posterior a ela; e

b) a produção do filme termine após a data em que o Acordo entrar em vigor.

2. Um filme que receba Reconhecimento de Co-produção ainda terá direito a receber quaisquer benefícios proporcionados por este Acordo na data ou após a data em que o Acordo deixar de vigorar, desde que:

a) antes dessa data, as Autoridades Competentes tiverem concedido ao filme Reconhecimento Provisório de Co-produção, nos termos do Artigo 3;

b) sua filmagem tenha começado antes dessa data; e

c) a produção do filme seja concluída antes do final do período de doze meses a partir dessa data.

Artigo 12

Emendas e Revisões

1. As Partes manterão o Acordo sob análise e, quando considerarem apropriado, poderão concordar em fazer emendas.

2. As Partes poderão, a qualquer momento e por troca de Notas, fazer emendas ao Acordo.

3. Quaisquer emendas entrarão em vigor após as Partes notificarem uma a outra, por escrito e por via diplomática, sobre o cumprimento de seus respectivos procedimentos constitucionais.

4. As Autoridades Competentes empenhar-se-ão para resolver quaisquer controvérsias decorrentes da implementação e interpretação deste Acordo por meio de consultas e negociações.

***CF1DF3B3**

CF1DF3B3

Artigo 13
Obrigações Internacionais

As provisões deste Acordo não prejudicam as obrigações internacionais das Partes, inclusive, no que diz respeito ao Reino Unido, as obrigações decorrentes da legislação da União Europeia.

EM TESTEMUNHO DO QUE, os abaixo assinados, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, firmam o presente Acordo.

FEITO em Brasília, em duplicata, no dia 28 de setembro de 2012, nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

PELO GOVERNO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL

PELO GOVERNO DO REINO
UNIDO DA GRÃ-BRETANHA E
IRLÂNDIA DO NORTE

Marta Suplicy
Ministra da Cultura

Stephen Green
Ministro Adjunto de Comercio e
Investimento

CF1DF3B3

CF1DF3B3

ANEXO

RECONHECIMENTO DE COPRODUÇÃO: REQUISITOS GERAIS

Coprodutores

1. Pelo menos um coprodutor britânico e pelo menos um coprodutor brasileiro tem de estar envolvidos na Coprodução.
2. O Coprodutor de um País não estará vinculado a um coprodutor de outro país por administração, propriedade ou controle em comum, exceto no que diz respeito às vinculações inerentes à realização do filme em coprodução.
3. A não ser que as Autoridades Competentes decidam de outra forma, cada coprodutor terá escritório(s) e pessoal no país em que for estabelecido.
4. A não ser que as Autoridades Competentes decidam de outra forma, cada coprodutor:
 - a) participará diretamente da coprodução durante todo o período de sua realização (inclusive nas fases de planejamento e de tomada de decisão); e
 - b) será responsável por resolver questões práticas e financeiras relativas à realização do filme.
5. Ademais, cada coprodutor cumprirá os seguintes requisitos:
 - a) cada coprodutor terá de negociar, contratar e pagar, diretamente, por bens, direitos e serviços; e
 - b) os coprodutores terão de celebrar contrato em que se estabeleçam suas respectivas responsabilidades com relação à coprodução.
6. A não ser que as Autoridades Competentes decidam de outra forma:
 - a) os coprodutores indicados na solicitação original de reconhecimento da coprodução não serão substituídos; e
 - b) não será incorporado à coprodução qualquer outro coprodutor além daqueles indicados na solicitação original (ou previamente acordados nos termos deste parágrafo).
7. A não ser que as Autoridades Competentes decidam de outra forma, o Coprodutor de um Terceiro País cumprirá todos os requisitos deste Anexo.

Aportes financeiros

8. Em conformidade com o parágrafo 10, nas coproduções em que todos os coprodutores sejam das Partes, nenhum dos itens abaixo será inferior a 20% nem superior a 80% do total dos custos de produção:
 - a) o total dos aportes financeiros do(s) Coprodutor(es) britânico(s) (considerados conjuntamente);
 - b) o total aportes financeiros do(s) Coprodutor(es) brasileiro(s) (considerados conjuntamente).

***CF1DF3B3**

CF1DF3B3

9. Com respeito a uma solicitação de Reconhecimento de Coprodução, as Autoridades Competentes poderão acordar limites diferentes daqueles previstos no parágrafo 8, desde que o aporte mínimo não seja inferior a 10% e o aporte máximo não seja superior a 90%.

10. Em conformidade com o parágrafo 12, nas coproduções em que nem todos os coprodutores sejam Coprodutores das Partes:

- a) o total dos aportes financeiros do(s) Coprodutor(es) britânico(s) (considerados conjuntamente) não será inferior a 20% nem superior a 70% do total dos custos de produção;
- b) o total dos aportes financeiros do(s) Coprodutor(es) brasileiro(s) (considerados conjuntamente) não será inferior a 20% nem superior a 70% do total dos custos de produção;
- c) o total dos aportes financeiros do(s) Coprodutor(es) de um Terceiro País (considerados conjuntamente) não será inferior a 20% nem superior a 70% do total dos custos de produção;
- d) o total dos aportes financeiros de cada Coprodutor de País Não Parte não poderá ser inferior a 10% nem superior a 20% do total dos custos de produção, a não ser que as Partes decidam de outra forma.

11. Ao avaliar uma solicitação de Reconhecimento de Coprodução, as Autoridades Competentes poderão concordar em reduzir o limite mínimo relativo ao parágrafo 10(a), (b) ou (c) a até 10%.

Contribuições relativas à produção cinematográfica

12. As contribuições relativas à produção cinematográfica que beneficiem determinado país serão aproximadamente proporcionais ao aporte financeiro do(s) Coprodutor(es) estabelecidos naquele país.

13. A não ser que as Autoridades Competentes decidam de outra forma, não mais do que 20% do total dos custos de produção poderão ser utilizados para adquirir bens e serviços de fora:

- a) do Reino Unido;
- b) do Brasil;
- c) e um Estado do EEE; ou
- d) quando houver um Coprodutor de um Terceiro País ou um Coprodutor de País Não Parte, do país em que tal Coprodutor for estabelecido.

Direitos, rendas, receitas

14. Os direitos, as receitas e os prêmios advindos da coprodução serão compartilhados pelos Coprodutores das Partes de forma proporcional a seus respectivos aportes financeiros.

Conteúdo cinematográfico

15. A não ser que as Autoridades Competentes decidam de outra forma, pelo menos 90% da filmagem terá de ter sido realizada especificamente para aquele filme.

16. O filme não conterá qualquer material que viole, ou possa violar, a legislação britânica ou brasileira em vigor afeta ao controle de conteúdo cinematográfico.

*CF1DF3B3
CF1DF3B3

Idioma do filme

17. No que diz respeito ao idioma do filme:

- a) a versão original será no idioma oficial, ou em uma língua regional/minoritária, de uma das Partes;
- b) caso a versão original não seja em inglês, será produzida uma versão legendada ou dublada em inglês; e
- c) caso a versão original não seja em português, será produzida uma versão legendada ou dublada em português.

18. O disposto no parágrafo 17 do presente Anexo não impede:

- a) que o filme contenha trechos de diálogos em outros idiomas caso o roteiro o exija; ou
- b) a produção de versões subsequentes do filme em outros idiomas.

Créditos e Material Promocional

19. Os créditos e o material promocional mencionarão que o filme é:

- a) uma Coprodução Reino-Unido/Brasil; ou
- b) uma Coprodução Reino-Unido/Brasil/Terceiro País/País Não Parte, nos casos em que a coprodução contar com um ou mais Coprodutores de um Terceiro País ou Coprodutores de País Não Parte.

Onde o filme é realizado

20. A não ser que as Autoridades Competentes decidam de outra forma:

- a) todo o trabalho com a coprodução anterior à sua conclusão será realizado no Reino Unido ou no Brasil ou, nos casos em que haja um Coprodutor de um Terceiro País, no Estado ou na região em que esse Coprodutor do Terceiro País seja estabelecido; e
- b) a maior parte do trabalho relacionado com a coprodução será realizada no Estado ou na região em que for estabelecido o Coprodutor de uma das Partes ou Coprodutor de um Terceiro País responsável pelo maior aporte financeiro;

No entanto, nenhuma cláusula deste Acordo impedirá o trabalho relacionado com a coprodução em um terceiro país ou região caso o roteiro ou as circunstâncias o exijam, e as Autoridades Competentes estejam de acordo.

21. A fim de evitar dúvidas, a menção a “trabalho relacionado com a coprodução anterior à sua conclusão” no parágrafo 20 deste Anexo inclui o trabalho em estúdio e a pós-produção.

Equipes

22. Em conformidade com o parágrafo 23 deste Anexo, os membros das equipes que participarem da realização do filme serão nacionais ou residentes:

- a) do Reino Unido;

***CF1DF3B3**

CF1DF3B3

- b) do Brasil;
- c) de um Estado do EEE; ou
- d) nos casos em que houver um Coprodutor de um Terceiro País ou um Coprodutor de País Não Parte, do país em que tal coprodutor for estabelecido.

23. As Autoridades Competentes poderão autorizar conjuntamente a participação de indivíduos não listados no parágrafo 22 na realização do filme independentemente de sua nacionalidade, local de residência ou quaisquer outros fatores.

Condições de trabalho

24. As condições de trabalho para os participantes da coprodução em cada país dos coprodutores envolvidos serão amplamente comparáveis e, com relação a cada país, compatíveis com os padrões normalmente seguidos naquele país.

25. As condições de trabalho (inclusive de filmagens em locações) em país ou região que não sejam os mesmos de um dos coprodutores não serão significativamente menos favoráveis do que os padrões exigidos pelo parágrafo 24 deste Anexo.

Contrato de coprodução

26. O contrato de coprodução entre os coprodutores será submetido às Autoridades Competentes e terá de:

- a) determinar medidas a serem adotadas nos casos em que um dos coprodutores deixar de cumprir os compromissos assumidos no contrato;
- b) especificar prazos dentro dos quais os respectivos aportes financeiros dos coprodutores, destinados à produção do filme, serão integralizados;
- c) criar mecanismos para que um eventual saldo devedor do aporte de determinado coprodutor seja pago dentro do prazo de sessenta dias a contar da data de conclusão do filme;
- d) prever que qualquer saldo excedente ou deficitário, resultante de gastos além ou aquém do orçamento total, será dividido de forma a manter o projeto em conformidade com os termos deste Acordo ou os termos do Reconhecimento de Coprodução provisório concedido pelas Autoridades Competentes;
- e) estabelecer claramente as responsabilidades financeiras de cada um dos coprodutores relativas a custos em que sejam incorridos:
 - i. no caso da preparação de um projeto cujo Reconhecimento Provisório ou Definitivo de Coprodução seja indeferido nos termos do Artigo 3;
 - ii. caso autoridade pertinente proíba a exibição em um dos países de um filme portador do Reconhecimento de Coprodução; ou
 - iii. caso autoridade pertinente proíba a exportação do filme para um terceiro país.
- f) prever a repartição dos respectivos direitos patrimoniais dos coprodutores;
- g) prever a distribuição de direitos e receitas provenientes da coprodução;

***CF1DF3B3**

CF1DF3B3

- h) estabelecer mecanismos relativos à repartição entre os coprodutores das áreas de distribuição e/ou das receitas da exploração do filme, inclusive aquelas advindas de exportações;
- i) estabelecer que o material original de proteção e reprodução da produção ("o material") e a primeira versão finalizada ("o master") serão depositados em local escolhido de comum acordo pelos coprodutores;
- j) estabelecer:
 - i. que cada coprodutor terá livre acesso ao material e ao master em conformidade com as condições acertadas entre os coprodutores;
 - ii. seja que o material e o master serão de propriedade conjunta dos coprodutores, seja que cada coprodutor será proprietário de uma cópia do material e do master; e
 - iii. que um número suficiente de cópias do material e do master será feito para todos os coprodutores sem restrições quanto ao número de cópias feitas por cada coprodutor.
- k) estabelecer que alterações contratuais que afetem o Reconhecimento de Coprodução terão de ser submetidas à aprovação das Autoridades Competentes antes que a coprodução esteja finalizada; e
- l) estar em conformidade com quaisquer outras exigências da legislação nacional de cada país coprodutor com relação ao conteúdo dos contratos de coprodução.

CF1DF3B3

CF1DF3B3

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constitucacao:1988;1988>
- inciso I do artigo 49